



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 25 de Julho de 2013.
DECRETO N° 31030

Dispõe sobre Inclusão da aplicação da fonte de recursos do quadro de detalhamento da despesa.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal n° 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6°, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 669/2013;

DECRETA:

Art. 1° Ficam incluídas as aplicações da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Aplicação da fonte de recursos
8210.1751200621.067.07.xxxxxx.449051	-	100216
8210.1751200621.067.07.xxxxxx.4490xx	39	100216
8210.1751200621.067.07.xxxxxx.4490xx	30	100216
8210.1751200621.067.07.xxxxxx.449035	-	100216
8210.1751200621.067.07.xxxxxx.4490xx	52	100216

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 31031

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.175.908,44.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no artigo 4°, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2.012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 669/2013;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 3.175.908,44 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), suplementar as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1751200621.067.07.100216.449051.421	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	3.106.312,34
8210.1751200621.067.07.100216.449039.421	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	64.755,74
8210.1751200621.067.07.100216.449030.421	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	1.613,46
8210.1751200621.067.07.100216.449035.421	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	1.613,46
8210.1751200621.067.07.100216.449052.421	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	1.613,44
	TOTAL	3.175.908,44

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, serão provenientes do financiamento autorizado pela Lei Municipal n° 7.144, de 05 de julho de 2013, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com fulcro, no inciso IV do artigo 43, da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 31032

Dispõe sobre inclusão da aplicação da fonte de recursos do quadro de detalhamento da despesa.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal n° 7.068, de 13 de julho de 2012 do artigo 6°, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 669/2013;

DECRETA:

Art. 1° Ficam incluídas as aplicações da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da fonte de recursos
8210.1751200621.067.04.xxxxxx.449051	100216
8210.1751200621.067.04.xxxxxx.449039	100216
8210.1751200621.067.04.xxxxxx.449030	100216
8210.1751200621.067.04.xxxxxx.449035	100216
8210.1751200621.067.04.xxxxxx.449052	100216

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 31033

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 167.153,07.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no artigo 4°, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2.012, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 669/2013;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 167.153,07 (cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e sete centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1751200621.067.04.100216.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário.	163.490,12
8210.1751200621.067.04.100216.449039.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário.	3.423,28
8210.1751200621.067.04.100216.449030.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário.	100,00
8210.1751200621.067.04.100216.449035.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário.	100,00
8210.1751200621.067.04.100216.449052.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário.	39,67
	TOTAL	167.153,07

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1751200621.067.04.100800.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	167.153,07
	TOTAL	167.153,07

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 31034

Dispõe sobre inclusão de fonte, aplicação da fonte de recursos elemento de despesa ao quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal

n° 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6°, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 669/2013;

DECRETA:

Art. 1° Ficam incluídas as fontes, aplicações das fontes de recursos e elementos de despesa aos detalhamentos das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de recursos	Aplicação da fonte de recursos	Elemento de Despesa
8210.1751200612.132.XX.XXXXXX.4490XX.	02	100214	30
8210.1751200612.132.XX.XXXXXX.4490XX.	02	100214	39
8210.1751200612.132.XX.XXXXXX.4490XX.	02	100214	35
8210.1751200611.064.XX.XXXXXX.449039.	02	100214	-
8210.1751200611.064.XX.XXXXXX.449035.	02	100214	-
8210.1751200611.064.XX.XXXXXX.449030.	02	100214	-
8210.1751200611.064.XX.XXXXXX.449051.	02	100214	-
8210.1751200611.064.XX.XXXXXX.449052.	02	100214	-
8210.1751200621.067.XX.XXXXXX.449051.	02	100214	-

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 31035

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.400,00.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4°, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2.012, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 669/2013;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1751200612.132.02.100214.449030.419	Manutenção do programa de educação ambiental	1.000,00
8210.1751200612.132.02.100214.449039.419	Manutenção do programa de educação ambiental	1.000,00
8210.1751200612.132.02.100214.449035.419	Manutenção do programa de educação ambiental	1.000,00
8210.1751200611.064.02.100214.449039.419	Implantação, Ampliação e Melhoria do sistema de Distribuição de Água	1.000,00
8210.1751200611.064.02.100214.449035.419	Implantação, Ampliação e Melhoria do sistema de Distribuição de Água	1.000,00
8210.1751200611.064.02.100214.449030.419	Implantação, Ampliação e Melhoria do sistema de Distribuição de Água	50.000,00
8210.1751200611.064.02.100214.449051.419	Implantação, Ampliação e Melhoria do sistema de Distribuição de Água	1.000,00
8210.1751200611.064.02.100214.449052.419	Implantação, Ampliação e Melhoria do sistema de Distribuição de Água	16.400,00
8210.1751200621.067.02.100214.449051.419	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	1.000,00
	TOTAL	73.400,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente decreto junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, nos termos previstos do inciso II, parágrafo 1° do artigo 43, da lei federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, serão provenientes do Programa Estadual de Apoio à Recuperação das Águas - REÁGUA, observadas as disposições da lei federal n° 8.666/93, Lei Estadual m° 6.544/89, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 31036

Dispõe sobre inclusão da fonte de recursos e aplicação em ação do quadro de detalhamento da despesa.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal n° 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6°, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 29.171/2013;

DECRETA:

Art. 1° Ficam incluídos a fonte de recursos e aplicação ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação de recurso
0810.1236500051.008.XX.XXXXXX.449051	05	210022

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 31037

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.738,00.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4°, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 29.171/2013;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 33.738,00 (trinta e três mil, setecentos e trinta e oito reais), suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500051.008.05.210022.449051.417	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	33.738,00
	TOTAL	33.738,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Proinfância, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1° e parágrafo 3°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 31038

Dispõe sobre inclusão da fonte de recurso e aplicação em ação do quadro de detalhamento da despesa.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal n° 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6°, da Lei Municipal n° 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 673/2013;

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído a fonte de recurso e aplicação ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação
1210.1339200462.097.XX.XXXXXX.339048	05	100213

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31039

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 555.494,31.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 673/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 555.494,31 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Cultura, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1210.1339200462.097.01.110000.339048.000	Desenvolvimento e implementação das ações culturais	35.000,00	-
1210.1339200462.097.01.110000.339033.000	Desenvolvimento e implementação das ações culturais	17.500,00	-
1210.1339200462.097.01.110000.339014.000	Desenvolvimento e implementação das ações culturais	17.500,00	-
1210.1339200462.097.01.110000.339031.000	Desenvolvimento e implementação das ações culturais	-	70.000,00
1210.1339200462.097.01.110000.339036.000	Desenvolvimento e implementação das ações culturais	31.894,31	-
1210.1339200462.097.01.110000.339035.000	Desenvolvimento e implementação das ações culturais	-	2.000,00
1210.1339200462.097.01.110000.339030.000	Desenvolvimento e implementação das ações culturais	-	29.894,31
1210.1339200462.097.05.100213.339048.406	Desenvolvimento e implementação das ações culturais	453.600,00	-
1210.1339200462.097.05.100213.339036.406	Desenvolvimento e implementação das ações culturais	-	453.600,00
TOTAL		555.494,31	555.494,31

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31040

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.469.505,78.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 673/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.469.505,78 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e setenta e oito centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200462.097.01.110000.339036.000	Desenvolvimento e implementação das ações culturais	229.505,78
1210.1339200462.097.01.110000.339039.000	Desenvolvimento e implementação das ações culturais	1.000.000,00
1210.1339200462.097.01.110000.339047.000	Desenvolvimento e implementação das ações culturais	10.000,00
1210.1339200462.097.01.110000.449052.000	Desenvolvimento e implementação das ações culturais	230.000,00
TOTAL		1.469.505,78

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1210.1312200462.071.01.110000.339030.000	Gestão e administração do programa	3.000,00
1210.1312200462.071.01.110000.339035.000	Gestão e administração do programa	3.000,00
1210.1312200462.071.01.110000.339036.000	Gestão e administração do programa	3.000,00
1210.1312200462.071.01.110000.339039.000	Gestão e administração do programa	5.000,00
1210.1312200462.071.01.110000.449052.000	Gestão e administração do programa	5.000,00
1210.1339100462.098.01.110000.335043.000	Preservação da memória e do patrimônio cultural	1.000,00
1210.1339100462.098.01.110000.339014.000	Preservação da memória e do patrimônio cultural	5.000,00
1210.1339100462.098.01.110000.339030.000	Preservação da memória e do patrimônio cultural	63.000,00
1210.1339100462.098.01.110000.339033.000	Preservação da memória e do patrimônio cultural	5.000,00
1210.1339100462.098.01.110000.339035.000	Preservação da memória e do patrimônio cultural	1.000,00
1210.1339100462.098.01.110000.339036.000	Preservação da memória e do patrimônio cultural	30.384,92
1210.1339100462.098.01.110000.339039.000	Preservação da memória e do patrimônio cultural	55.000,00
1210.1339100462.098.01.110000.339047.000	Preservação da memória e do patrimônio cultural	2.000,00
1210.1339100462.098.01.110000.449052.000	Preservação da memória e do patrimônio cultural	22.600,00
1210.1339200461.048.01.110000.339030.000	Implantação, ampliação e reforma de unidades municipais culturais	181.346,10
1210.1339200461.048.01.110000.339039.000	Implantação, ampliação e reforma de unidades municipais culturais	4.100,00
1210.1339200461.048.01.110000.449030.000	Implantação, ampliação e reforma de unidades municipais culturais	5.000,00
1210.1339200461.048.01.110000.449039.000	Implantação, ampliação e reforma de unidades municipais culturais	5.000,00
1210.1339200461.048.01.110000.449051.000	Implantação, ampliação e reforma de unidades municipais culturais	40.490,48
1210.1339200461.048.01.110000.449052.000	Implantação, ampliação e reforma de unidades municipais culturais	300.000,00
1210.1339200461.048.01.110000.449061.000	Implantação, ampliação e reforma de unidades municipais culturais	1.000,00
1210.1339200462.097.01.110000.335043.000	Desenvolvimento e implementação das ações culturais	305.187,00
1210.1339200462.097.01.110000.445042.000	Desenvolvimento e implementação das ações culturais	105.000,00
1291.1339200462.097.01.110000.335043.000	Desenvolvimento e implementação das ações culturais	61.544,90
1291.1339200462.097.01.110000.339048.000	Desenvolvimento e implementação das ações culturais	255.852,38
1291.1339200462.097.01.110000.445042.000	Desenvolvimento e implementação das ações culturais	1.000,00
TOTAL		1.469.505,78

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31041

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 470.583,70.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 692/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 470.583,70 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412600452.095.01.110000.339030.000	Manutenção dos serviços da tecnologia da informação e comunicação	23.200,00
1110.0412600452.095.01.110000.339039.000	Manutenção dos serviços da tecnologia da informação e comunicação	36.092,56
2010.0618100532.114.01.110000.339039.000	Manutenção dos serviços da guarda civil municipal	367.824,16
2010.0618100532.114.01.110000.339092.000	Manutenção dos serviços da guarda civil municipal	40.000,00
2010.0618200532.115.01.110000.339039.000	Manutenção dos serviços do corpo de bombeiros	3.466,98
TOTAL		470.583,70

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2010.0612200532.116.01.110000.339036.000	Apoio à manutenção dos serviços de segurança pública	102.759,54
2010.0612200532.116.01.110000.449052.000	Apoio à manutenção dos serviços de segurança pública	9.500,00
2010.0612200532.117.01.110000.449052.000	Apoio ao desenvolvimento de políticas públicas de prevenção criminal	31.444,28
2010.0618100531.051.01.110000.449051.000	Implantação, ampliação e reforma de unidades municipais de segurança pública	261.000,00
2010.0618100531.051.01.110000.449052.000	Implantação, ampliação e reforma de unidades municipais de segurança pública	45.429,88
2010.0618100532.114.01.110000.449052.000	Manutenção dos serviços da guarda civil municipal	1.450,00
2010.0618200532.115.01.110000.449051.000	Manutenção dos serviços do corpo de bombeiros	9.500,00
2010.0618200532.115.01.110000.449052.000	Manutenção dos serviços do corpo de bombeiros	9.500,00
TOTAL		470.583,70

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31042

Dispõe sobre inclusão da fonte de recursos e aplicação em ação do quadro de detalhamento da despesa. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29.167/2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte de recursos e aplicação ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação de recurso
0810.1236500051.008.XX.XXXXXX.449051	05	210021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31043

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.685.641,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012, em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29.167/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.685.641,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais), suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500051.008.05.210021.449051.416	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	5.685.641,00
TOTAL		5.685.641,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Proinfância, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31044

Dispõe sobre inclusão da fonte de recursos e aplicação em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29.168/2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte de recursos e aplicação ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação de recurso
0810.1236500051.008.XX.XXXXXX.449051	05	210023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31045

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 304.157,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29.168/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 304.157,00 (trezentos e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais), suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500051.008.05.210023.449051.418	Implantação, ampliação e reforma de unidades educacionais - infantil	304.157,00
TOTAL		304.157,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação - FNDE relativas ao programa de construção de quadras poliesportivas - PROINFÂNCIA, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31046

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.062.342,19.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7.603/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.062.342,19 (um milhão, sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2791.0824400192.051.01.500002.339030.013	Capacitação e promoção de ações solidárias	100.000,00
2791.0824400192.051.01.500002.339032.013	Capacitação e promoção de ações solidárias	100.000,00
2791.0824400192.051.01.500002.339039.013	Capacitação e promoção de ações solidárias	200.000,00
2791.0824400192.052.01.500002.339030.013	Combate à fome e garantia de alimentação saudável	412.342,19
2791.0824400192.052.01.500002.449052.013	Combate à fome e garantia de alimentação saudável	250.000,00
TOTAL		1.062.342,19

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a Recursos Captados como Doação ao Fundo Social de Solidariedade, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31047

Dispõe sobre inclusão da aplicação da fonte de recursos do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012 do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 669/2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas as aplicações da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da fonte de recursos
8210.1751200611.064.04.xxxxxx.449051.	100215
8210.1751200611.064.04.xxxxxx.449039.	100215
8210.1751200611.064.07.xxxxxx.449051.	100215
8210.1751200611.064.07.xxxxxx.449039.	100215

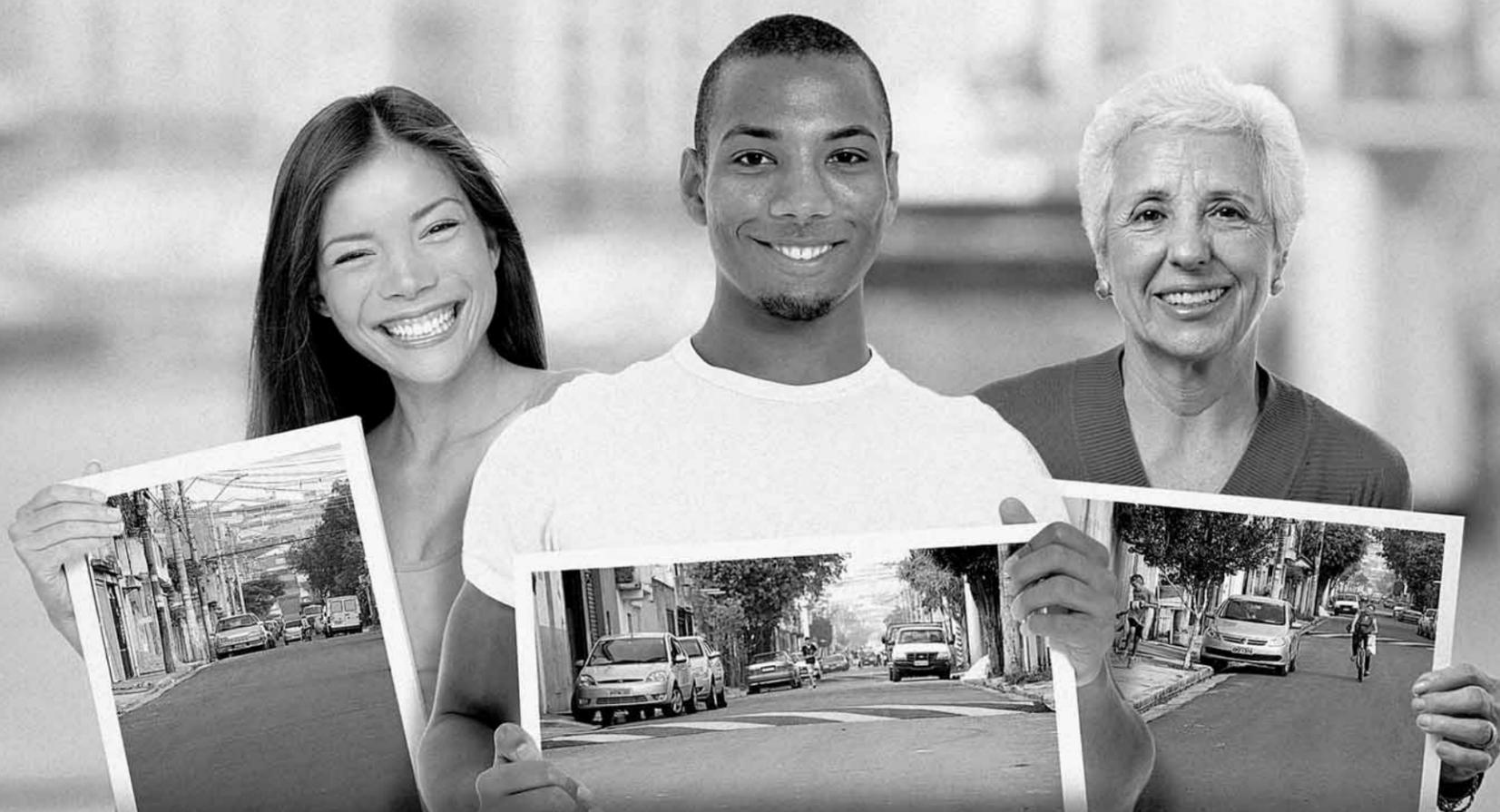
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31048

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 559.981,98.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal

O Presidente Dutra está de cara nova.



Prefeitura leva asfalto, infraestrutura e satisfação para os moradores.

Esta é uma boa notícia até para quem não vive lá. A Prefeitura de Guarulhos fez mais de 80 obras e ações que mudaram a cara do Presidente Dutra e região. Sessenta ruas e avenidas receberam pavimentação, recapeamento e drenagem, entre elas a Rua Maria Paula Motta e a Avenida Bela Vista do Paraíso. Além do asfalto em praticamente todo o bairro, o Dutra também ganhou iluminação pública em 19 vielas, aumentando a segurança e a tranquilidade dos moradores. A região ganhou ainda o CEU e a UBS Presidente Dutra. O Dutra melhorou e vai continuar melhorando.

CEU Presidente Dutra - Final da Rua Maria Paula Motta (antiga Rua 100)

UBS Presidente Dutra - Rua Nova Iorque, 101

nº 7.084, de 21 de dezembro de 2.012, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 669/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 559.981,98 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1751200611.064.04.100215.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água.	549.836,55
8210.1751200611.064.04.100215.449039.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água.	10.145,43
TOTAL		559.981,98

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1751200621.067.04.100800.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário.	559.981,98
TOTAL		559.981,98

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

DECRETO Nº 31049

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 5.039.837,83.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2.012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 669/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 5.039.837,83 (cinco milhões, trinta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e três centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1751200611.064.07.100215.449051.420	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	4.948.528,97
8210.1751200611.064.07.100215.449039.420	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	91.308,86
TOTAL		5.039.837,83

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente decreto, serão provenientes do financiamento autorizado pela Lei Municipal nº 7.144, de 05 de julho de 2013, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com fulcro, no inciso IV do artigo 43, da lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31050

Dispõe sobre inclusão da aplicação da fonte de recursos do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 669/2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas as aplicações da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da fonte de recursos
8210.1751200611.064.07.xxxxxx.449051	100217
8210.1751200611.064.07.xxxxxx.449039	100217
8210.1751200611.064.07.xxxxxx.449030	100217
8210.1751200611.064.07.xxxxxx.449035	100217
8210.1751200611.064.07.xxxxxx.449052	100217

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31051

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.764.554,47.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2.012, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 669/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 2.764.554,47 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1751200611.064.07.100217.449051.422	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água.	2.677.263,85
8210.1751200611.064.07.100217.449039.422	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água.	58.407,69
8210.1751200611.064.07.100217.449030.422	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água.	9.627,64
8210.1751200611.064.07.100217.449035.422	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água.	9.627,64
8210.1751200611.064.07.100217.449052.422	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água.	9.627,65
TOTAL		2.764.554,47

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente decreto, serão provenientes do financiamento autorizado pela Lei Municipal nº 7.144, de 05 de julho de 2013, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com fulcro, no inciso IV do artigo 43, da lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31052

Dispõe sobre inclusão da aplicação da fonte de recursos do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012 do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 669/2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas as aplicações da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da fonte de recursos
8210.1751200611.064.04.xxxxxx.449051.800	100217
8210.1751200611.064.04.xxxxxx.449039.800	100217
8210.1751200611.064.04.xxxxxx.449030.800	100217
8210.1751200611.064.04.xxxxxx.449035.800	100217
8210.1751200611.064.04.xxxxxx.449052.800	100217

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31053

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 307.172,72.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2.012, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 669/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 307.172,72 (trezentos e sete mil, cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1751200611.064.04.100217.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água.	297.473,76
8210.1751200611.064.04.100217.449039.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água.	6.489,75
8210.1751200611.064.04.100217.449030.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água.	1.069,74
8210.1751200611.064.04.100217.449035.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água.	1.069,74
8210.1751200611.064.04.100217.449052.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água.	1.069,73
TOTAL		307.172,72

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1712200651.062.04.100800.449051.800	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais do Saae.	100.000,00
8210.1751200611.064.04.100002.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água.	100.000,00
8210.1751200621.067.04.100800.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário.	107.172,72
TOTAL		307.172,72

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

DECRETO Nº 31054

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 660/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Elemento de despesa
3010.0824200222.055.01.110000.3390XX	32

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31055

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 3.900,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 660/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
3010.0824200222.055.01.110000.339032.000	Coordenação de assuntos para integração da pessoa portadora de deficiência	3.900,00	-
3010.0824200222.055.01.110000.339036.000	Coordenação de assuntos para integração da pessoa portadora de deficiência	-	3.900,00
TOTAL		3.900,00	3.900,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31056

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 663/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Elemento de despesa
2710.0824400192.050.01.110000.3390XX	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31057

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 9.960,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 663/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais) no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2710.0824400192.050.01.110000.339092.000	Transferência de Renda	9.960,00	-
2710.0824400192.050.01.110000.339030.000	Transferência de Renda	-	9.960,00
TOTAL		9.960,00	9.960,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31058

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 45.300,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 664/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais) no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
3210.0618200292.068.01.110000.339039.000	Manutenção de ações de defesa civil	45.300,00	-
3210.0618200292.068.01.110000.339032.000	Manutenção de ações de defesa civil	-	45.300,00
TOTAL		45.300,00	45.300,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31059

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 10, da Lei Municipal nº 7.068, de 13 de julho de 2012, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 665/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Classificação orçamentária	Elemento de Despesa
8010.1545100371.057.01.110000.4490xx	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31060

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 10.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 665/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Finanças, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
8010.1545100371.057.01.110000.449092.000	PCM - Plano Comunitário de Melhoramentos	10.000,00	-
8010.1545100371.057.01.110000.449093.000	PCM - Plano Comunitário de Melhoramentos	-	10.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31061

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.700.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 666/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8020.0433100632.056.01.110000.339139.000	Benefícios ao Trabalhador	1.700.000,00
TOTAL		1.700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0824400172.045.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	160.000,00
1310.1133300472.099.01.110000.319011.000	Qualificação para o Trabalho	160.000,00
1610.0824300162.044.01.110000.319013.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	160.000,00
0510.0412200332.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	160.000,00
1110.0412200452.096.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços Gerais	150.000,00
2110.1612200542.071.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	145.000,00
1110.0412200452.094.01.110000.319113.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	130.000,00
0510.0412400332.075.01.110000.319113.000	Execução Orçamentária e Contábil	125.000,00
1710.2369500512.150.01.110000.319013.000	Desenvolvimento do Turismo	120.000,00
1110.0412200422.091.01.110000.319113.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	110.000,00
0910.1545100371.031.01.110000.319013.000	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	100.000,00
1810.1854100122.035.01.110000.319011.000	Promoção da Educação Ambiental	100.000,00
2110.1612200542.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	80.000,00
TOTAL		1.700.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 31062

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.609.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 666/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.609.000,00 (dez milhões, seiscentos e nove mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0210.0412200252.062.01.110000.319013.000	Serviços do Cerimonial	80.000,00
0310.0412100262.065.01.110000.319011.000	Participação Popular	45.000,00
0310.0412200282.069.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	2.950.000,00
0310.0412200282.069.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	405.000,00
0310.0412200282.069.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	25.000,00
0410.0412200302.071.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	150.000,00
0410.2369200322.073.01.110000.319011.000	Abastecimento Alimentar	340.000,00
1010.1512200412.071.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	700.000,00
1010.1512200412.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	185.000,00
1010.1512200412.071.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	125.000,00
1010.1545300412.087.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	280.000,00
1010.1545300412.087.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	250.000,00
1110.0412200452.094.01.110000.319016.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	2.000,00
1210.1312200462.071.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	730.000,00
1210.1312200462.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	175.000,00
1210.1312200462.071.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	75.000,00
1210.1339100462.098.01.110000.319013.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	25.000,00
1210.1339200462.097.01.110000.319016.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	60.000,00
1310.1112200492.104.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	20.000,00
1610.0824300172.047.01.110000.319013.000	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	1.500,00
1610.0824400152.041.01.110000.319013.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	190.000,00
1710.2369500512.150.01.110000.319011.000	Desenvolvimento do Turismo	50.000,00
1810.1812200112.034.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	30.000,00
1810.1854100102.033.01.110000.319016.000	Monitoramento Arbóreo	35.000,00
1810.1854200132.038.01.110000.319016.000	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	55.000,00
1810.1854200132.038.01.110000.319013.000	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	45.000,00
2010.0612200532.071.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	830.000,00
2010.0612200532.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	255.000,00
2010.0612200532.071.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	170.000,00
2610.0824400182.049.01.110000.319013.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	50.000,00
2610.0824400182.049.01.110000.319113.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	2.000,00
2710.0812200192.071.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	300.000,00
2810.0824400202.053.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	155.000,00
2910.0824400212.054.01.110000.319013.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	20.000,00
3010.0824200222.055.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência	95.000,00
3010.0824200222.055.01.110000.319013.000	Coordenação de Assuntos para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência	20.000,00
3110.1512200592.157.01.110000.319016.000	Gestão da Administração de Obras Diretas	275.000,00
3110.1545200592.123.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	80.000,00
3110.1545200592.144.01.110000.319011.000	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	580.000,00
3110.1545200592.144.01.110000.319013.000	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	160.000,00
3210.0618200292.068.01.110000.319011.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	460.000,00
3210.0618200292.068.01.110000.319013.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	75.000,00
3210.0618200292.068.01.110000.319016.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	50.000,00
1310.1133400482.102.01.110000.319016.000	Apoio aos Desempregados	2.000,00
1310.1133400482.103.01.110000.319016.000	O Jovem no Mercado de Trabalho	500
2710.0812200192.071.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	1.000,00
TOTAL		10.609.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0410.0412500302.072.01.110000.319011.000	Licenciamento e Controle Urbano	1.200.000,00
0410.0412500302.072.01.110000.319113.000	Licenciamento e Controle Urbano	145.000,00
0410.2369200322.074.01.110000.319011.000	Gestão do Comércio em Áreas Públicas	1.200.000,00
0410.2369200322.074.01.110000.319113.000	Gestão do Comércio em Áreas Públicas	150.000,00
0510.0412200332.071.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	455.000,00
0510.0412400332.075.01.110000.319011.000	Execução Orçamentária e Contábil	164.000,00
0610.0242200352.079.01.110000.319011.000	Acesso à Justiça	160.000,00
0910.1512200391.037.01.110000.319011.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	660.000,00
0910.1512200402.083.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	1.700.000,00
1110.0412200422.091.01.110000.319011.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	1.800.000,00
1110.0412200452.096.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços Gerais	550.000,00
1210.1339200462.097.01.110000.319011.000	Desenvolvimento e Implementação	

das Ações Culturais	400.000,00	
1410.2781100502.106.01.110000.319011.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	700.000,00
1410.2781200502.107.01.110000.319011.000	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	570.000,00
1610.0824300162.044.01.110000.319011.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	755.000,00
TOTAL	10.609.000,00	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 31063

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 63.800,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 667/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Governo, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1110.0412600452.095.01.110000.339039.000	Manutenção dos serviços da tecnologia da informação e comunicação	63.800,00	-
1110.0412600452.095.01.110000.339030.000	Manutenção dos serviços da tecnologia da informação e comunicação	-	40.000,00
1110.0412600452.095.01.110000.339035.000	Manutenção dos serviços da tecnologia da informação e comunicação	-	9.400,00
1110.0412600452.095.01.110000.339036.000	Manutenção dos serviços da tecnologia da informação e comunicação	-	4.500,00
1110.0412600452.095.01.110000.339047.000	Manutenção dos serviços da tecnologia da informação e comunicação	-	9.900,00
TOTAL		63.800,00	63.800,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 31064

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.906.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 667/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.906.000,00 (um milhão, novecentos e seis mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412600452.095.01.110000.339039.000	Manutenção dos serviços da tecnologia da informação e comunicação	1.106.000,00
0310.0412200282.069.01.110000.339039.000	Gestão e administração da secretaria de governo	800.000,00
TOTAL		1.906.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412100262.066.01.110000.339030.000	Planejamento, orçamento, avaliação e monitoramento da ação de governo	30.000,00
0310.0412100262.066.01.110000.339036.000	Planejamento, orçamento, avaliação e monitoramento da ação de governo	80.000,00
0310.0412100262.066.01.110000.339039.000	Planejamento, orçamento, avaliação e monitoramento da ação de governo	400.000,00
0310.0412100262.066.01.110000.339047.000	Planejamento, orçamento, avaliação e monitoramento da ação de governo	3.000,00
0310.0412200282.069.01.110000.339036.000	Gestão e administração da secretaria de governo	80.000,00
0310.0412200282.069.01.110000.339039.000	Gestão e administração da secretaria de governo	800.000,00
0310.0412200282.070.01.110000.339030.000	Apoio às instituições e entidades	5.000,00
0310.0412400262.063.01.110000.339030.000	Controles internos	5.000,00
0310.0412400262.063.01.110000.339039.000	Controles internos	90.000,00
0310.0413100282.067.01.110000.339039.000	Publicação oficial	343.000,00
1110.0412200441.047.01.110000.449052.000	Implantação da modernização administrativa	70.000,00
TOTAL		1.906.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 31065

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.880.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 670/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030300022.008.01.310000.339032.001	Assistência farmacêutica na atenção básica	2.400.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.339039.001	Apoio à gestão do sistema único de saúde	480.000,00
TOTAL		2.880.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.009.01.310000.339039.001	Desenvolvimento da rede hospitalar, Ambulatorial e especialidades	2.880.000,00
TOTAL		2.880.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 31066

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 118.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 671/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200422.091.01.110000.339030.000	Gestão e desenvolvimento de políticas de RH	118.000,00
TOTAL		118.000,00

vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Aplicação de recurso
0810.1236100062.021.05.XXXXXX.339030	220021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31068

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.248,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 677/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 36.248,00 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.021.05.220021.339030.403	Apoio ao educando - fundamental	36.248,00
TOTAL		36.248,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500052.015.05.210003.339030.174	Apoio ao educando - infantil	4.527,50
0810.1236100062.021.05.220006.339092.006	Apoio ao educando - fundamental	31.720,50
TOTAL		36.248,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31069

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 470.859,58.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 677/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 470.859,58 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0810.1236600072.025.05.220002.339030.175	Apoio ao educando - fundamental eja	218.942,52	-
0810.1236600072.025.05.220002.339092.175	Apoio ao educando - fundamental eja	-	218.942,52
0810.1236100062.021.05.220006.339030.006	Apoio ao educando - fundamental	251.917,06	-
0810.1236100062.021.05.220006.339092.006	Apoio ao educando - fundamental	-	251.917,06
TOTAL		470.859,58	470.859,58

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31070

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.076.412,59.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 677/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.076.412,59 (um milhão, setenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500052.015.05.210002.339030.050	Apoio ao educando - infantil	1.057,50
0810.1236500052.015.05.210001.339032.008	Apoio ao educando - infantil	422.972,85
0810.1236100062.022.01.220000.335043.005	Atendimento aos alunos com necessidades especiais - fundamental	581.300,75
0810.1236500052.015.01.210000.339030.005	Apoio ao educando - infantil	67.154,00
0810.1212200082.028.01.210000.339039.005	Gestão e manutenção do ensino	1.963,75
0810.1212200082.028.01.220000.339039.005	Gestão e manutenção do ensino	1.963,74
TOTAL		1.076.412,59

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236600072.025.05.220002.339092.175	Apoio ao educando - fundamental eja	1.057,50
0810.1236500052.014.05.210001.335043.008	Ações complementares e material de apoio do ensino infantil	422.972,85
0810.1212600081.011.01.210000.339039.005	Incorporação das tecnologias de informação e comunicação (tic)	323.191,04
0810.1212600081.011.01.220000.339039.005	Incorporação das tecnologias de informação e comunicação (tic)	329.191,20
TOTAL		1.076.412,59

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31071

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.296.752,77.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 681/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.296.752,77 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200462.097.01.110000.339039.000	Desenvolvimento e implementação das ações culturais	70.000,00
1110.0412600452.095.01.110000.339039.000	Manutenção dos serviços da tecnologia da informação e comunicação	2.535,90
1410.2781200501.050.01.110000.449051.000	Implantação, ampliação e reforma de unidades municipais esportivas	1.224.216,87
TOTAL		1.296.752,77

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200502.107.01.110000.339039.000	Eventos e atividades de esporte e recreação	70.000,00
1410.2781200502.108.01.110000.339039.000	Manutenção das unidades municipais esportivas	2.535,90
1491.2781100502.106.01.110000.339039.000	Eventos e atividades de competição esportiva	224.216,87
1491.2781100502.106.01.110000.339048.000	Eventos e atividades de competição esportiva	1.000.000,00
TOTAL		1.296.752,77

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31072

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.760,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 686/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 15.760,00 (quinze mil, setecentos e sessenta reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412200282.069.01.110000.339033.000	Gestão e administração da secretaria de governo	1.500,00
1110.0412600452.095.01.110000.339039.000	Manutenção dos serviços da tecnologia da informação e comunicação	14.260,00
TOTAL		15.760,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1512200402.083.01.110000.339033.000	Gestão e administração da secretaria de obras	1.500,00
0910.1512200402.083.01.110000.339039.000	Gestão e administração da secretaria de obras	14.260,00
TOTAL		15.760,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31073

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 43.200,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 688/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Serviços Públicos, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
3110.1545200592.146.01.110000.339039.000	Tratamento e destinação de resíduos inertes	700,00	-
3110.1545200592.146.01.110000.339030.000	Tratamento e destinação de resíduos inertes	-	700,00
3110.1545100592.153.01.110000.339039.000	Manutenção do sistema de drenagem por administração direta	42.500,00	-
3110.1545100592.153.01.110000.339030.000	Manutenção do sistema de drenagem por administração direta	-	42.500,00
TOTAL		43.200,00	43.200,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31074

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.760.104,21.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 688/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.760.104,21 (um milhão, setecentos e sessenta mil, cento e quatro reais e vinte e um centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3110.1545100592.153.01.110000.339039.000	Manutenção do sistema de drenagem por administração direta	1.314.654,21
3110.1545200591.056.01.110000.449051.000	Implantação, ampliação e reforma de unidades para resíduos recicláveis	38.500,00
3110.1545200592.123.01.110000.339032.000	Manutenção dos serviços funerários e cemiteriais	172.500,00
3110.1545200592.146.01.110000.339039.000	Tratamento e destinação de resíduos inertes	234.450,00
TOTAL		1.760.104,21

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3110.1512200591.078.01.110000.449030.000	Melhoria em unidades municipais por administração direta	178.000,00
3110.1512200591.078.01.110000.449039.000	Melhoria em unidades municipais por administração direta	25.000,00
3110.1512200591.078.01.110000.449052.000	Melhoria em unidades municipais por administração direta	35.000,00
3110.1512200592.142.01.110000.339014.000	Gestão e administração da secretaria de serviços públicos	50,00
3110.1512200592.142.01.110000.339030.000	Gestão e administração da secretaria de serviços públicos	1.000,00
3110.1512200592.142.01.110000.339033.000	Gestão e administração da secretaria de serviços públicos	2.000,00
3110.1512200592.142.01.110000.339035.000	Gestão e administração da secretaria de serviços públicos	1.000,00
3110.1512200592.142.01.110000.339036.000	Gestão e administração da secretaria de serviços públicos	1.000,00
3110.1512200592.142.01.110000.339039.000	Gestão e administração da secretaria de serviços públicos	59.850,00
3110.1512200592.142.01.110000.339092.000	Gestão e administração da secretaria de serviços públicos	1.000,00
3110.1512200592.142.01.110000.449052.000	Gestão e administração da secretaria de serviços públicos	1.000,00
3110.1512200592.152.01.110000.339030.000	Manutenção e conservação de unidades municipais por administração direta	27.500,00
3110.1512200592.152.01.110000.339039.000	Manutenção e conservação de unidades municipais por administração direta	50.000,00
3110.1512200592.152.01.110000.449052.000	Manutenção e conservação de unidades municipais por administração direta	30.000,00
3110.1512200592.157.01.110000.339014.000	Gestão da administração de obras diretas	1.000,00
3110.1512200592.157.01.110000.339030.000	Gestão da administração de obras diretas	100,00
3110.1512200592.157.01.110000.339033.000	Gestão da administração de obras diretas	1.000,00
3110.1512200592.157.01.110000.339035.000	Gestão da administração de obras diretas	1.000,00
3110.1512200592.157.01.110000.339039.000	Gestão da administração de obras diretas	10.000,00
3110.1512200592.157.01.110000.339092.000	Gestão da administração de obras diretas	50,00
3110.1512200592.157.01.110000.449052.000	Gestão da administração de obras diretas	1.000,00
3110.1545100591.079.01.110000.339035.000	Ampliação e modernização do sistema de drenagem urbana por administração direta	5.000,00
3110.1545100591.079.01.110000.339039.000	Ampliação e modernização do sistema de drenagem urbana por administração direta	8.000,00
3110.1545100591.079.01.110000.449030.000	Ampliação e modernização do sistema de drenagem urbana por administração direta	25.000,00
3110.1545100591.079.01.110000.449039.000	Ampliação e modernização do sistema de drenagem urbana por administração direta	3.000,00
3110.1545100591.080.01.110000.339039.000	Melhoria do sistema viário urbano por administração direta	10.000,00
3110.1545100591.080.01.110000.449030.000	Melhoria do sistema viário urbano por administração direta	111.750,00
3110.1545100591.080.01.110000.449039.000	Melhoria do sistema viário urbano por administração direta	10.000,00
3110.1545100591.080.01.110000.449052.000	Melhoria do sistema viário urbano por administração direta	10.000,00
3110.1545100591.081.01.110000.449030.000	Melhoria das unidades descentralizadas por administração direta	9.500,00
3110.1545100591.082.01.110000.449030.000	Modernização e fabricação de artefatos e equipamentos urbanos	100.000,00
3110.1545100591.082.01.110000.449039.000	Modernização e fabricação de artefatos e equipamentos urbanos	1.000,00
3110.1545100591.082.01.110000.449052.000	Modernização e fabricação de artefatos e equipamentos urbanos	10.000,00
3110.1545100592.153.01.110000.449052.000	Manutenção do sistema de drenagem por administração direta	10.000,00
3110.1545100592.154.01.110000.339030.000	Manutenção do sistema viário urbano por administração direta	17.000,00
3110.1545100592.154.01.110000.339039.000	Manutenção do sistema viário urbano por administração direta	2.500,00
3110.1545100592.154.01.110000.449052.000	Manutenção do sistema viário urbano por administração direta	30.000,00
3110.1545100592.155.01.110000.339030.000	Mitigação de riscos urbanos	500,00
3110.1545100592.155.01.110000.339039.000	Mitigação de riscos urbanos	2.000,00
3110.1545100592.156.01.110000.339030.000	Manutenção de equipamentos urbanos	9.950,00
3110.1545100592.156.01.110000.449052.000	Manutenção de equipamentos urbanos	1.000,00
3110.1545200591.055.01.110000.449039.000	Ampliação e modernização dos serviços funerários e cemiteriais	100.000,00
3110.1545200591.055.01.110000.449051.000	Ampliação e modernização dos serviços funerários e cemiteriais	478.804,21
3110.1545200591.055.01.110000.449		

3110.1545200591.056.01.110000.449052.000	Implantação, ampliação e reforma de unidades para resíduos recicláveis	13.000,00
3110.1545200591.056.01.110000.459061.000	Implantação, ampliação e reforma de unidades para resíduos recicláveis	1.000,00
3110.1545200592.123.01.110000.339014.000	Manutenção dos serviços funerários e cemiteriais	100,00
3110.1545200592.123.01.110000.339030.000	Manutenção dos serviços funerários e cemiteriais	15.000,00
3110.1545200592.123.01.110000.339033.000	Manutenção dos serviços funerários e cemiteriais	400,00
3110.1545200592.123.01.110000.339039.000	Manutenção dos serviços funerários e cemiteriais	12.000,00
3110.1545200592.123.01.110000.459062.000	Manutenção dos serviços funerários e cemiteriais	282.200,00
3110.1545200592.144.01.110000.339014.000	Reciclagem e tratamento de resíduos sólidos urbanos	1.000,00
3110.1545200592.144.01.110000.339030.000	Reciclagem e tratamento de resíduos sólidos urbanos	2.100,00
3110.1545200592.144.01.110000.339033.000	Reciclagem e tratamento de resíduos sólidos urbanos	1.000,00
3110.1545200592.144.01.110000.339035.000	Reciclagem e tratamento de resíduos sólidos urbanos	45.700,00
3110.1545200592.144.01.110000.449052.000	Reciclagem e tratamento de resíduos sólidos urbanos	1.000,00
3110.1545200592.145.01.110000.339092.000	Coleta, tratamento e destinação de resíduos sólidos urbanos	50,00
3110.1545200592.146.01.110000.449052.000	Tratamento e destinação de resíduos inertes	3.000,00
TOTAL		1.760.104,21

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31075

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.950.636,92.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.084, de 21 de dezembro de 2012 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14.520/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 6.950.636,92 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.021.05.220001.339032.008	Apoio ao Educando - Fundamental	4.170.382,00
0810.1236500052.015.05.210001.339032.008	Apoio ao Educando - Infantil	2.780.254,92
TOTAL		6.950.636,92

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do QESE - Quota Estadual do Salário Educação, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31076

Reorganiza o detalhamento da estrutura básica da Coordenadoria da Igualdade Racial.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, considerando a Lei Municipal nº 7119/13 que reorganizou a estrutura básica da Prefeitura de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 44817/2013;

DECRETA: Capítulo I Da Estrutura

Art. 1º Fica a Coordenadoria da Igualdade Racial com o seguinte detalhamento de sua estrutura básica:

- DIVISÃO TÉCNICA DE IGUALDADE RACIAL, com:
 - SEÇÃO TÉCNICA DE IGUALDADE RACIAL;
 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE APOIO;
- DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE, com:
 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE, com:
 - SETOR DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE;

Capítulo II Das atribuições

Da Divisão Técnica de Igualdade Racial

Art. 2º A Divisão Técnica de Igualdade Racial tem as seguintes atribuições:

- articular com outras áreas do governo municipal a implementação de ações para a produção, análise e disseminação de informações acerca das desigualdades raciais no Município;
- elaborar e planejar ou propor a adoção de políticas, programas e ações de promoção da igualdade racial pela administração municipal;
- articular com outras áreas do governo municipal o monitoramento e avaliação do impacto dos programas de governo sobre os diferentes segmentos étnico-raciais da população;
- coordenar as ações da Coordenadoria voltadas para a formação continuada em promoção da igualdade racial para gestores, servidores públicos e lideranças da sociedade civil;

V - focalizar aspectos estratégicos e táticos de políticas, programas e projetos de competência pública, com vistas a obter melhores desempenhos na prestação de serviços para a municipalidade;

VI - planejar, propor e realizar ações de valorização da memória, patrimônio material e imaterial, saberes e culturas dos negros, indígenas e ciganos no Município;

VII - elaborar e coordenar as atividades técnicas de valorização das culturas negras, indígenas e ciganas, promoção da igualdade racial e combate ao racismo;

VIII - supervisionar as unidades e atividades sob a gestão da Divisão;

IX - organizar estudos e informações necessários ao desenvolvimento profissional da equipe da Coordenadoria da Igualdade Racial; e

X - elaborar e desenvolver projetos e ações que visem a melhoria efetiva dos processos de trabalho, por meio de novos métodos, técnicas e procedimentos.

Da Seção Técnica de Igualdade Racial

Art. 3º A Seção Técnica de Igualdade Racial tem as seguintes atribuições:

- coordenar a execução das Políticas de Igualdade Racial definidas pela Divisão Técnica;
- coordenar as ações que correspondam ao calendário nacional e internacional relacionados à Igualdade Racial;
- elaborar e coordenar a programação do trabalho da Seção;

IV - coletar e sistematizar informações que possam subsidiar o planejamento estratégico de ações das Divisões técnica e administrativa;

V - realizar atividades de apoio para o planejamento, implementação e execução das atividades pertinentes à Divisão Técnica;

VI - realizar a gestão de processos e atividades de caráter técnico de responsabilidade da Seção;

VII - coordenar a equipe e os recursos de acordo com as diretrizes e objetivos da Divisão Técnica;

VIII - realizar o monitoramento de desempenho e resultados das ações sob responsabilidade da Seção, com vistas ao desenvolvimento contínuo da mesma;

IX - organizar estudos e informações necessárias ao desenvolvimento profissional da equipe que compõe a Seção;

X - coordenar a execução de ações de promoção dos direitos individuais e coletivos da população negra e indígena e de outros grupos discriminados, considerando a dimensão de gênero;

XI - organizar e revisar todo material pedagógico utilizado nas atividades da Coordenadoria da Igualdade Racial; e

XII - promover a participação de todos os segmentos da população negra, dos povos indígenas e ciganos nos espaços de representação e controle social.

Da Seção Administrativa de Apoio

Art. 4º A Seção Administrativa de Apoio tem as seguintes atribuições:

I - realizar a gestão de processos e atividades de caráter administrativo da Divisão Técnica;

II - realizar atividades de apoio para o planejamento, implementação e execução das atividades pertinentes à Divisão Técnica;

III - coordenar as ações de organização e preservação de acervo das unidades da Coordenadoria;

IV - planejar e coordenar ações de sistematização de informações sobre as desigualdades raciais no âmbito do Município;

V - sistematizar informações que possam subsidiar o planejamento de ações estratégicas pertinentes à Divisão Técnica; e

VI - apoiar as atividades que promovem a participação de todos os segmentos da população negra, povos indígenas e ciganos nos espaços de representação e controle social.

Da Divisão Administrativa de Promoção da Igualdade

Art. 5º A Divisão Administrativa de Promoção da Igualdade tem as seguintes atribuições:

I - realizar a gestão de processos e atividades de caráter administrativo de responsabilidade da Coordenadoria e unidades subordinadas;

II - supervisionar as unidades e atividades sob a gestão da Divisão;

III - gerenciar as ações administrativas e orçamentárias da Coordenadoria;

IV - realizar gerenciamento de pessoas e direcionamento de recursos necessários para atingir os objetivos da Coordenadoria;

V - monitorar o sistema de custos;

VI - realizar a gestão de informações sobre as ações da igualdade racial;

VII - realizar a gestão de Convênios, contratos e prestação de Contas;

VIII - coordenar a execução dos procedimentos relativos à administração de pessoal;

IX - planejar e coordenar o plano de desenvolvimento profissional da equipe da Coordenadoria;

X - realizar estudos e avaliações sistemáticos sobre o desenvolvimento de projetos e ações sob a coordenação da Divisão;

XI - propor e realizar levantamento de informações que detectem a ocorrência de racismo institucional; e
XII - Coordenar a sistematização e análise de informações acerca das desigualdades raciais e realizar planejamento estratégico de ações para a superação das desigualdades.

Da Seção Administrativa de Ações de Promoção da Igualdade

Art. 6º A Seção Administrativa de Ações de Promoção da Igualdade tem as seguintes atribuições:

I - realizar as ações relativas a execução orçamentária;

II - realizar e supervisionar a gestão de compras;

III - realizar atividades de apoio para o planejamento, elaboração, implementação e execução das peças orçamentárias da Coordenadoria da Igualdade Racial;

IV - apoiar a prestação de contas de contratos e convênios;

V - realizar a gestão de processos e atividades de caráter administrativo da unidade a que está vinculada; e

VI - coordenar as equipes e recursos, de acordo com as diretrizes e objetivos da unidade a que está vinculada.

Do Setor de Promoção da Igualdade

Art. 7º O Setor de Promoção da Igualdade tem como atribuição:

I - prestar apoio administrativo e operacional à sua respectiva área de atuação;

II - realizar o monitoramento e procedimentos relativos à administração de pessoal;

III - coordenar as atividades relacionadas à frota, vigilância, limpeza, manutenção, serviços de reprografia, protocolo, malote e expediente;

IV - executar as atividades pertinentes ao controle do almoxarifado;

V - realizar a gestão dos bens patrimoniais da Coordenadoria no que se refere ao cadastro, controle e inventário;

VI - realizar gestão dos materiais de uso comum; e

VII - Realizar avaliação dos processos de trabalho visando o desenvolvimento contínuo das ações sob responsabilidade do setor.

Capítulo III

Das Disposições Finais

Art. 8º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 27358/10.

DECRETO Nº 31077

Declara de utilidade pública para fins de Implantação de Galeria de Águas Pluviais do Complexo Jacu-Pêssego.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, tendo em vista o disposto na alínea "I", caput, do artigo 5º e artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e o constante do processo administrativo nº 58.730/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada na Avenida: Papa João Paulo I, Inscrição Cadastral nº 091.81.15.1457.00.000-1, Município de Guarulhos, pertencente à Walje Empreendimentos Imob. S/C Ltda., destinada à Implantação de Galeria de Águas Pluviais do Complexo Jacu-Pêssego, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 58.730/11, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "PI" de coordenadas N=7407503.1197 e E=352379.9599, desse ponto segue com AZ=354°57'24" por uma distância de 17,12m, até encontrar o ponto 02, desse ponto segue com AZ=354°45'35" por uma distância de 34,19m, até encontrar o ponto 03, desse ponto segue com AZ=354°16'41" por uma distância de 26,91m, até encontrar o ponto 04, desse ponto segue com AZ=354°36'50" por uma distância de 53,15m, até encontrar o ponto 05, desse ponto segue com AZ=352°15'32" por uma distância de 9,81m, até encontrar o ponto 06, desse ponto segue com AZ=354°10'42" por uma distância de 30,67m, até encontrar o ponto 07, desse ponto segue com AZ=354°13'23" por uma distância de 22,53m até encontrar o ponto 08, desse ponto segue com AZ=354°45'03" por uma distância de 36,60m, até encontrar o ponto 09, desse ponto deflete à direita e margeia o Córrego Cocho Velho com AZ=131°59'17" por uma distância de 8,84m, até encontrar o ponto 10, desse ponto segue com AZ=174°45'03" por uma distância de 30,10m, até encontrar o ponto 11, desse ponto segue com AZ=174°13'23" por uma distância de 22,50m, até encontrar o ponto 12, desse ponto segue com AZ=174°10'42" por uma distância de 30,57m, até encontrar o ponto 13, desse ponto segue com AZ=172°15'32" por uma distância de 9,74m, até encontrar o ponto 14, desse ponto segue com AZ=174°36'50" por uma distância de 53,15m, até encontrar o ponto 15, desse ponto segue com AZ=174°16'45" por uma distância de 26,93m, até encontrar o ponto 16, desse ponto segue com AZ=174°45'35" por uma distância de 34,19m, até encontrar o ponto 17, desse ponto segue com AZ=174°01'29" por uma distância de 16,64m, até encontrar o ponto 18, desse ponto segue com AZ=260°18'30" por uma distância de 6,00m, até encontrar o ponto 01, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, de coordenadas N=7407503.1197 e E=352379.9599, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 1.364,44m² (mil trezentos e sessenta e quatro metros e quarenta e quatro decímetros quadrados) de terreno".

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e

forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 25 de Julho de 2013.
PORTARIA Nº 2422/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e em consonância com o Decreto Presidencial de 16/04/2013, o Decreto Estadual nº 59.253, de 29/05/2013 e o que consta no processo administrativo nº 46290/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 2350/2013-GP, que instituiu a Comissão Organizadora da II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região, nos termos da Portaria Municipal nº 2270/2013-GP, de 11/07/2013, conforme segue:

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

EXCLUIR:

José Norman Nascimento Ribeiro

INCLUIR:

José Laurindo Freires Neto

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2423/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta do Memorando nº 542/2013-SE;

RESOLVE:

1 - **NOMEAR** Comissão responsável pela organização da 4ª Mostra da Educação Municipal de Guarulhos, que acontecerá no período de 08 a 14 de novembro de 2013, composta pelos membros abaixo relacionados:

COORDENAÇÃO GERAL

Nery Nice Osmondes Travassos

Rita de Cassia Cardoso

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS

Sandra Soria

Marcilene de Jesus Elvira Silva

Débora Raquel Silva Dias

Maria Arlete Bastos Pereira

Josefa de Jesus Moreira

Clarice Simplício Lacerda

Cibeli Barbosa

Aparecida Fátima Arantes

Francisca Alves dos Santos

Francisca Bueno dos Santos

Francisca Inácia de Alencar Carvalho Barros

Solange Laino

Ademilson Cerqueira de Jesus

Fabiola Moreira da Costa

Sérgio Andrejauskas Ferreira da Silva

Mércia de Moraes Marques Loreto

Willian Carlos Nascimento

Carolina Gilli Hadg Karkachi Rocco

João Fausto de Souza

Patrícia Fernandes de Moraes Assis

Roberta Marques da Luz

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DA PREFEITURA DE GUARULHOS

Célia Regina Castanharo

Fabiola Lopes de Amorim Brito

Luiz Fernando Nogueira Oliveira

Maria Angélica Mateus Silva Cajá

Rosa Helena Cervellini de Mendonça

Tessália Cristina Lemos

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Alessandra Aparecida de Sousa

Carla Valquíria Maio

José Augusto Lisboa

Rilvanda Pereira da Silva

Nereide Ferreira

Regina Aparecida Fernandes Basto Alves

DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

Regiane dos Santos Costa

Solange de Jesus Attili

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E SUPRIMENTOS DA EDUCAÇÃO

Maria Auxiliadora da Silva

Sueli Aparecida David

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO

Maria Eunice Alves de Sales

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA DA EDUCAÇÃO

Cibele Ferraz Martins Lopes

Sabrina Nunes de Azevedo

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

Marli Neves Santos

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2424/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1-NOME: DÉBORA AUGUSTA ALVES LIMA (CÓDIGO 56926)

FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-638) SS

Educação e cidadania começam nas creches



22 mil crianças de Guarulhos estão em creches da Prefeitura

Nos últimos anos a Prefeitura não tem poupado esforços para que todas as crianças da cidade tenham um lugar nas creches da cidade. São 55 unidades próprias e mais 65 creches conveniadas que garantem que pais possam exercer atividades produtivas em paz enquanto seus filhos estão sendo bem atendidos.



PREFEITURA
DE GUARULHOS

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (A) (5840-333) SS
DATA: 06.07.2013
4-NOME: MARIA DE FÁTIMA APARECIDA FERNANDES ROMA (CÓDIGO 11069)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (5500-133) SS01
DATA: 15.07.2013
5-NOME: FERNANDO IRANÇO DE ALMEIDA (CÓDIGO 31160)
FUNÇÃO: ELETRICISTA (5943-4) SO05
DATA: 18.07.2013
6-NOME: MARIA IZABEL CORREIA ROSALINO (CÓDIGO 45059)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-547) SS
DATA: 01.07.2013
7-NOME: RODRIGO GONÇALVES DE CAMPOS (CÓDIGO 47912)
FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-237) SS
DATA: 18.07.2013
8-NOME: ORIVALDO ROCHA DA SILVA (CÓDIGO 52004)
Função: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (LÍNGUA E CULTURA INGLESA) (5874-3532) SE01
DATA: 22.07.2013
9-NOME: EDSON VIEIRA DE ARAÚJO (CÓDIGO 54291)
Função: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-575) SS
DATA: 22.07.2013, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.

PORTARIA Nº 2425/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 35.120/2013,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "I" da C.L.T., o servidor **Silvio Eduardo Marques Figueiredo** (código 4359), **Arquiteto** (5879-25), lotado na SDU01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2426/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do protocolo nº 41.566/2013,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.307/2013-GP, no que diz respeito à senhora **Nadir dos Santos Silva**, admitida para a função de **Professor (a) de Educação Infantil** (5862-120), lotada na Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 2427/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.366/2013-GP, no que diz respeito à senhora **Alessandra Pareja**, admitida para a função de **Assistente de Gestão Pública** (5939-624), lotada na SAM01.

PORTARIA Nº 2428/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Em cumprimento à determinação judicial de Processo nº 1482/12, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública e o que consta do processo nº 49.157/12,

RESOLVE:

1 – Tornar sem efeito as Portarias nºs 1.510/2012-GP, 1.758/2012-GP e 320/2012-SAM, referentes à ex-servidora **Tatiana Nunes de Oliveira** (código 54992).

2 – Retificar a Portaria nº 189/2013-GP, para constar que a servidora acima citada, fica exonerada do cargo de **Assessor (a) de Gestão I** (265), a contar de 10.12.2012.

PORTARIA Nº 2429/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 90/2013-SS11.02.04, edital nº 01/2013-SAM01 e concurso nº 1797/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.07.2013**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME	ORDEM
1º FILIPE FRAINER FUZINATTO	1293

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Cirurgião Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela lei municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2430/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 90/2013-SS11.02.04, edital nº 01/2013-SAM01 e concurso nº 1828/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.07.2013**:

LOTAÇÃO: SS03

CLAS. NOME	ORDEM
6º MELISSA DONATO MAURICIO CORREA	239
7º YURI DOS SANTOS BUSCARIOLLI	281

LOTAÇÃO: SS01

CLAS. NOME	ORDEM
8º JULIANA ALEXANDRINA PEREZ	381

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME	ORDEM
9º EDUARDO CUNDARI NATEL	396
10º TAMARES DE ALMEIDA GONÇALVES NOGUEIRA	404

11º **GUILHERME ANTONIO MEDEIROS CAMPOS** 415
LOTAÇÃO: SS03

12º **VICENTETORRICO ORELLANA** 417

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Socorrista Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: 05 (cinco) decorrentes das dispensas de Marcelo Silva Pane, Carlos Roberto Papa, Renata Gonçalves, Priscila Cardoso Braz e Marcus Vinicius Marins, 01 (uma) do desligamento de Nael Costa Souza e 01 (uma) da transferência de José de Arimateia Mendes, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2431/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 91/2013-SS11.02.04, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.07.2013**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME	ORDEM
353º NELLY GIORDANO MACHINI	193
354º VERA LÚCIA BRAS DE OLIVEIRA	411
355º ADRIANA REGINA SOLER FERNANDES	446
356º JOSIANE DA SILVA VALENTE	440
358º ANTONIA MICHELE ALMEIDA	455

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro (a), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 03 (três) decorrentes das dispensas de Selma Martins Rodrigues Falcão, Dauriana de Sousa Gonçalves e Juliana Silva Mesquita de Azevedo e 02 (duas) criadas pela Lei Municipal nº 6.909/2011, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2432/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 90/2013-SS11.02.04, edital nº 01/2013-SAM01 e concurso nº 1805/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.07.2013**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME	ORDEM
1º MARCOS DE PAULA RAMOS CASTRO	1183

LOTAÇÃO: SS01

CLAS. NOME	ORDEM
2º VIVIANE DOS REIS VIEIRA YNCE	490
3º MELISSA COLLELA ARAGÃO	583

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Endocrinologista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010 e 02 (duas) decorrentes das dispensas de Ubiraci Manochio Pereira e Babiana de Farias Gonçalves, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2433/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 90/2013-SS11.02.04, edital nº 03/2012-SAM01 e concurso nº 1687/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.07.2013**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME	ORDEM
10º ARTUR GUEDES RIOS	1299

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Cirurgião Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2434/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 90/2013-SS11.02.04, edital nº 01/2013-SAM01 e concurso nº 1808/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.07.2013**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME	ORDEM
1º ANDRE MENEGUEL DE LARA	1188

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Geriatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2435/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 91/2013-SS11.02.04, edital nº 06/2009-SAM01 e concurso nº 1241/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.07.2013**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME	ORDEM
34º GILBERTO DE ALMEIDA GOMES	182

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Nutricionista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Olivia Lucena de Medeiros, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2436/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 233/2013-DTCMP, edital nº 01/2012-SAM01 e concurso nº 1647/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **30.07.2013 às 9:00 horas**, na **Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, nº 313 - Macedo - Guarulhos**:

LOTAÇÃO: SE

CLAS. NOME	ORDEM
86º VIVIANE ALVES PEREIRA DE MELLO	71

LOTAÇÃO: SE01

CLAS. NOME	ORDEM
88º ROSELY FERREIRA DOS REIS	686

LOTAÇÃO: SE

CLAS. NOME	ORDEM
90º DANIELLA SIMÕES	109
91º ALINE APARECIDA DE CARVALHO	112
92º BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	113
94º MARTA DE PAULA	117
95º LUCÉLIA SILVA DE CARVALHO	122

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) de Educação Infantil, Tabela I-A, Grau A, ref. 5 (5862), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes das transferências de Juliana Nunes Kitzschky e Monika Cristina Ferreira Aragon e 05 (cinco) criadas pela Lei Municipal nº 6.711/2010.

PORTARIA Nº 2437/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 235/2013-DTCMP, edital nº 01/2012-SAM01 e concurso nº 1646/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **30.07.2013 às 09:00 horas** na **Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa nº 313 - Macedo - Guarulhos**:

LOTAÇÃO: SE01

CLAS. NOME	ORDEM
98º DÉBORA REGINA CAMASMIE DE CAMPOS	710
99º DANIELA NUNES DOS SANTOS	801
100º JOANA MONTEIRO ROJAS FERRARA	1100
102º MEIRE ANANIAS FERREIRA	1752
103º MICHELLE APARECIDA RIZZI	2481
104º DANIELLE MARCOLLA FONSECA	2956
107º MARIA NELSA BUCH	2973
108º NATALIA DE OLIVEIRA ALVES	2976
109º JAQUELINE SOUZA DO AMARAL	2990

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) de Educação Básica, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 08 (oito) decorrentes das dispensas de Rosângela Leite de Oliveira, Valervania Rodrigues Damascena, Maria Madalena dos Santos, Maria Donizete Ferreira de Medeiros, Ana Carolina Sanches, Marina Bonadies Machado, Maria de Lourdes Ferreira Lescano, Deborah Cristina Almada de Oliveira e 01 (uma) da transferência de Andréia Paixão.

PORTARIA Nº 2438/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 05/2012-SAM01 e concurso nº 1726/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.07.2013**:

LOTAÇÃO: SAM01

CLAS. NOME	ORDEM
89º INGRID BORDIGNON KULKAMP	12
90º NELSON SEIJI FUMOTO	8
92º FILIPE DE ALBUQUERQUE SANTANA	624

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Pública (5939), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: 02 (duas) decorrentes das dispensas de Paulo Marcos de Oliveira Rocha e Marcelo Polido Cruz e 01 (uma) do desligamento de Sheila Malafaia Gomes, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta Guarulhos.

PORTARIA Nº 2439/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 128/2013-STT04.03, edital nº 01/2011-SAM01 e concurso nº 1534/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.07.2013**:

LOTAÇÃO: STT

CLAS. NOME	ORDEM
1º FERNANDO MORENO MEDEIROS	1
2º DOUGLAS DA SILVA COSTA	3

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados

da assinatura do contrato;

Função: Analista de Transporte e Trânsito (5878), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2440/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., Considerando o que consta das Leis Municipais nºs 4.772/96 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/97 e 23.704/2006 e o que consta do memorando nº 128/2013-STT04.03, edital nº 01/2011-SAM01 e concurso nº 1534/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público para comparecimento a partir de **30.07.2013**:

LOTAÇÃO: STT

CLAS. ESPECIAL	NOME	ORDEM
1º	FERNANDO MORENO MEDEIROS	2

Prazo de experiência: 9

PORTARIA Nº 2443/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 231/2013-DTCMP, edital nº 05/2010-SAM01 e concurso nº 1393/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **30.07.2013 às 9:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE

CLAS.	NOME	ORDEM
328º	MARTA CRISTINA SOARES	44
329º	DAYSE ANGELO RIBEIRO SILVA	54
330º	LEANDRO PALACIN DE JESUS	132

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Escolar (5938), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das transferências de Carolina de Souza Cabral, Kamila Rossi Silva e Franciane Ricarte Santos.

PORTARIA Nº 2444/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 91/2013-SS11.02.04, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.07.2013:**

LOTAÇÃO: SS03

CLAS.	NOME	ORDEM
914º	SIRLEY GUIMARÃES DE ANCHIETA SILVA	124

LOTAÇÃO: SS

915º	FARAH CRISTINA SANCHES BARBOSA	149
916º	ANA CRISTINA MOURA DE LACERDA	1170

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem) Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Fundamental (5832), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Thatiane Cristina Augusto de Souza, Vivian Moreira Martinez e Mônica Helenice Pereira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2445/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 91/2013-SS11.02.04, edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.07.2013:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
1043º	MARLUCE APARECIDA SILVA BENEVIDES	422
1044º	ROSEANNE SALES DE OLIVEIRA	112
1045º	FRANKSNEY SANTANA GREGÓRIO	641
1046º	MARINA MITIE IKEDA	643

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5854), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes das dispensas de Ramon Pereira Borges e Marcos Flavio Ribeiro de Almeida e 02 (duas) criadas pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2446/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 91/2013-SS11.02.04, edital nº 05/2011-SAM01 e concurso nº 1576/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.07.2013:**

LOTAÇÃO: SS02

CLAS.	NOME	ORDEM
30º	MARGARETE PERPETUA GALARRETA	49

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Serviços de Saúde (Zoonoses e Dengue), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5824), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Pedro José Renteiro, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2447/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 91/2013-SS11.02.04, edital nº 06/2012-SAM01 e concurso nº 1742/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.07.2013:**

LOTAÇÃO: SS01

CLAS.	NOME	ORDEM
64º	OSANA RIBEIRO DA SILVA MORAES	2484

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Feminino) (5961), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa Aparecida Fátima Antonio Souza, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº

300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2448/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 91/2013-SS11.02.04, edital nº 06/2012-SAM01 e concurso nº 1741/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.07.2013:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
79º	EDSON FERREIRA GOMES	2549

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Masculino) (5961), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Marilene Lourdes Teodézio da Silva, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2449/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 90/2013-SS11.02.04, edital nº 01/2013-SAM01 e concurso nº 1807/2013,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.07.2013:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	ADRIANA CHEBAR LOZINSKY (CÓDIGO 55368) (5500) (1185)	

Para a função de: Médico (a) (Gastroenterologista Pediatra), Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2450/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 91/2013-SS11.02.04, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.07.2013:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
357º	MILTON MARTINS DA SILVA NETO (CÓDIGO 51790) (5828) (447)	

Para a função de: Enfermeiro (a), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.909/2011, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2451/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 235/2013-DTCMP, edital nº 01/2012-SAM01 e concurso nº 1646/2012,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **30.07.2013 às 09:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa nº 313 - Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE01

CLAS.	NOME	ORDEM
101º	KARINA BUENO DA COSTA (CÓDIGO 45706) (5874) (1303)	
	TABELA II-A, GRAU A, REF. 5	
105º	NAIRA DENISE LOPES (CÓDIGO 54330) (5862) (2963)	
	TABELA I-A, GRAU A, REF. 5	
106º	FERNANDA VEDROSSI (CÓDIGO 54790) (5874) (5967)	
	TABELA II-A, GRAU A, REF. 5	

Para a função de: Professor (a) de Educação Básica, Tabela II-A, Grau A, ref. I (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Michele Cruz de Souza, Alessandra Freire Madruga Yoshida e Solange Ribeiro Machado Moreira.

PORTARIA Nº 2452/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 233/2013-DTCMP, edital nº 01/2012-SAM01 e concurso nº 1647/2012,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **30.07.2013 às 9:00 horas, na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, nº 313 - Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE01

CLAS.	NOME	ORDEM
87º	SILVIA SANTOS MUNIZ (CÓDIGO 40276) (5938) (720)	
	LOTAÇÃO: SE	
89º	ALICE DOS SANTOS BELESTAVARES (CÓDIGO 32495) (5938) (108)	
93º	JOSIE SAURA RODRIGUES (CÓDIGO 55947) (5862) (115)	
	Tabela I-A, Grau A, ref. 9	

Função: Professor (a) de Educação Infantil, Tabela I-A, Grau A, ref. 5 (5862), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da dispensa de Ângela Matos Reis Rodrigues e 02 (duas) criadas pela Lei Municipal nº 6.711/2010.

PORTARIA Nº 2453/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 05/2012-SAM01 e concurso nº 1726/2012,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.07.2013:**

LOTAÇÃO: SAM01

CLAS.	NOME	ORDEM
91º	GISELE NICOLETTI DE MACEDO NASCIMENTO (CÓDIGO 51865) (5933) (11)	

Para a função de: Assistente de Gestão Pública (5939), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Eduardo da Silva Pascoal, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2454/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 91/2013-SS11.02.04, edital nº 05/2012-SAM01 e concurso nº 1726/2012,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.07.2013:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
88º	EDERTAMARINOTEODORO (CÓDIGO 51803) (5938) (661)	

Para a função de: Assistente de Gestão Pública (5939), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2455/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 91/2013-11.02.04, edital nº 08/2011-SAM01 e concurso nº 1635/2011,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.07.2013:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
58º	GIRLANE PEIXOTOTAVARES (CÓDIGO 45369) (5854) (234)	

Para a função de: Prático (a) em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5846), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2456/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 91/2013-SS11.02.04, edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.07.2013:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
1042º	SANDRA APARECIDA MADEU DA (CÓDIGO 53227) (5965) (305)	

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.07.2013:**

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2457/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 231/2013-DTCMP, edital nº 05/2010-SAM01 e concurso nº 1393/2010,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **30.07.2013 às 9:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, 313 Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
327º	EDNA CRISTINA SANT'ANA DOS SANTOS (CÓDIGO 40278) (5965) (26)	

Para a função de: Assistente de Gestão Escolar (5938), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da transferência de Débora Raquel Silva Dias.

PORTARIA Nº 2458/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 230/2013-DTCMP, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1289/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **30.07.2013 às 09:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa nº 313 - Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE

CLAS.	NOME	ORDEM
425º	NATHALIA VENANCIO DOS SANTOS (CÓDIGO 56749) (5862) (94)	

Para a função de: Agente Escolar (5933), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Vivian Vieira de Souza.

PORTARIA Nº 2459/2013-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta das Leis Municipais nºs 4.772/96 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/97 e 2

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal 7.119/2013, **NOMEIA Sr. Leci Maria de Lima de Jesus;** **Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III** (293-320), lotado na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 2469/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal 7.119/2013, **NOMEIA Sr. Victor Sakamoto;** **Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III** (293-323), lotado na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 2470/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **EXONERA** a pedido, a contar de 30.07.2013, a servidora **Karina Gomes Moreira** (código 37468), **Assessor (a) de Gabinete II** (289-73), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2471/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **EXONERA** a contar de 25.06.2013, a servidora **Paula Cristina Pessotti** (código 56903), **Assessor (a) de Gestão II** (292-209), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2472/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos seguintes senhores:

1- 2.219/2013-GP, Kátia Dias Carvalho Garcia,
2- 2.298/2013-GP, Carmilton Pereira Meira,
3- 2.291/2013-GP, Alexandra Oliveira da Silva, e
4- 1.488/2013-GP, Flávia Costa Dantas Braconi.

PORTARIA Nº 2473/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA Sr. Diego Pinheiro Vilani;** **Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete II** (289-180), lotado na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 2474/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA Sr. Diego Davila – RG nº 465.221.765-2;** **Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III** (293-310), lotado na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 2475/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA Sr. Ecdarlos Pereira Meira – RG nº 34.847.722-3;** **Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III** (293-309), lotado na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 2476/2013-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal 7.119/2013, **NOMEIA Sr. Fabiano Costa Dantas – RG nº 32.850.231-5;** **Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III** (293-62), lotado na Secretaria do Governo Municipal; **Vaga:** decorrente de sua própria exoneração.

PORTARIA Nº 401/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 69/2013-SAM01.06.02,

DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 – A contar de 21.03.2013, **Antonio Domingos Feital** (código 35680) **Auxiliar Operacional (Masculino)** (5961-975), SS01, e
2 – A contar de 09.05.2013, **Dirlei Noguezaki** (código 11130), **Calceteiro** (5963-12), SSP03.

PORTARIA Nº 402/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do

processo nº 33.588/2013,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 21.07.2013, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora **Tatiane Rezende Corral** (código 29515), **Professor (a) de Educação Básica** (5874-1695), lotada na SE01, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 – Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta - Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "f" do artigo 482 da CLT.

PORTARIA Nº 403/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 49797/2013,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 02.04.2013, pelo período de 12 (doze) meses, a servidora **Isabel Cristina Lopes Nogueira** (código 28093), **Professor (a) de Educação Básica** (5874-1281), lotada na SE01, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 – Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "f" do artigo 482 da CLT.

PORTARIA Nº 404/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 34.191/2013,

RESOLVE:

Sustar os efeitos da Portaria nº 241/2013-SAM, que suspendeu preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, a servidora **Carla Mônica Dias Guedes** (código 47337).

PORTARIA Nº 405/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 181/2013-SAM06.04,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 277/2010-SAM, no que diz respeito ao servidor **Cristhyan Santana** (código 35233), designado para a Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL.

PORTARIA Nº 406/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Reduzir a pedido, a contar de 01.08.2013, de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico (Ultrassonografista)** (5500-990), lotada na Secretaria da Saúde, com seu respectivo titular o servidor **Wu Meng Ju** (código 30731).

PORTARIA Nº 407/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a contar de 01.08.2013, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com suas respectivas titulares, lotadas conforme segue:

DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS
1 - **NOME:** DANIELA ARAÚJO SILVA PEREIRA (CÓDIGO 56559)

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO (A) (5859-64) SS
2 - **NOME:** MADALENA MARIA RODRIGUES (CÓDIGO 46143)

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZOONOSES E DENGUE) (5824-111) SS
3 - **NOME:** MARILIA CINTIA RODRIGUES (CÓDIGO 57060)

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO (A) (5859-12) SS01
PORTARIA Nº 408/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta do memorando nº 193/2013-SE,

ESTENDE a carga horária semanal de trabalho das funções de **Professor (a) de Educação Básica** (5874), lotadas na SE01, conforme segue:

DE 25 (VINTE E CINCO) PARA 30 (TRINTA) HORAS
A CONTAR DE 06.07.2013
NOME: GHISLAINE CUNHA MARCULINO SANCHES (CÓDIGO 44903) (4276)

A CONTAR DE 12.07.2013
NOME: ANA CLÁUDIA SAMPAIO BERTO (CÓDIGO

57087) (1889)

A CONTAR DE 15.07.2013

NOMES:
GABRIELE AGOSTINI MARTINS (CÓDIGO 57016) (2766)
JUCÉLIA MELO DA SILVA (CÓDIGO 57042) (2761)
FLÁVIA VANESSA DA SILVA (CÓDIGO 57076) (1241)
MONIKA CRISTINA FERREIRA ARAGON (CÓDIGO 53436) (2760)

ROSILDA MARIA DA SILVA (CÓDIGO 57010) (2770)
CARLA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA (CÓDIGO 57025) (1300)
DANIELLE RODRIGUES MUNHOZ (CÓDIGO 57011) (2728)
TATIANE CARDOSO DE OLIVEIRA (CÓDIGO 57083) (2717)

A CONTAR DE 17.07.2013

NOME: CARLÚCIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR FERRAZ (CÓDIGO 42185) (3182)

PORTARIA Nº 409/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes corretos, conforme segue:

PORTARIA	NOME ANTERIOR	NOME ATUAL
023/2008-GP	VALDIRENE NELO PEREIRA AMORIM (CÓDIGO 42110)	VALDIRENE NELO DE SOUZA
108/2008-GP	ROSANA BARBOSA (CÓDIGO 42240)	ROSANA BARBOSA MARQUES
157/2006-GP	MÁRCIA MARIA LAMEIRA SCHLOSSER (CÓDIGO 38142)	MÁRCIA MARIA LAMEIRA
232/2005-GP	ROSANGÉLA MATOS DE SANTANA SILVA (CÓDIGO 36169)	ROSANGÉLA MATOS DE SANTANA
732/2008-GP	ANA KELLY PIRES DE FREITAS SANTOS (CÓDIGO 42630)	ANA KELLY PIRES DE FREITAS
2.289/2001-GP	ROSÂNGELA PANERARI DEMARI (CÓDIGO 30174)	ROSÂNGELA PANERARI

PORTARIA Nº 410/2013-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 2.233/2013-GP, no que diz respeito à servidora Marisa Sampaio Ferreira (código 19182), para fazer constar que sua lotação é na Secretaria da Saúde,
2- 2.388/2013-GP, para fazer constar que seu nome correto é Marcos Donizetti Pereira, e
3- 2.240/2013-GP, para fazer constar que seu nome correto é Adenor da Silva Souza.

PORTARIA Nº 498/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 228/2013-DTCMP,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às servidoras designadas para desempenharem em substituição, as atividades de **PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A):**

1 - **PORTARIA:** 187/2013-SG/DRA
NOME: ELISANGELA MARQUES DA ROCHA AGUIAR (CÓDIGO 33926)

MOTIVO: TÉRMINO DO PERÍODO DE AFASTAMENTO DE ANDRÉIA COSTA BORGES (CÓDIGO 31314)

DATA: 21.07.2013
2 - **PORTARIA:** 127/2013-SG/DRA
NOME: MARA CIBELLE WATANABE OLIVEIRA (CÓDIGO 46755)

MOTIVO: TÉRMINO DO PERÍODO DE AFASTAMENTO DE SIMONE BELTRAN CASSANI (CÓDIGO 39060)

DATA: 22.07.2013
PORTARIA Nº 499/2013-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 113/2013-SSP,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 69/2011-SG/DRA, que designou os servidores para exercerem as seguintes funções, lotados conforme segue:

1 – **Jesus Aparecido Cardoso** (código 9646), **Supervisão de Setor** (277-139), SSP03.04.02.01,
2 - **Oswaldo Alves Gundim** (código 19245), **Supervisão de Setor** (277-140), SSP03.04.03.02.

PORTARIA Nº 500/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 34/2012-SG/DRA, que designou a servidora **Denise Rapucci Catão Rodrigues Alves** (código 47949), **Supervisão de Setor** (277-226), lotada na SG01.03.00.01.

PORTARIA Nº 501/2013-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 113/2013-SSP,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1- **Elias Neto** (código 49325) (5874);
Para: Gerência Técnica (GGT) (273-191), SSP02.09;
Decorrência: sustação da designação de Adriana Alcinda Gonçalves Olan, sustando-se a Portaria nº 219/2012-SG/DRA,

2- **Maria Izabel Alves Ribeiro** (código 48219) (5854);
Para: Gerência Técnica (GGT) (273-186),

SSP02.07;

Decorrência: sustação da designação de Jonathas Durães Júnior, sustando-se a Portaria nº 177/2013-SG/DRA,

3- **Luiz Antonio da Silva** (código 40118) (5975);
Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-139), SSP03.04.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Jesus Aparecido Cardoso,

4- **Atílio Mantuanelli** (código 49184) (5961);
Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-140), SSP03.04.03.02;

Decorrência: sustação da designação de Osvaldo Alves Gundim,

5- **Vinicius Batista Fernandes** (código 53053) (5892);
Para: Gerência Técnica (GGT) (273-113), SSP03.05;

Decorrência: sustação da designação de Alinne Prado de Oliveira,

6- **Cláudia Regina de Castro** (código 19081) (5874);
Para: Gerência Técnica (GGT) (273-188), SSP02.10;

Decorrência: sustação da designação de Elias Neto.
PORTARIA Nº 502/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **BENEDITO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 87/2013-SDU03, **DESIGNA**

Servidor (a): Nelson Pestana (código 22874) (15);
Para: Gerência I (GG1) (275-435), lotado na SDU03.10.02;

Vaga: sustação da designação de Denizar Perboni Camurça.
PORTARIA Nº 503/2013-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005,

Considerando o disposto na Portaria nº 07/2012-SE e o que consta do memorando nº 236/2013-DTCMP, **DESIGNA** a contar 27.05.2012, a servidora **Fabiana Biskoski Moraes** (código 31251) (5874), para desempenharem em substituição, a atividade de **Diretor (a) de Escola**, Tabela III-B, Grau A, ref. 1, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à EPG Pedro Geraldo Barbosa, no impedimento de Rita de Cássia Cardoso (código 32657).

PORTARIA Nº 504/2013-SG/DRA
O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005,

Considerando o disposto na Portarias nº 07/2012-SE e o que consta dos memorandos nºs 227 e 234/2013-DTCMP,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para desempenharem atividades de **Coordenador (a) de Programas Educacionais**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

1- A contar de 23.07.2013, **Robson Carlos dos Santos** (código 32777) (5708), **Tabela III-B, Grau B, ref. 6, e**

2- A contar de 25.07.2013, **Raquel Rezende Honorato** (código 51738) (5862), **Tabela III-B, Grau A, ref. 9.**

PORTARIA Nº 505/2013-SG/DRA
A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 175/2013-GP,

RESOLVE:

CEDER até 31.12.2013, sem prejuízo de seus vencimentos, à Câmara Municipal de Guarulhos, o servidor **Kleber Rodrigues Baggio** (código 56942) (290).





SAÚDE PARTICIPATIVA

**A Saúde se constrói com
a participação de todos**

De 11/junho a 30/julho

Participe da reunião no seu bairro

Informações: www.guarulhos.sp.gov.br

CONTRATOS**RESUMO DE CONTRATO**

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: HUMBERTO ANTONIO ALVES
OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua Serra Redonda, 203, Jardim São João, Guarulhos/SP.
FINALIDADE: Sede Regional III – Jardim São João / Bonsucesso

CONTRATO Nº: 005405/2013-CL
PROCESSO Nº: 12646/2011
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013
VALOR: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da 02/07/2013

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
 297.0791.1012200012.001.01.310000.339036.001
Secretaria da Saúde

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: JOSÉ MAURO TRAZZINI
Objeto: 50% da Locação do imóvel sito a Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2760 e 2770, Parque São Miguel, Guarulhos/SP.

Finalidade: Instalação do CIET – Centro Integrado de Emprego e Trabalho

Contrato Nº: 005905/2013-CL
Processo Nº: 20514/2006

Data da Assinatura: 10/07/2013
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses
Recurso Orçamentário:
 1310.1133300472.101.05.100212.339036.402.

Secretaria do Trabalho

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: MARIA DE FÁTIMA TRAZZINI
Objeto: 50% da Locação do imóvel sito a Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2760 e 2770, Parque São Miguel, Guarulhos/SP.

Finalidade: Instalação do CIET – Centro Integrado de Emprego e Trabalho

Contrato Nº: 006005/2013-CL
Processo Nº: 20514/2006

Data da Assinatura: 10/07/2013
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses
Recurso Orçamentário:
 1310.1133300472.101.05.100212.339036.402.

Secretaria do Trabalho

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 002505/2012-CL, de 10/04/2012, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Maria Elisa Aparecida Stegun do Rego Barros**

Objeto: Reajuste de Valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 2.396,10 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e dez centavos)

Data da Assinatura: 18/06/2013
Processo Administrativo: 26062/2005
Secretaria da Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 002605/2012-CL, de 10/04/2012, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Danielle Stegun do Rego Barros**

Objeto: Reajuste de Valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 2.396,10 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e dez centavos)

Função	TRATADOR(A)	
N.º Concurso Público	1737 / 2012	
Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	GUILHERME REZENDE DE AZEVEDO	46.083.070-3
2º	RAFAEL CORREA DA SILVA	47.267.099-2
3º	GABRIELA ELIS GONÇALVES ROGER	34.416.187-0

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 003/2013 – SF**

O Secretário de Finanças da Prefeitura de Guarulhos ANDRÉ OLIVEIRA CASTRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 49599/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela empresa na área de informática, no que tange à Ferramenta GISS ONLINE, analisando aspectos dos serviços oferecidos pela mesma, tais como: atendimento às Ordens de Serviços – OS; atendimento às solicitações dos servidores e contribuintes (presencial, por telefone e via web); funcionamento do Sistema para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, bem como do Recibo Provisório de Serviços – RPS; funcionamento do Sistema de escrituração fiscal eletrônica dos serviços prestados e tomados; fornecimento de relatórios gerenciais, etc., composto pelos servidores elencados abaixo:

Ana Sandra Moreira Viana - Diretora do DRM – Cód. 4.452
 Josué Pinheiro de Azevedo – Agente Público Nível Superior – Cód. 1154

Elias Rodrigues dos Santos - Gerência Técnica da SF02.06 – Cód. 8707

João Carlos Fraga – Gerência Administrativa da SF02.05 Cód. 8657

Magnólia Viana de Lima Luiz – Gerência Administrativa de SF02.04–Cód. 8655

Henrique Lameirão Cintra – Inspetor Fiscal de Rendas– Cód. 8656

Data de Assinatura: 18/06/2013
Processo Administrativo: 26062/2005
Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**DESPACHO HOMOLOGATORIO DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

Diário Oficial de 26 de julho de 2013
 Processo: 11.550/2010

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 2(dois) anos, a contar de 05/08/2013, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (Nº 1.347).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 06/2013-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público aberto através dos Editais nºs 04, 05, 06 e 07/2013-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital de Resultado nº 11/2013-SAM01, referente à solicitação de isenção de taxa de inscrição em concurso público,

TORNA PÚBLICO

1 – **RETIFICA** o Edital de Resultado nº. 11/2013-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município no dia 23/07/2013, no que diz respeito à Sra. Priscila Oliveira da Silva, para fazer constar seu nome correto: Priscila Oliveira Capistrano.

Declarações de bens, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.161/92, art. 1º, alterada pela Lei Municipal nº 4.589/94.

1 – **FERNANDO SANTOMAURO**, Ex-Coordenador de Relações Internacionais, não houve variação patrimonial.

2 – **RENATA CASTRO BOULO**, Coordenadora de Relações Internacionais, possui os seguintes bens:

- 01 Apartamento localizado na cidade de São Paulo;
- 01 Veículo marca Fiat, ano 2008.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2013 - SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Edital de Abertura n.º 05/2012 - SAM01 e no Memorando n.º 112/2013 – SM01.06.02,

TORNA PÚBLICA

1 - **A CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no concurso público para a função de **TRATADOR(A) - concurso nº 1737 / 2012** e para a realização do Teste de Aptidão Física, o qual será realizado na data, horário e local, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente Edital.

2 – O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade e apresentar exame médico atualizado com antecedência de 05 (cinco) dias da realização do teste, atendendo estar apto para a prestação do mesmo e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM, conforme previsto em Edital de abertura.

3 – O candidato que não atender a presente convocação terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no certame.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2013-SAM01

DATA: 07 de Agosto de 2013

HORÁRIO: 9h00 às 13h00

LOCAL: Estádio Municipal Arnaldo José Celeste – Rua Domingos Fanganiello, s/nº Ponte Grande – Guarulhos.

José Enoque Silva – Inspetor Fiscal de Rendas– Cód. 8647

Cláudia Aparecida Sugimura Moreira – Agente de Fiscalização– Cód. 8649

Sandro Santos Semensato – Agente de Fiscalização – Cód. 8648

Art.2º - Referido Grupo deverá apresentar relatórios mensais, apontar falhas no Sistema e propor soluções, anexando cópias dos documentos no PA supramencionado.

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores: **1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9301/2009 e 4448/2012.

EMPENHOS: 13138/2013 e 13229/2013.

OBJETO: Despesas cartorárias, referente registro de carta de sentença, taxa emolumental e ação de desapropriação.

VALOR: R\$ 3.366,00 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais).

EXIGIBILIDADE: 04/07 e 10/07/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, posto que o Cartório oferece serviços de apoio indispensáveis à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Agência de Desenvolvimento e Inovação de Guarulhos – Agende

CONTRATO/PEDIDO: 3401/2011, 6201/2011 e 301/2012. EMPENHOS: 2887/2013, 2892/2013 e 3787/2013.

OBJETO: Serviços para elaborar e ministrar cursos e oficinas com atividades para o programa Oportunidade ao Jovem; serviços de atividades técnico-pedagógicas em cursos de qualificação social e profissional no âmbito do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado; e serviços técnico-pedagógicos de qualificação profissional para o Programa de Inclusão Digital.

VALOR: R\$ 293.066,06 (duzentos e noventa e três mil, sessenta e seis reais e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/07/2013.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Trabalho para a execução de atividades relativas aos Programas Oportunidade ao Jovem, Bolsa Auxílio ao Desempregado e Programa de Inclusão Digital.

Amplitude A Produções LTDA - ME

CONTRATO/PEDIDO: 006/2013 e 008/2013.

EMPENHOS: 4486/2013 e 4487/2013.

OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural nos Bairros Soberana e Jd. Cumbica.

VALOR: R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), NF. 48 e 49.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Bandesul Indústria e Comércio LTDA - ME

CONTRATO/PEDIDO: 46/2013.

EMPENHO: 8269/2013.

OBJETO: Fornecimento de bandeiras oficial do Brasil, do estado de São Paulo e do município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais), NF. 1591.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2013.

JUSTIFICATIVA: As bandeiras são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, pois visa o atendimento às normas civicas, no que tange ao hasteamento das bandeiras nos Parques Municipais, bem como nos Centros de Educação Ambiental.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CONTRATO/PEDIDO: 2901/2009, 1501/2010 e 1701/2010.

EMPENHOS: 3164/2013, 3744/2013 e 5165/2013.

OBJETO: Recrutamento e seleção de estagiários em diversas áreas de atuação.

VALOR: R\$ 36.390,00 (trinta e seis mil, trezentos e noventa reais), NFs. 390023, 390024, 390030, 390032, 390045 e 390046.

EXIGIBILIDADE: 03/07/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável ao atendimento de demanda de serviços na Secretaria de Habitação e Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

Cirúrgica São José LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 335/2013.

EMPENHO: 9937/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 1.224,00 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 36235.

EXIGIBILIDADE: 17/07/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 302/2013 e 384/2013.

EMPENHOS: 9573/2013 e 11130/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 3.207,36 (três mil, duzentos e sete reais e trinta e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 364989 e 365844.

EXIGIBILIDADE: 13/07 e 16/07/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 285/2013.

EMPENHO: 10234/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

VALOR: R\$ 2.149,20 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 495.

EXIGIBILIDADE: 13/07 e 16/07/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Cristines Buffet e Kid + LTDA ME

CONTRATO/PEDIDO: 14511/2012.

EMPENHO: 7236/2013.

OBJETO: Fornecimento de almoço.

VALOR: R\$ 3.890,40 (três mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), NF. 48.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Comunicação.

Farmácia Tupã de Guarulhos LTDA EPP

CONTRATO/PEDIDO: 202/2013.

EMPENHO: 9895/213.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

VALOR: R\$ 3.873,12 (três mil, oitocentos e setenta e três reais e doze centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 361.

EXIGIBILIDADE: 26/06/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Guaru-Press Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Guarulhos

CONTRATO/PEDIDO: 4403/2012.

EMPENHO: 2552/2013.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais), NF. 261.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária

porque a empresa disponibilizou locação de veículos, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

GUARUPASS - Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região

CONTRATO/PEDIDO: 5701/2011.

EMPENHOS: 1593/2013, 1594/2013, 1595/2013, 1596/2013, 1607/2013, 1609/2013 e 1610/2013.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte em forma de crédito eletrônico.

VALOR: R\$ 706.000,00 (setecentos e seis mil reais), sendo R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais), referente recursos próprios; R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), referente recursos vinculados - Secretaria da Saúde; e R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), referente recursos vinculados - Secretaria da Educação.

EXIGIBILIDADE: 05/07/2013.

JUSTIFICATIVA: O benefício é essencial para fornecimento aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.

Hamover Comércio de Material Para Construção LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 611/2013.

EMPENHOS: 4964/2013 e 8455/2013.

OBJETO: Fornecimento de pedra britada.

VALOR: R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais), NFs. 3704, 4226, 4227, 4232 e 4233.

EXIGIBILIDADE: 25/06 e 10/07/2013.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Serviços Públicos, na conservação e execução de obras em todo o município; e à Secretaria de Meio Ambiente, o material será destinado a serviços de manutenção de praças, parques e áreas verdes.

Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 300/2013.

EMPENHO: 9547/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

VALOR: R\$ 3.502,80 (três mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos), referente recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF.231063.

EXIGIBILIDADE: 12/07/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.

EMPENHO: 2911/2013.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema online.

JUSTIFICATIVA: O benefício é essencial para fornecimento aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.

Reis Office Products Comercial LTDA
 CONTRATO/PEDIDO: 2901/2010, 17211/2012 e 69/2013.
 EMPENHOS: 2435/2013, 8162/2013 e 8481/2013.
 OBJETO: Locação de impressora; e aquisição de fotocondutor para impressora Brother e cartucho de toner.
 VALOR: R\$ 4.985,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais), NFs. 8515, 82642 e 82643.
 EXIGIBILIDADE: 25/05 e 10/06/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Cultura e ao Departamento de Compras e Contratações, para continuidade das atividades desenvolvidas; e ao Departamento de Informática e Telecomunicações para impressão mensal de cartão de ponto, documento imprescindível para apurar a frequência dos servidores municipais.

Rodrigo Augusto Turblian ME
 CONTRATO/PEDIDO: 4003/2012.
 EMPENHOS: 1700/2013 e 1715/2013.
 OBJETO: Locação de caminhões.
 VALOR: R\$ 81.162,00 (oitenta e um mil, cento e sessenta e dois reais), NFs. 249 e 250.
 EXIGIBILIDADE: 25/04 e 25/05/2013.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de caminhões usados pela Secretaria de Serviços Públicos destinados a coleta seletiva de resíduos, fiscalização e afins, e sua paralisação traria grandes danos à Administração.

São Paulo Transporte S.A.
 CONTRATO/PEDIDO: 6601/2009.
 EMPENHOS: 1522/2013, 1523/2013, 1524/2013, 1525/2013, 1526/2013, 1527/2013 e 1529/2013.
 OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do tipo "VT" do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de São Paulo.
 VALOR: R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), sendo R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), referente recursos próprios; R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde; e R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação.
 EXIGIBILIDADE: 05/07/2013.

JUSTIFICATIVA: O vale-transporte é essencial ao Departamento de Recursos Humanos para fornecimento do benefício aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.

Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11540/1971.
 EMPENHO: 13176/2013.

OBJETO: Despesas cartorárias com emolumentos de carta de adjudicação referente ação de desapropriação.
 VALOR: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 05/07/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, posto que o Cartório oferece serviços de apoio indispensáveis à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
 CONTRATO/PEDIDO: 5101/2011.
 EMPENHO: 2607/2013.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de docência, orientação e acompanhamento técnico-pedagógico para atendimento ao Programa de Escolarização dos Servidores Públicos.

VALOR: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), NFs. 432201313 e 432201322.

EXIGIBILIDADE: 12/06/2013.
 JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços educacionais é essencial para a docência, orientação e acompanhamento técnico e pedagógico para atendimento ao Programa de "Escolarização dos Servidores Públicos".

Tamiazzi Produções e Eventos LTDA
 CONTRATO/PEDIDO: 7402/2013.
 EMPENHO: 11662/2013.

OBJETO: Contratação de serviços de infra-estrutura necessária visando garantir a qualidade, agilidade e segurança nas plenárias da saúde participativa.

VALOR: R\$ 28.252,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 6.
 EXIGIBILIDADE: 19/06/2013.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento ocasionaria diversos transtornos na realização das plenárias, são de extrema importância para o planejamento dos serviços de saúde prestados à população.

Trela Comercial de Material de Limpeza e Higiene LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 3911/2012 e 18311/2012.
 EMPENHOS: 2438/2013 e 2849/2013.

OBJETO: Aquisição de diversos chás e materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 34.229,15 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos), NFs. 631 e 651.
 EXIGIBILIDADE: 10/04 e 25/04/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é indispensável ao Departamento de Compras e Contratações, pois a sua falta prejudicaria o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas Unidades da Prefeitura."

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/07/2013**
 Conta Corrente 6901-9 (PMG/FNDE Projovem Urb)
 R\$ 100.440,45 (cem mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 12/07/2013**
 Conta Corrente 6697-4 (PMG/PAIF – Piso Básico Fixo)
 R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 12/07/2013**
 Conta Corrente 6698-2 (PMG/PBVII)
 R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/07/2013**
 Conta Corrente 6106-9 (PMG/RECURSOS MINERAIS)
 R\$ 247,78 (duzentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/07/2013**

Conta Corrente 6909-4 (PMG/FMAS - Programa de Proteção Social Especial)
 R\$ 289.506,15 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e seis reais e quinze centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/07/2013**
 Conta Corrente 6910-8 (PMG/FMAS – Rede Especial L.A.)
 R\$ 331.280,05 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais e cinco centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/07/2013**
 Conta Corrente 6911-6 (PMG/FMAS –CREAS)
 R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/07/2013**
 Conta Corrente 41476-X (PMG/ Quota Salário Educação - QSE)
 R\$ 3.989.426,59 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)."

DEPARTAMENTO DE RECEITA

MOBILIÁRIA – SF02

Edital nº 024 de 22 de julho de 2013.

A Diretora do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/99, conforme segue:

Contribuinte: A Impar Comº. de Maqs. e Equip. e Servs. Ltda.Me.

Inscrição Mobiliário:152764
 Intimação Fiscal:1002981

Valor:7738,4948 UFG
 Auto de Infração/Multa :97278

Valor :600,0000UFG
 Contribuinte: A Impar Comº. de Maqs. e Equip. e Servs. Ltda.

Inscrição Mobiliário:152764
 Auto de Infração/Multa :97279

Valor :3869,2474UFG
 Contribuinte: A Impar Comº. de Maqs. e Equip. e Servs. Ltda.

Inscrição Mobiliário:152764
 Auto de Infração/Multa :97280

Valor :200,0000UFG
 Contribuinte: A Impar Comº. de Maqs. e Equip. e Servs. Ltda.

Inscrição Mobiliário:152764
 Auto de Infração/Multa :97281

Valor :3869,2474UFG
 Contribuinte: Agape Distribuidora de Alimentos Ltda. Me.

Inscrição Mobiliário:153150
 Auto de Infração/Multa :97431

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: Aladin Carlos dos Santos

Inscrição Imobiliário:092.23.57.0001.01.001
 Intimação Fiscal:1002580

Valor:665,9337 UFG
 Auto de Infração/Multa :95949

Valor :332,9669UFG
 Contribuinte: Alda Maria Dias Alves

Inscrição Mobiliário:42729
 Auto de Infração/Multa :97450

Valor :120,0000UFG
 Contribuinte: Alfa Jateamento e Pintura Ltda.Me.

Inscrição Mobiliário:105185
 Auto de Infração/Multa :84517

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: Amacom Comercio Exterior Ltda.

Inscrição Mobiliário:174826
 Auto de Infração/Multa :98003

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: Amtrans Logística e Transportes Internacionais Ltda.

Inscrição Mobiliário:153243
 Auto de Infração/Multa :93111

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: Anderson Edward Ferrari Nave

Inscrição Mobiliário:153218
 Auto de Infração/Multa :96716

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: Angelo Antonio Peterutto Junior

Inscrição Imobiliário:101.04.24.1203.00.000
 Intimação Fiscal:1003056

Valor:8619,5322 UFG
 Auto de Infração/Multa :67693

Valor :4309,7661UFG
 Contribuinte: Antonio Gomes de Melo

Inscrição Mobiliário:153219
 Auto de Infração/Multa :96717

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: Antonio Gomes de Melo

Inscrição Mobiliário:153219
 Auto de Infração/Multa :96718

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: Antonio Marcos Gonçalves Automóveis EPP

Inscrição Mobiliário:142141
 Auto de Infração/Multa :74480

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: Antonio Marcos Gonçalves Automóveis EPP

Inscrição Mobiliário:142141
 Auto de Infração/Multa :96761

Valor :120,0000UFG
 Contribuinte: Antonio Marcos Gonçalves Automóveis EPP

Inscrição Mobiliário:142141
 Auto de Infração/Multa :96762

Valor :150,0000UFG
 Contribuinte: Associação Guarulhense de Boxe

Inscrição Mobiliário:138068
 Auto de Infração/Multa :97406

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: Associação para Telefonia do Município de Guarulhos

Inscrição Imobiliário:111.51.49.0499.00.000
 Intimação Fiscal:1002982

Valor:279,6180 UFG
 Auto de Infração/Multa :97283

Valor :139,8090UFG
 Contribuinte: Associação para Telefonia do Município de Guarulhos

CNPJ:02.558.157/0001-62

Intimação Fiscal:1002983

Valor:2265,9543 UFG
 Auto de Infração/Multa :97282

Valor :600,0000UFG
 Contribuinte: Associação para Telefonia do Município de Guarulhos

CNPJ:02.558.157/0001-62
 Auto de Infração/Multa :97284

Valor :1132,9772UFG
 Contribuinte: BR & CA Transportes e Logística Ltda. Me.

Inscrição Mobiliário:153224
 Auto de Infração/Multa :97806

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: BR & CA Transportes e Logística Ltda. Me.

Inscrição Mobiliário:153224
 Auto de Infração/Multa :97807

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: Belinha Transportes Ltda.

Inscrição Mobiliário:153229
 Auto de Infração/Multa :97826

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: Belinha Transportes Ltda.

Inscrição Mobiliário:153229
 Auto de Infração/Multa :97827

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: Brasil Distribuidora de Alimentos Ltda. EPP

Inscrição Mobiliário:153228
 Auto de Infração/Multa :97824

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: Brasil Distribuidora de Alimentos Ltda. EPP

Inscrição Mobiliário:153228
 Auto de Infração/Multa :97825

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: Cassio & Cassio do Brasil Comº. de Ferro e Aço Ltda.

Inscrição Mobiliário:149586
 Auto de Infração/Multa :97115

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: Centro de Formação de Condutores Speed Race Ltda Me.

Inscrição Mobiliário:137481
 Auto de Infração/Multa :96722

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: Centro Educacional Alma Mater Ltda.

Inscrição Mobiliário:110185
 Auto de Infração/Multa :97393

Valor :75,0000UFG
 Contribuinte: Centro Educacional Alma Mater Ltda.

Inscrição Mobiliário:110185
 Auto de Infração/Multa :97394

Valor :120,0000UFG
 Contribuinte: Comando Cruz Manutenção de Alarmes S/C Ltda.

Inscrição Mobiliário:53590
 Auto de Infração/Multa :98289

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: Comunidade Pentecostal do Senhor Jesus Cristo

Inscrição Mobiliário:153301
 Auto de Infração/Multa :96533

Valor :50,0000UFG
 Contribuinte: DHL Logistics (Brazil) Ltda.

Inscrição Mobiliário:82682
 Auto de Infração/Multa :98376

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: Dalmac Empilhadeiras Ltda. Me.

Inscrição Mobiliário:74591
 Auto de Infração/Multa :97395

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: Dario dos Santos Santana

Inscrição Imobiliário:084.04.64.0170.00.000
 Intimação Fiscal:1003058

Valor:2013,5564 UFG
 Auto de Infração/Multa :97695

Valor :1006,7782UFG
 Contribuinte: Denilson Nazário Moreira da Silva Informática Me.

Inscrição mobiliário:93559
 Intimação Fiscal:1002257

Valor:2087,1252 UFG
 Auto de Infração/Multa :98103

Valor :1043,5626UFG
 Contribuinte: Detex Textil Brasil Ltda. Me.

Inscrição Mobiliário:184183
 Auto de Infração/Multa :96714

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: ECR Transportes de Encomendas Ltda. Me.

Inscrição Mobiliário:153302
 Auto de Infração/Multa :55629

Valor:300,0000 UFG
 Contribuinte: ECR Transportes de Encomendas Ltda. Me.

Inscrição Mobiliário:153302
 Auto de Infração/Multa :55630

Valor:300,0000 UFG
 Contribuinte: ECR Transportes de Encomendas Ltda. Me.

Inscrição Mobiliário:153302
 Auto de Infração/Multa :55631

Valor:300,0000 UFG
 Contribuinte: EDS INFOR Serviços de Informática Ltda.

Inscrição Mobiliário:210395
 Intimação Fiscal :1002251

Valor:1182,9118 UFG
 Contribuinte: Edna de Souza Celestino Centro Automotivo Me.

Inscrição Mobiliário:152941
 Auto de Infração/Multa :96378

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: Edna de Souza Celestino Centro Automotivo Me.

Inscrição Mobiliário:152941
 Auto de Infração/Multa :96379

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: Elizete Campos da Silva Me.

Inscrição Mobiliário:86813
 Auto de Infração/Multa :84514

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: ELSM Solutions Ltda. Me.

Inscrição mobiliário:156955

Auto de Infração/Multa :84530
 Valor :300,0000UFG

Contribuinte: Explorer Design Ltda.
 Inscrição Mobiliário:103043

Auto de Infração/Multa :97624
 Valor :300,0000UFG

Contribuinte: Explorer Design Ltda.
 Inscrição Mobiliário:103043

Auto de Infração/Multa :98081
 Valor :300,0000UFG

Contribuinte: Fabio Carlos Job
 Inscrição Mobiliário:210689

Auto de Infração/Multa :93112
 Valor :75,0000UFG

Contribuinte: Franklin Barros Moreira Me.
 Inscrição Mobiliário:104753

Auto de Infração/Multa :98572
 Valor :300,0000UFG

Contribuinte: Gaetano Lacorte Pantaleno EPP
 Inscrição mobiliário:172435

Intimação Fiscal:1002253
 Valor:611,9335 UFG

Auto de Infração/Multa :93648
 Valor :305,9668UFG

Contribuinte: Gelemaq Ar Condicionado e Refrigeração Ltda. Me.

Inscrição mobiliário:74796
 Intimação Fiscal:1002256

Valor:560,9571 UFG
 Auto de Infração/Multa :98102

Valor :280,4786UFG
 Contribuinte: Giscom Consultoria Empresarial S/C Ltda. Me.

Inscrição Mobiliário:69698
 Auto de Infração/Multa :84513

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: Gospel Café e Casa do Mate Ltda. Me.

Inscrição Mobiliário:86729
 Auto de Infração/Multa :98801

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: IP Consultoria em Informática Ltda.

Inscrição mobiliário:204592
 Intimação Fiscal:1002255

Valor:518,2267 UFG
 Auto de Infração/Multa :98101

Valor :259,1134UFG
 Contribuinte: Igor Rondon de Vasconcelos Stos Informática Me.

Inscrição Mobiliário:102382
 Auto de Infração/Multa :97385

Valor :300,0000UFG
 Contribuinte: Igreja Cristã Pentecostal Vida e Luz

Inscrição Imobiliário:081.61.53.0093.00.000
 Intimação Fiscal nº1002862

Valor:16805,0694 UFG
 Auto de Infração/Multa :96700

Valor :8402,5346UFG
 Contribuinte: Impacto Express Operadora de Transporte Multimodal Ltda.

Inscrição Mobiliário:181840
 Auto de Infração/Multa :98004

Valor :300,0000UFG

Auto de Infração/Multa :97398
Valor :300,0000UFG
Contribuinte: Logistic Company Transportes Ltda.
Inscrição Mobiliário:171792
Auto de Infração/Multa :98002
Valor :300,0000UFG
Contribuinte: M.J.K. Empreendimentos e Participações Ltda.
CNPJ:56.316.524/0001-40
Intimação Fiscal nº1002963
Valor:58116,3865 UFG
Contribuinte: M.P. da Silva Reparação Automotiva Me
Inscrição Mobiliário:195155
Auto de Infração/Multa :96261
Valor :120,0000UFG
Contribuinte: MP da Silva Reparação Automotiva Me
Inscrição Mobiliário:195155
Auto de Infração/Multa :96262
Valor :120,0000UFG
Contribuinte: Maria Aparecida Gutierrez
Inscrição Imobiliário:084.51.00.0108.00.000
Intimação Fiscal:1003210
Valor:317,4650 UFG
Auto de Infração/Multa :84267
Valor :158,7325UFG
Contribuinte: Maria da Penha Rodrigues Rocha Equipamentos Me
Inscrição Mobiliário:104940
Auto de Infração/Multa :84515
Valor :300,0000UFG
Contribuinte: Marli Marques
Inscrição Mobiliário:153125
Auto de Infração/Multa :95820
Valor :300,0000UFG
Contribuinte: Marli Marques
Inscrição Mobiliário:153125
Auto de Infração/Multa :95821
Valor :300,0000UFG
Contribuinte: Maxifibra Comércio Atacadista de Tecidos Ltda.
Inscrição Mobiliário:153220
Auto de Infração/Multa :96719
Valor :300,0000UFG
Contribuinte: Maxifibra Comércio Atacadista de Tecidos Ltda.
Inscrição Mobiliário:153220
Auto de Infração/Multa :96720
Valor :300,0000UFG
Contribuinte: Mollipellets Madeira e Embalagens Ltda.
Inscrição Mobiliário:102538
Auto de Infração/Multa :98360
Valor :300,0000UFG
Contribuinte: Monica Cristina dos Santos Pinheiro
Inscrição Imobiliário:081.82.77.0046.00.000
Intimação Fiscal:1003057
Valor:372,6455 UFG
Auto de Infração/Multa :97694
Valor :186,3228UFG
Contribuinte: Natural Fibras Celuloses e Minerais Ltda.
Inscrição Mobiliário:153184
Auto de Infração/Multa :97799
Valor :300,0000UFG
Contribuinte: Nova Fasi Industria e Comercio de Plásticos Ltda.
Inscrição Mobiliário:162478
Auto de Infração/Multa :98553
Valor :300,0000UFG
Contribuinte:Petronics Com. de Maquinas e Serviços Ltda. EPP
Inscrição Mobiliário:106853
Auto de Infração/Multa :98092
Valor :300,0000UFG
Contribuinte: Pipe-Tec Ind. e Com. Tubulações e Montagens Industriais Ltda.
Inscrição Mobiliário:119257
Auto de Infração/Multa :97397
Valor :300,0000UFG
Contribuinte: Platinum Cargas Aéreas e Logística Ltda.
Inscrição Mobiliário:180881
Auto de Infração/Multa :97167
Valor :300,0000UFG
Contribuinte: Platinum Operadora de Transporte Multimodal e Logística Ltda.
Inscrição Mobiliário:181364
Auto de Infração/Multa :97162
Valor :300,0000UFG
Contribuinte:Prodis Automação Ltda. EPP
Inscrição Mobiliário:103752
Auto de Infração/Multa :98285
Valor :300,0000UFG
Contribuinte: Rescue Manutenção de Ambulância Ltda. Me.
Inscrição Mobiliário:151249
Intimação Fiscal:1002260
Valor:1210,3482 UFG
Auto de Infração/Multa :98106
Valor :605,1741UFG
Contribuinte: Rubens Lisboa Mecânica Me.
Inscrição Mobiliário:83245
Auto de Infração/Multa :96530
Valor :300,0000UFG
Contribuinte: São Fernando Empreend. Imobiliários Ltda.
Inscrição Imobiliário:092.01.25.0236.01.002
Intimação Fiscal:1003209
Valor:2075,8731UFG
Auto de Infração/Multa :84266
Valor :1037,9366UFG
Contribuinte: Sebastiana A R da Costa e Outro
Inscrição Imobiliário:082.24.30.0060.01.001
Intimação Fiscal :1002786
Valor:503,0175 UFG
Auto de Infração/Multa :98453
Valor :251,5088UFG
Contribuinte: Sebastiana A R da Costa e Outro
Inscrição Imobiliário:082.24.30.0060.01.002
Intimação Fiscal :1002787
Valor:798,2830 UFG
Auto de Infração/Multa :98454
Valor :399,1415UFG
Contribuinte: Star Lux Com. de Luminárias Ltda.
Inscrição Mobiliário:38798
Auto de Infração/Multa :98291
Valor :300,0000UFG

Contribuinte: Step Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Materiais Plásticos Ltda.
Inscrição Mobiliário:153178
Auto de Infração/Multa :98551
Valor :300,0000UFG
Contribuinte: Step Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Materiais Plásticos Ltda.
Inscrição Mobiliário:153178
Auto de Infração/Multa :98552
Valor :300,0000UFG
Contribuinte: Super Carvão Nova Aparecida Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:152939
Auto de Infração/Multa :96362
Valor :300,0000UFG
Contribuinte: Super Carvão Nova Aparecida Ltda. Me.
Inscrição mobiliário:152939
Auto de Infração/Multa :96363
Valor :300,0000UFG
Contribuinte: Taba Assessoria Empresarial S/C Ltda.
Inscrição Mobiliário:95683
Auto de Infração/Multa :96759
Valor :300,0000UFG
Contribuinte: Tania Casadei Avena
Inscrição mobiliário:70749
Auto de Infração/Multa :98779
Valor :300,0000UFG
Contribuinte: Translucema Transportes e Distribuição de Cargas Ltda.
Inscrição Mobiliário:153175
Auto de Infração/Multa :96847
Valor :300,0000UFG
Contribuinte: Translucema Transportes e Distribuição de Cargas Ltda.
Inscrição Mobiliário:153175
Auto de Infração/Multa :96848
Valor :300,0000UFG
Contribuinte: Vidraçaria Palacio dos Cristais Ltda.
Inscrição mobiliário:74673
Auto de Infração/Multa :97442
Valor :300,0000UFG
Contribuinte: WJB Metalúrgica Indústria e Comercio Ltda. EPP
Inscrição mobiliário:130806
Auto de Infração/Multa :84516
Valor :300,0000UFG
Contribuinte: Waldir Ferrauche
Inscrição Imobiliário:064.14.37.0156.01.000
Intimação Fiscal:1001948
Valor:167,3698UFG
Auto de Infração/Multa :90188
Valor :100,0000UFG
Contribuinte: Waldir Ferrauche
Inscrição Imobiliário:064.14.37.0156.02.000
Intimação Fiscal:1001949
Valor:471,1105UFG
Auto de Infração/Multa :90189
Valor :235,5552UFG
Contribuinte: Wilson Silva
Inscrição Mobiliário:153027
Auto de Infração/Multa :97118
Valor :300,0000UFG

EDITAL nº 025 de 22 de julho de 2013.

A Diretora do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei Municipal nº 5420/99.

Os contribuintes abaixo relacionados deverão promover o registro e as devidas alterações, junto as Unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão, no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação:

NP nº 97615 em nome de AUTOMOBILIS DE PARIS LTDA. – INSCRIÇÃO Nº96798

Providenciar registro da publicidade tipo letreiro iluminado, de 8,00 m², 1 face, no estabelecimento, enquadrada no tipo 1.5, conforme tabela constante no Anexo II a Lei Municipal nº 5767/01, alterado pela Lei Municipal nº 5874/02.

Sob pena de multa de 150,0000 UFG's

NP nº 97616 em nome de AUTOMOBILIS DE PARIS LTDA. – INSCRIÇÃO Nº96798

Providenciar registro da publicidade tipo Painel (Leão) iluminado, de 1,80 m², 1 face, no estabelecimento, enquadrada no tipo 1.03, conforme tabela constante no Anexo II a Lei Municipal nº 5767/01, alterado pela Lei Municipal nº 5874/02.

Sob pena de multa de 75,0000 UFG's

NP nº 97617 em nome de AUTOMOBILIS DE PARIS LTDA. – INSCRIÇÃO Nº96798

Providenciar registro da publicidade tipo placa (recepção Oficina), s/iluminação, de 3,00 m², 1 face, no estabelecimento, enquadrada no tipo 1.03, conforme tabela constante no Anexo II a Lei Municipal nº 5767/01, alterado pela Lei Municipal nº 5874/02.

Sob pena de multa de 75,0000 UFG's

NP nº 97618 em nome de AUTOMOBILIS DE PARIS LTDA. – INSCRIÇÃO Nº96798

Providenciar registro da publicidade tipo letreiro (paris) sem iluminação, de 1,80 m², 1 face, no estabelecimento, enquadrada no tipo 1.02, conforme tabela constante no Anexo II a Lei Municipal nº 5767/01, alterado pela Lei Municipal nº 5874/02.

Sob pena de multa de 45,0000 UFG's.

NP nº 95878 em nome de MICHELE RODRIGUES SOUTO – INSCRIÇÃO Nº215400

Providenciar registro da publicidade tipo placa sem iluminação, de 1,80 m², 1 face, no estabelecimento, enquadrada no tipo 1.03, conforme tabela constante no Anexo II a Lei Municipal nº 5767/01, alterado pela Lei Municipal nº 5874/02.

Sob pena de multa de 75,0000 UFG's

NP nº 95879 em nome de MICHELE RODRIGUES SOUTO – INSCRIÇÃO Nº215400

Providenciar registro da publicidade tipo placa sem iluminação, de 2,40 m², 1 face, no estabelecimento, enquadrada no tipo 1.03, conforme tabela constante no Anexo II a Lei Municipal nº 5767/01, alterado pela Lei Municipal nº 5874/02.

Sob pena de multa de 75,0000 UFG's

EDITAL nº 026 de 22 de julho de 2013.

A Diretora do Departamento de Receita Mobiliária

da Secretaria de Finanças do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5420/99, TORNA PÚBLICO a presente publicação em retificação ao Edital para notificação dos contribuintes a respeito dos lançamentos dos documentos abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente, conforme segue.

-Edital nº 022, de 20/06/2013, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 28/06/2013 ONDE CONSTOU:

Contribuinte: Gilmara Aparecida de Oliveira
Inscrição Imobiliária: 091.44.17.0001.01.001
Intimação Fiscal:1001943
Valor:1540,7349 UFG
Auto de Infração/Multa :90184
Valor :770,3674UFG
LEIA-SE:
Contribuinte: Gilmara Aparecida de Oliveira
Inscrição Imobiliária: 091.44.17.0001.01.001
Intimação Fiscal:1001943
Valor:1540,7349 UFG
Auto de Infração/Multa :90183
Valor :770,3674UFG

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/13-DCC – P.A. Nº 33.853/13 RC 68/13-SC. Objeto:

Prestação de Serviços de Assessoramento e Assistência Técnica na Implantação e treinamento do Sistema Municipal de Cultura e atualização de Legislação Pertinente relativa aos Elementos Constitutivos do Sistema, em atendimento ao pactuado no Acordo de Cooperação Federativa assinado com o Ministério da Cultura em 09 de Junho de 2011. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14/08/13 às 09 horas.

PP 148/13 PA 45932/13 RC 50/13-SN Prestação de Serviços de Impressão de 14.000 (quatorze mil) Cartilhas. ABERTURA: 12/08/13 8:30h.

PP 149/13 PA 44218/13 RC 02/13-CIPPD Prestação de Serviços para realização de curso capacitação e certificação de 20 (vinte) Agentes Multiplicadores com enfoque no atendimento a pessoas com deficiência. ABERTURA: 13/08/13 8:30h.

PP 150/13 PA 24624/13 RC 11/13-SE04 RP para aquisição de iogurtes e queijo pasteurizado sabor prato. ABERTURA: 13/08/13 8:30h.

PP 151/13 PA 43279/13 RC 23/13-SSP03 RP para aquisição de Areia Média Lavada. ABERTURA: 12/08/13 13:30h.

PP 152/13 PA 44603/13 RC 03/13-SAM06 Aquisição de Uniformes para uso dos servidores do Fácil. ABERTURA: 09/08/13 13:30h.

PP 153/13 PA 44609/13 RC 18/13-SM RP para aquisição de EPI: botas, luvas, cremes, protetores auditivos, etc. ABERTURA: 14/08/13 08:30h.

PP 154/13 PA 44608/13 RC 18/13-SO05.02 RP para aquisição de perfilados, eletrocalhas, trilho para disjuntores, condutores, conectores, entre outros. ABERTURA: 14/08/13 13:30h.

PP 155/13 PA 43281/13 RC 16/13-SO05 RP para aquisição de conexões e eletrodutos. ABERTURA: 15/08/13 08:30h.

PP 156/13 PA 46801/13 RC 19/13-SO05.02 RP para aquisição de abraçadeiras tipo "D", arruelas, buchas, abraçadeiras com dente, disjuntores, fitas passa fio, conectores de derivação. ABERTURA: 13/08/13 13:30h.

PP 157/13 PA 39249/13 RC 03/13-CFSS RP de EPIs e vestimentas. ABERTURA: 13/08/13 13:30h.

LICITAÇÕES REPROGRAMADAS:

PP 38/13 PA 19682/13 RC 06/13-SO.04 RP para locação de veículos utilitários e motocicleta com condutores devidamente habilitados. ABERTURA: 09/08/13 08:30h.

PP 39/13 PA 20203/13 RC 01/13-SR Locação de veículos incluindo motorista, combustível e manutenção. ABERTURA: 12/08/13 8:30h.

PP 139/13 PA 480/13 RC 694/12-FMS Aquisição de Nebulizador Costal motorizado. ABERTURA: 09/08/13 08:30h.

REPETIÇÃO DE CERTAME

PP 127/13 PA 39739/13 RC 19/13-DTI-SAM07 RP para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos da frota municipal. ABERTURA: 09/08/13 13:30h.

O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.

LICITAÇÃO DESERTA

PP RP 70/13-DCC PA 33225/13

PP 137/13-DCC PA 36328/13

Ref.: Item 01

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PP 120/13-DCC PA 27235/13

HOMOLOGAÇÃO

PP 136/13-DCC PA 38533/13

PP 137/13-DCC PA 36328/13

Ref.: Itens 02 e 03

PP 138/13-DCC PA 15874/13

JULGAMENTO DE RECURSO:

PP 120/13-DCC PA 27235/13

RECORRENTE: LGA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

DECISÃO: INDEFERIDO

RECORRENTE: OPINIÃO PESQUISA , ANÁLISE E CONSULTORIA LTDA..

DECISÃO: INDEFERIDO

EXTRATO DE CONTRATOS:

Retificação da publicação do dia 23/07/13:

PA Adm. 39318/2009

Onde se lê:

Valor: R\$ 1.878.899,14

Leia-se:

Valor: R\$ 1.930.888,28

Contrato: 7301/13 **PA:** 7437/12 **Tomada de Preços:** 05/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação do piso da quadra poliesportiva do Centro Social Esportivo – CSE João Carlos de Oliveira **Valor:** R\$ 150.740,63 **Assinatura:** 22/07/13 **Vigência:** da data de sua assinatura até 31/12/2013.

Contrato: 7401/13 **PA:** 53272/12 **Fundamento:** **Inexigibilidade** de Licitação – inc. I - Artigo 25 da lei 8.666/93 **Contratante:** PG **Contratada:** F.M. DE SOUZA COMERCIAL – EPP. **Objeto:** Aquisição de livros e dicionários **Valor:** R\$ 667.940,00 **Assinatura:** 23/07/13 **Vigência:** 02 meses

Publicado por omissão do dia 11/06/2013: Termo de Aditamento: 01-30204/12-DCC (SE) **Contrato:** 30204/2012-SE **PA:** 59565/11 **Pregão:** 13/2012-SE **Contratante:** PG **Contratada:** GILMARA PASQUAL DOS SANTOS – ME. **Objeto:** Serviços de manutenção de extintores de incêndio compreendendo recarga com troca de válvulas, manômetros, mangueiras, anéis de vedação, testes hidrostáticos e pintura. **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses, ate o dia 05/06/14 **Valor:** R\$ 24.999,96 **Assinatura:** 04/06/13

REVOGAÇÃO DE CERTAME

Processo Adm.: 41845/2009

Tomada de Preços nº 03/2012-SO

Fundamento: § 1º do Artigo 49 da Lei 8666/93 e suas alterações, face o disposto no inciso VII, § 1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 23.585/2006

EXTRATO DE ATA(S):

PA 10242/2013 – ARP 011511/2013 – Pregão 093/13 **Contratante:** PG - **Fornecedor:** MARIA DAS GRAÇAS MELO DE ABREU-ME - **Objeto:** Fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações. **Vigência:** 12 meses-**Ass:** 24/07/13. Item 1-Camiseta na cor branca, unissex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silk-screen (versão 4 cores), com 24 cm de altura x 22 cm de largura, tamanho P-Peça-6.000-DDA UNIFORMES-R\$ 6,65 - 2-Camiseta na cor branca, unissex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silk-screen (versão 4 cores), com 24 cm de altura x 22 cm de largura, tamanho M-Peça-9.600-DDA UNIFORMES-R\$ 6,65 - 3-Camiseta na cor branca, unissex, malha 100% algodão, gola careca, meia manga, fio 30.1 penteado, 160g/m², estampa em silk-screen (versão 4 cores), com 24 cm de altura x 22 cm de largura, tamanho GG.-Peça-6.000-DDA UNIFORMES-R\$ 6,65

PA 19741/2013 – ARP 011411/2013 – Pregão 100/13 **Contratante:** PG - **Fornecedor:** F.M. DE SOUSA COMERCIAL. **Objeto:** Fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações. **Vigência:** 12 meses - **Ass:** 23/07/13. 1-Livros de literatura em geral (infantil, juvenil, adulto, ficção, história em quadrinhos, romance, poesia, dicionários, gramáticas, línguas estrangeiras, livros específicos e técnicos para a formação de educadores e educandos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial) -Exemplar-438722-41,00%

PA 28377/2013 – ARP 008511/13 - Termo de Rerratificação 01-008511/13 Pregão 58/13 –

Contratante: PG - **Fornecedor:** COMERCIAL THIALLI - **Objeto:** Fornecimento de calçados: sapatos sociais, botas, coturno e tênis, conforme preceitua a Lei. **Finalidade:** Retificar e Ratificar o texto do descritivo do objeto contratado no preambulo da ARP e inclusão de marca no item 04 do do Lote Único **Ass:** 25/07/13.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Aquisição de sapatos para a G.C.M. Item 04-Bota cano longo, motociclista, preta com refletivo em alta frequência, solado borracha, resistente a 300°C.-Par-500—R\$ 128,59

LEIA-SE:

OBJETO: Fornecimento de calçados: sapatos sociais, botas, coturno e tênis. Item 04-Bota cano longo, motociclista, preta com refletivo em alta frequência, solado borracha, resistente a 300°C.-Par-500-ARROYO-R\$ 128,59

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados: **PA:** 26686/12 **Pregão:** 209/12 **ARP:** 15511/12 **Fornecedor:** PASTIFICIO SANTA AMALIA S/A **Vigência:** 12 meses **Ass:** 25/10/2012:

LOTE ÚNICO: 01-Macarrão com ovos tipo curto (padre nosso)-kg-25.000-Santa Amália/Pastificio Santa Amalia S/A-R\$ 2,26; 02-Macarrão com ovos tipo curto (parafuso)-kg-24.000-Santa Amália/Pastificio Santa Amalia S/A-R\$ 2,26; 03-Macarrão com ovos tipo curto (penne)-kg-24.000-Santa Amália/ Pastificio Santa Amalia S/A-R\$ 2,26. 04-Macarrão com ovos tipo tortinho ou curva do espagete-kg-24.000-Santa Amália/Pastificio Santa Amalia S/A-R\$ 2,26. **PA 31297/2012- ARP 003714/2012-SE - Pregão 028/2012-SE –**

Fornecedor: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - **Vigência:** 12 meses - **Ass:** 29/10/2012. Item 01 – Fralda descartável para criança – Tamanho Grande – Marca Karicia/Med House – 300.000 – R\$ 0,27. - 02 – Fralda descartável para criança – Tamanho Extra-Grande – Marca Karicia/ Med House – 420.000 – R\$ 0,28.

PA 31298/2012- ARP 003814/2012-SE - Pregão 030/2012-SE – Fornecedor: Partner Office - Comércio de Produtos - e Suprimentos Ltda - **Vigência:** 12 meses - **Ass:** 31/10/2012. Item 01 – Copo descartável para sobremesa, com capacidade de aproximadamente 100 ml, devendo estar de acordo com as Normas da ABNT nº 14865, em pacotes contendo 100 unidades – Marca

Miniplast/Miniplast/PT100 – 12000 – R\$ 1,47.
PA: 45779/12 **Pregão:** 213/12 **ARP:** 15611/12
Fornecedor: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA **Vigência:** 12 meses - **Ass:** 26/10/2012;
LOTE 01 01-Cimento Portland composto (CP II-E)-Saco com 50 Kg-HOLCIM-10.200-R\$ 15,98 – Marca alterada conforme T.A. 01-015611/2012 Publicado em 05/07/13. **LOTE 02** 01-Cimento Portland de alto forno (CP III)-Saco com 50 Kg-NASSAU - 2.200-R\$ 16,00. **PA:** 48248/12 **Pregão:** 218/12 **Vigência:** 12 meses: **ARP:** 15711/12 **Fornecedor:** COMERCIAL DAMBROS LTDA. **Ass:** 26/10/2012
 LOTE 02
 01-VW 7.100/ micro-ônibus Mercedes Benz-Pneu Radial 215 / 75 R 17,5-12-LING LONG-R\$ 685,89
 02-Ford F-350-Pneu Radial 265 / 75 R 16-06-GOODRIDE-R\$ 631,38
 03-Ford F-1000-Pneu 700x16 liso-06-PIRELLI-R\$ 367,60
 04-Ford F-1000-Câmara de ar 700x16-20-TORTUGA-R\$ 40,06
 05-Ford F-4000/Toyota -Pneu 750x16 – 10 lonas- liso-30-RANGER-R\$ 419,61
 06-Ford F-4000/Toyota -Pneu 750x16 – 12 lonas-borrachudo-20-RANGER-R\$ 487,68
 07-Ford F-4000-Câmara de ar 750x16- bico longo-20-DOBERMAN-R\$ 44,01
 08-Ford F-4000/Toyota -Câmara de ar 750x16- bico curto-20-QBOM-R\$ 45,80
 09-Ford F-4000-Protetor de câmara de ar 750x16-20-TOPTec-R\$ 23,17
 10-Ford F-12000/Cargo-Pneu 900x20 – 14 lonas-borrachudo-40-RANGER-R\$ 799,34
 11-Ford F-12000/Cargo-Pneu 900x20 – 14 lonas- liso-40-PIRELLI-R\$ 604,08
 12-Ford F-12000/Cargo-Câmara de ar 900x20-30-DOBERMAN-R\$ 66,10
 13-Ford F-12000/Cargo-Protetor de câmara de ar 900x20-30-TORTUGA-R\$ 40,33
ARP: 15911/12 **Fornecedor:** COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA. **Ass:** 26/10/2012
 LOTE 01
 01-Patrol Caterpillar-Pneu 1300x24 – 12 lonas -18-West Lake/G2-L2/Importado -R\$ 1.415,54
 02-Patrol Case-Pneu 1400x24 – 12 lonas -12-West Lake/G2-L2/Importado-R\$ 1.583,37
 03-Patrol Caterpillar-Câmara de ar 1300x24-20-Zc Rubber/TR220/Importado-R\$ 123,87
 04-Patrol Caterpillar-Protetor câmara de ar 1300x24-20-Zc Rubber/Aro 24/Importado-R\$ 29,97
 05-Carregadeira Caterpillar 930-Pneu 17,5x25 – 16 lonas -08-West Lake/L-3/Importado-R\$ 2.395,53
 06-Carregadeira Caterpillar 930-Câmara de ar 17,5x25-06-Forever/TR220/Importado-R\$ 144,85
 07-Retroescavadeira Maxion-Pneu dianteiro 10,5x18/1-04-Maggon/MHF/Importado-R\$ 676,30
 08-Retroescavadeira Maxion-Câmara de ar 10,5x18/1-04-Magnum/TR15/Importado-R\$ 57,09
 09-Retroescavadeira Maxion e Massey Ferguson-Pneu traseiro 16,9x28 R 4-08-Petlas/R4/Importado-R\$ 2.014,92
 10-Retroescavadeira Maxion e Massey Ferguson-Câmara de ar 16,9x28 R 4-08-Ceat/TR218/Importado-R\$ 152,24
 11-Retroescavadeira Randon-Pneu dianteiro 10,5 / 65x16-06-Pirelli/RA28/Importado-R\$ 590,39
 12-Retroescavadeira Randon-Câmara de ar 10,5 / 65x16-06-Tortuga/TR15/Importado-R\$ 55,74
 13-Retroescavadeira Randon-Pneu traseiro 19,5x24-06-West Lake/R4/Importado-R\$ 1.953,79
 14-Retroescavadeira Randon-Câmara de ar 19,5x24-06-Ling Long/TR218/Importado-R\$ 164,83
 15-Retroescavadeira Case 580H-Pneu dianteiro 750X16 – 10 lonas-02-Horizon/H206/Importado-R\$ 371,62
 16-Retroescavadeira Case 580H-Pneu traseiro 184 / 15x30-02-Speed Way/R1/Importado-R\$ 2.087,85
 17-Retroescavadeira Case 580H-Câmara de ar 184/15x30-02-Magnum/TR218/Importado-R\$ 164,93
 18-Retroescavadeira Massey Ferguson 4x4-Pneu dianteiro 12,5x18 R4 – 10 lonas-02-Advance/I-3/Importado-R\$ 914,06
 19-Retroescavadeira Massey Ferguson 4x4-Câmara de ar 12,5x18 R4 – 10 lonas-02-Nexem/TR15/Importado-R\$ 58,36
 20-Retroescavadeira JCB-Pneu dianteiro 10X16,5-04-Forerunner/R4/Importado-R\$ 419,57
 21-Retroescavadeira JCB-Pneu traseiro 10X16,5-04-Forerunner/R4/Importado-R\$ 419,57
PA: 48486/12 **Pregão:** 222/12 **ARP:** 15411/12
Fornecedor: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA. **Ass:** 25/10/2012;
 LOTE 04-01-Folha de lixa seca de disco nº 400-Peça-572-NORTON-R\$ 2,45-02-Folha de lixa de ferro nº 36 -Peça-840-NORTON-R\$ 3,00-03-Folha de lixa de ferro nº 40-Peça-880-NORTON-R\$ 3,00-04-Folha de lixa de ferro nº 60-Peça-1120-NORTON-R\$ 3,00-05-Folha de lixa de ferro nº 80-Peça-1360-NORTON-R\$ 3,00
 06-Folha de lixa de ferro nº 100-Peça-1370-NORTON-R\$ 2,50-07-Folha de lixa seca nº 120-Peça-500-NORTON-R\$ 2,50-08-Folha de lixa seca nº 220-Peça-500-NORTON-R\$ 2,00-09-Folha de lixa seca nº 320-Peça-500-NORTON-R\$ 2,00
 10-Folha de lixa seca nº 400-Peça-500-NORTON-R\$ 2,00-11-Disco de lixadeira nº 36 – diâmetro ext. 180mm.-Peça-680-NORTON-R\$ 7,00-12-Disco de lixadeira nº 40 – diâmetro ext. 180mm.-Peça-150-NORTON-R\$ 8,50-13-Disco de lixadeira nº 60 – diâmetro ext. 180mm.-Peça-330-NORTON-R\$ 7,00-14-Disco de lixadeira nº 24 – diâmetro ext. 180mm.-Peça-330-NORTON-R\$ 7,00-15-Taco de borracha p/ lixamento, medindo aproximadamente 8cm de largura X 13cm de comprimento X 5cm de altura.-Peça-05-M3-R\$ 11,00-16-Espátula plástica para aplicação de massa em celulósido-Peça-07-TIGRE-R\$ 2,00-17-Fita crepe, rolo de 19mm x 50m.-Peça-1024-DOBLO-R\$ 3,50-18-Fita crepe para filetes – rolo de 9mm x 50m.-Peça-376-3M-R\$ 12,00-19-Fita dupla face, 11 x 10.-Peça-306-CARTAPE-R\$ 13,50-20-Coador de tinta, 12Cx6cm, em papelão com tela de nylon-Peça-400-CARTE-R\$ 0,80-21-Thinner – especial, galão com 05 litros.-Galão-990-FARBAN-R\$ 59,00-22-Thinner

para dissolver P.U., galão com 05 litros.-Galão-320-GOL-R\$ 68,00-23-Emborrachamento bate pedra, lata de 900 ml.-Lata-100-CARPLAST-R\$ 14,00-24-Resina para fibra com catalizador, lata de 900 ml.-Lata-20-CARPLAST-R\$ 27,00-25-Manta de fibra, pacote com 500 gramas.-Pacote-20-CARPLAST-R\$ 14,00-26-Catalizador para tintas sintéticas, frasco com 185 ml.-Frasco-300-BRAZILIAN-R\$ 6,50-27-Prato para máquina de polir-Peça-05-VANDER-R\$ 21,00-28-Prato para máquina lixadeira-Peça-03-ARPREX-R\$ 15,50-29-Veda choque, bisnaga com 120ml-Bisnaga-10-MAXI RULLER-R\$ 46,00
ARP: 15811/12 **Fornecedor:** COMERCIAL DAMBROS LTDA. **Ass:** 26/10/2012;-**LOTE 01**-01-Tinta Azul Bahamas – sintético Ford, lata de 900ml.-Lata-20-DUPONT-R\$ 38,92-02-Tinta Azul M.B. Yazinte, sintético, lata de 900ml-Lata-80-DUPONT-R\$ 41,00-03-Tinta Azul Caribe metálico, lata de 900 ml.-Lata-10-BRAZILIAN-R\$ 46,81-04-Tinta Azul Orbital, metálico, lata de 900 ml-Lata-01-LAZZURIL-R\$ 99,62-05-Tinta Preto Fosco – sintético, lata de 900 ml.-Lata-120-LAZZURIL-R\$ 39,52-06-Tinta Preto Cadillac – sintético, lata de 900 ml.-Lata-80-LAZZURIL-R\$ 30,45-07-Tinta preto Liszt – duco – GM, lata de 900 ml-Lata-20-LAZZURIL-R\$ 36,63-08-Tinta Preto Ébony – P.U. – Ford, lata de 900 ml. -Lata-40-BRAZILIAN-R\$ 48,41-09-Tinta Preto Cadillac – P.U. - VW, lata de 900ml.-Lata-30-LAZZURIL-R\$ 42,98-10-Tinta Preto Ébony, Ford base poliéster, lata de 900 ml.-Lata-20-LAZZURIL-R\$ 42,41-11-Tinta Preto Liszt – poliéster - GM, lata de 900 ml. -Lata -20-BRAZILIAN-R\$ 30,98-12-Tinta Preto Ninja, VW, lata de 900 ml.-Lata-10-LAZZURIL-R\$ 30,44-13-Tinta Preto Ninja, poliéster VW, lata de 900 ml.-Lata -10-LAZZURIL-R\$ 47,71-14-Tinta Preto Ninja, P.U. - VW, lata de 900 ml-Lata-10-LAZZURIL-R\$ 38,14-15-Tinta Preto Universal metálico Ford, lata de 900 ml.-Lata-01-LAZZURIL-R\$ 29,53-16-Tinta Branco Geada – P.U. – VW, lata de 900 ml.-Lata-180-BRAZILIAN-R\$ 29,77-17-Tinta Branco Cristal – P.U. – VW, lata de 900 ml. -Lata-140-BRAZILIAN-R\$ 35,72-18-Tinta Branco Ártico, Ford, lata de 900 ml.-Lata -70-LAZZURIL-R\$ 32,58-19-Tinta Branco Diamante – PU – lata de 900 ml.-Lata-30-LAZZURIL-R\$ 29,86-20-Tinta Branco Mahler – GM, lata de 900 ml.-Lata-60-LAZZURIL-R\$ 34,90-21-Tinta Branco Banchisa – Fiat, lata de 900 ml.-Lata-60-LAZZURIL-R\$ 28,46-22-Tinta Branco Glacial – Hyundai, lata de 900 ml.-Lata-15-LAZZURIL-R\$ 34,93-23-Tinta Vermelho Vesúvio Metálico, lata de 900 ml.-Lata-05-LAZZURIL-R\$ 141,54-24-Tinta Vermelho MB, Código 3355 P.U., lata de 900 ml.-Lata-70-DUPONT-R\$ 70,96-**LOTE 02**-01-Tinta Verde Atibaia, Ford sintético, lata de 900 ml.-Lata-02-DUPONT-R\$ 43,79-02-Tinta Laranja Granada sintético, lata de 900 ml.-Lata-60-DUPONT-R\$ 54,15-03-Tinta Laranja Mirassol sintético, lata de 900 ml.-Lata-02-DUPONT-R\$ 41,81-04-Tinta Prata Geada metálico, lata de 900ml-Lata-30-LAZZURIL-R\$ 31,25-05-Tinta Prata Polari Zafira, lata de 900 ml.-Lata-05-LAZZURIL-R\$ 27,87-06-Tinta Cinza Carrara sintético, lata de 900ml-Lata-20-LAZZURIL-R\$ 26,27-07-Tinta Amarelo Suny P.U. - VW, lata de 900ml.-Lata-05-DUPONT-R\$ 43,13-08-Tinta Amarelo Ipê PU – VW, lata de 900 ml.-Lata-30-DUPONT-R\$ 52,91-09-Tinta Amarelo Ipê Ford, lata de 900 ml.-Lata-30-DUPONT-R\$ 46,09-10-Tinta Amarelo Trânsito, lata de 900 ml.-Lata -30-DUPONT-R\$ 46,04
 11-Tinta Amarelo Imperial PU, lata de 900 ml.-Lata -05-LAZZURIL-R\$ 36,48
 12-Tinta Amarelo Caterpillar sintético, lata de 900 ml.-Lata-50-LAZZURIL-R\$ 24,51-13-Tinta Prata Silver Metálico, lata de 900 ml.-Lata -05-LAZZURIL-R\$ 54,09
 14-Tinta Amarelo Ouro Metálico, lata de 900ml-Lata-05-LAZZURIL-R\$ 81,30
 15-Tinta Dourado Palha Metálico, lata de 900ml.-Lata-01-LAZZURIL-R\$ 59,31
 16-Tinta Alumínio Opalescente, lata de 900 ml.-Lata -60-LAZZURIL-R\$ 27,19
 17-Tinta Cinza Nassau Metálico, lata de 900 ml.-Lata -20-LAZZURIL-R\$ 62,08
 18-Verniz catalizado para metálico, lata de 900 ml.-Lata-100-LAZZURIL-R\$ 24,40-19-Líquido de lustração para cristalização, lata de 900 ml.-Lata -120-SUN CAR-R\$ 32,74-20-Fundo P.U., lata de 900 ml.-Lata -200-LAZZURIL-R\$ 34,24-21-Fundo Universal rápido, lata de 900 ml.-Lata-130-ASA -Lata 23,59-22-Fundo cromato de zinco, lata de 900ml-Lata -10-ORIGINAL-R\$ 26,44-23-Massa rápida, lata de 900ml-Lata-10-ASA-R\$ 20,73-24-Massa poliéster, lata de 900 ml.-Lata-200-LAZZURIL-R\$ 26,26-LOTE 03-01-Massa plástica com catalisador, lata de 500 gr.-Lata-166-CARPLAST-R\$ 12,43-02-Massa de polir nº 2, lata de 900 ml.-Lata-100-LAZZURIL-R\$ 27,23-03-Massa para vedação KPO, lata de 900 ml.-Lata-30-MAXI RUBBER-R\$ 18,12-04-Cera para polimento, lata de 200 gramas.-Lata-250-PÉROLA-R\$ 13,28-05-Cera para cristalização, lata de 200 gramas.-Lata-50-AUTO AMÉRICA-R\$ 78,06-06-Cola para tapeceiro, lata de 18 litros.-Lata-20-UMA-R\$ 256,35-07-Cola para adesivo sintético, lata de 18 litros-Lata-01-UMA-R\$ 246,79-08-Desengraxante para remoção de gordura, lata de 900 ml.-Lata-144-GOL-R\$ 11,95-09-Seladora para plástico, lata de 900 ml.-Lata-20-BRAZILIAN-R\$ 25,24-10-Removedor pastoso, galão com 3,6 litros.-Galão-46-BRAZILIAN-R\$ 95,70-11-Massa para vedação em filetes, caixa com 350 gramas-Caixa-700-CARPLAST-R\$ 8,19-12-Estopa branca para polimento, pacote com 500 gramas. -Pacote-500-RAINHA-R\$ 6,82-13-Algodão para polimento, pacote de 200 gramas.-Pacote-150-ZIG ZAG-R\$ 6,65-14-Boina de lã de carneiro para polimento nº 8.-Peça-10-LINCOLM-R\$ 24,86-15-Boina de espuma para cristalização nº 8.-Peça-10-CAR TAPE-R\$ 53,58-16-Boina de lã dupla face.-Peça-500-AUTO AMÉRICA-R\$ 106,01-17-Folha de lixa d'água nº 120-Peça-680-NORTON-R\$ 1,45-18-Folha de lixa d'água nº 220-Peça-680-NORTON-R\$ 1,45-19-Folha de lixa d'água nº 320-Peça-680-NORTON-R\$ 1,06-20-Folha de lixa d'água nº 400-Peça-680-NORTON-R\$ 1,17-21-Folha de lixa d'água nº 1200-Peça-680-NORTON-R\$ 5,78-22-Folha de lixa seca de disco Roquite nº 120-Peça-500-NORTON-R\$ 2,81-23-Folha de lixa seca de disco Roquite nº 220-Peça-500-NORTON-R\$ 2,81-24-Folha de lixa seca de disco Roquite nº 320-Peça-500-

NORTON-R\$ 2,81-25-Folha de lixa seca de disco Roquite nº 400-Peça-500-NORTON-R\$ 2,81

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO-SDU03

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 042/13-SDU03.08.01 “POSTURAS”

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273 239 e 240 da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46 Inciso I e 54), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue
Notificação Preliminar: 64077 - Lavrada em **07/04/13**
Proprietário : MARIA DO CARMO GONÇALVES E OUTRO
Inscr. Cadastral: 084.01.13.0001.00.000-2
Endereço: Avenida Salgado Filho nº600 - Lote 28 - Quadra 9 - Jardim Maia
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 64084/64085 - Lavrada em **07/04/13**
Proprietário : SHIGUERO YAMAMOTO
Inscr. Cadastral: 083.81.25.0336.00.000-8
Endereço: Av. Dr. Timóteo Penteadado nº490 - Lote 6 - Quadra R- Vila Progresso
Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49/54/239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 64088 - Lavrada em **09/04/13**
Proprietário : JOSEPHINA S GONZALES E OUTROS
Inscr. Cadastral: 084.00.26.0153.00.000-4
Endereço: Avenida Salgado Filho nº175 -P/ Lotes 16 E 17 - Quadra A - Vila Progresso
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 64092 - Lavrada em **09/04/13**
Proprietário : ODAIR BOARI THOMAZ E S/MR
Inscr. Cadastral: 084.01.83.0124.00.000-9
Endereço: Avenida Paulo Faccini nº1315 -P/ Lotes 20 21 A - Quadra G - Chacara São Luiz
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 64098/64099 - Lavrada em **09/04/13**
Proprietário : MANUELA OLIVEIRA SILVA SOARES E S/MD
Inscr. Cadastral: 083.72.62.0012.01.001-1
Endereço: Rua Hereny da Costa, Sol 278/284/286/292-Lotes 18 e 19 - Quadra AE- Vila Progresso.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 64098/64099 - Lavrada em **09/04/13**
Proprietário : MANUELA OLIVEIRA SILVA SOARES E S/MD
Inscr. Cadastral: 083.72.62.0012.02.001-0
Endereço: Rua Hereny da Costa, Sol 278/284/286/292-Lotes 18 e 19 - Quadra AE- Vila Progresso.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 64098/64099 - Lavrada em **09/04/13**
Proprietário : MANUELA OLIVEIRA SILVA SOARES E S/MD
Inscr. Cadastral: 083.72.62.0012.02.002-8
Endereço: Rua Hereny da Costa, Sol 278/284/286/292-Lotes 18 e 19 - Quadra AE- Vila Progresso.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 68623/868624 - Lavrada em **24/04/13**
Proprietário : CLARA GONÇALVES COLLETTI
Inscr. Cadastral: 084.04.42.0197.00.000-8
Endereço: Rua Corypheu de Azevedo Marques nº 867 - Lote 11 - Quadra 10.
Solicitação: Executar Passeio e Reparo no Muro de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 68626/68627/68828 - Lavrada em **24/04/13**
Proprietário : CLARA GONÇALVES COLLETTI
Inscr. Cadastral: 084.04.36.0150.00.000-1
Endereço: Rua Piratuba - Lote 9 - Quadra 12- Jardim Santa Clara.
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 68837 - Lavrada em **19/04/13**
Proprietário : MINECO ODA E KINJI ODA
Inscr. Cadastral: 084.13.57.0221.00.000-9
Endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas Barbosa - Lote 3 - Quadra B - Jardim Toscana
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 68838 - Lavrada em **19/04/13**
Proprietário : SILVANA SOUZA DA SILVA OLIVARES
Inscr. Cadastral: 084.13.77.0131.00.000-4
Endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas Barbosa Nº142 -P/ Lotes 1/2 - Quadra C - Jardim Toscana

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 69143 - Lavrada em **08/02/13**
Proprietário : OSNI BATISTA/ROBERTO DA SILVA
Inscr. Cadastral: 094.13.64.0306.00.000-6
Endereço: Avenida Venturosa nº303 - Lote 84 - Quadra 48.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 69304 - Lavrada em **22/02/13**
Proprietário : MARCELO DE MOURA NOGUEIRA
Inscr. Cadastral: 083.81.09.0126.01.000-1
Endereço: Rua Arminda de Lima nº617 -P/ Lote 13 - Quadra T- Vila Progresso.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 69576/69577/69578 - Lavrada em **18/03/13**
Proprietário : GERALDO RODRIGUES DE MIRANDA
Inscr. Cadastral: 093.73.39.0055.00.000-9
Endereço: Rua Maria Barbosa Vigna -P/ Lote 16 - Quadra 22 – Jardim Otawa.
Solicitação: Executar Reparo no Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 69598 - Lavrada em **05/04/13**
Proprietário : MANUEL PEREIRA MARQUES
Inscr. Cadastral: 094.25.83.0236.00.000-4
Endereço: Rua Palhoça - Lote 32 - Quadra E – Jardim Cumbica
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 69599 - Lavrada em **05/04/13**
Proprietário : MANUEL PEREIRA MARQUES
Inscr. Cadastral: 094.25.83.0226.00.000-6
Endereço: Rua Palhoça - Lote 31 - Quadra E – Jardim Cumbica
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 70176 - Lavrada em **05/04/13**
Proprietário : TON MING SHIN
Inscr. Cadastral: 094.05.65.0090.00.000-5
Endereço: Avenida Birinepe nº1191 - Lote 39 - Quadra 5 – Jardim Cumbica
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 70179 - Lavrada em **05/04/13**
Proprietário : JOSE MOURA LEANDRO
Inscr. Cadastral: 094.25.92.0001.01.000-5
Endereço: Rua Petrolândia nº249 - Lotes 1 a 4 30 a 32 - Quadra F – Parque Ind. Cumbica
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 70182 - Lavrada em **19/04/13**
Proprietário : ANTONIO VICENTE EDERLI E OU
Inscr. Cadastral: 094.34.72.0144.01.007-1
Endereço: Rua Eldridge Gastroart nº587 - Lotes 1 a 4 - Quadra 1 – Vila Izabel
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 70185/70186/70187 - Lavrada em **19/04/13**
Proprietário : LAURINDO P DE ALMEIDA
Inscr. Cadastral: 094.21.63.0236.00.000-2
Endereço: Rua Barra da Choca nº1 - Lote 18 -Quadra E
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 70190 - Lavrada em **19/04/13**
Proprietário : GERALDO DO NASCIMENTO LEITE E S/MR
Inscr. Cadastral: 094.30.52.0447.01.001-6
Endereço: Rua Aracaju nº270 - Lote 3 A - Quadra 13 – Jardim Leblon
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274 da Lei Municipal nº 3573/90.
Processo Administrativo: 12522/11
Proprietário : ESEQUIEL LOPES DE AZEVEDO
Inscr. Cadastral: 084.25.79.0641.00.000-1
Endereço: Rua Lagoa Dourada -P/ Lote 39 - Quadra E – Jardim Cocaia.
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio Guia e Sarjeta e Reconstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/273/48 da Lei Municipal nº 3573/90-Notificações Preliminares:66273/67402/67403 - Lavrada em 22/11/12.
Processo Administrativo: 2221/12
Proprietário : PLINIO BARBOSA DE FREITAS
Inscr. Cadastral: 081.82.31.0140.01.000-6
Endereço: Rua Bandeira Paulista - Lote 66- Vila Itapuan.
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar:64893 - Lavrada em 12/04/13.
Processo Administrativo: 2224/12
Proprietário : DEMA SOCIEDADE CIVIL LTDA
Inscr. Cadastral: 082.03.83.0212.00.000-2
Endereço: Rua José Carlos dos Santos Pires - Lote 24/Quadra 23-Jardim Adriana.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar:64894 - Lavrada em 12/04/13.
Processo Administrativo: 18162/12
Proprietário : RUTH MARI RODRIGUES MATOS
Inscr. Cadastral: 091.81.98.0192.01.000-2
Endereço: Rua Cachoeira do Arari nº 209 -P/ Lotes 22 e 23 - Quadra B 5 – Parque São Luiz.
Solicitação: Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar:67421 - Lavrada em 03/01/13.
Processo Administrativo: 30522/12

Proprietário :MARIA HELENA P.O.CARVALHO S/M/ ABILIO FERREIRA PAIXÃO
Inscr. Cadastral:094.84.78.0313.00.000-5
Endereço:Avenida Penedo - Lote 39 - Quadra 10.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar:69694 - Lavrada em 28/03/13.
Processo Administrativo: 31518/12
Proprietário : JOSE PEREIRA DE CASTRO E S/MR
Inscr. Cadastral:092.01.36.0225.00.000-5
Endereço: Avenida Papa Joao Paulo I nº2515 - Lote 1 - Quadra A – Parque São Luiz.
Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49/54 da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar:69357 - Lavrada em 22/03/13.
Processo Administrativo: 31607/12
Proprietário : DENYSE RINCO NEGREI
Inscr. Cadastral:091.82.50.0070.00.000-5
Endereço: Rua Uirauna nº128 - Lote 8 – Quadra 6 A – Jardim Presidente Dutra.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar:69356 - Lavrada em 22/03/13.
Processo Administrativo: 31637/12
Proprietário : MARIA JOSE GOMES
Inscr. Cadastral:092.22.99.0123..00.000-7
Endereço: Rua Treze de Julho nº523 -P/ Lote 23 – Quadra Z1 – Jardim Presidente Dutra.
Solicitação: Providenciar Desobstrução da guia e sarjeta de seu imóvel de acordo com o artigo 48 da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar:69355 - Lavrada em 22/03/13.
Processo Administrativo: 44433/12
Proprietário :MANUEL BRITES/LOURDES B. MOREIRA S/MD
Inscr. Cadastral:082.50.04.0285.01.000-1
Endereço:Avenida Otavio Braga de Mesquita nº3063 –Lotes 4 e 5 -Quadra A- Jardim. BelaVista.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar:68466 - Lavrada em 27/02/13.
Processo Administrativo: 44491/12
Proprietário :ALFREDO BISPO DOS SANTOS E S/MD
Inscr. Cadastral:082.30.87.0482.01.000-7
Endereço:Avenida Carilau Cerri nºs 9,15,19 –Lote 1 A -Quadra 12- Jardim. Divinolândia..
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274 da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar:68454

- Lavrada em 27/02/13.
Processo Administrativo: 44491/12
Proprietário :ALFREDO BISPO DOS SANTOS E S/MD
Inscr. Cadastral:082.30.87.0482.02.000-6
Endereço:Avenida Carilau Cerri nºs 9,15,19 –Lote 1 A -Quadra 12- Jardim. Divinolândia..
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274 da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar:68454 - Lavrada em 27/02/13.
Processo Administrativo: 44504/12
Proprietário :IMOB. NORTE DE SÃO PAULO S/C
Inscr. Cadastral:084.35.98.0203.00.000-6
Endereço:Rua Monte Carlo nº191 –Lote 14 - Quadra A- Jardim. Divinolândia..
Solicitação: Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar:68461 - Lavrada em 27/02/13.
Processo Administrativo: 46228/12
Proprietário :SILVIO NEWTON ZEIGLER
Inscr. Cadastral:083.85.27.0001.01.000-5
Endereço:Avenida Salgado Filho nº2558/3408 – Vila Rio de Janeiro.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar:64892 - Lavrada em 12/04/13.
Processo Administrativo: 46675/12
Proprietário :RAIFA FAYZHATUM E S/MD
Inscr. Cadastral:092.12.31.0222.00.000-0
Endereço:Rua Nova York – Lote 26 – Quadra C2 – Jardim Presidente Dutra.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90-Notificações Preliminares:69351/69352/69353 - Lavrada em 22/03/13.
Processo Administrativo: 47161/12
Proprietário : NATALE JOSE DE ALICE DR E OU.
Inscr. Cadastral:094.21.95.0042.00.000-8
Endereço: Rua são Francisco do Sul - Lote 6- Quadra L – Vila São Gabriel.
Solicitação: Executar Reparo no Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90-Notificações Preliminares:70183/70184 - Lavrada em 19/04/13.
 O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.
 PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

41283/13	*****	FLA FE ESCAPAMENTOS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
41284/13	*****	ARD MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELLI EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
41309/13	*****	INTERNACIONAL GUARULHOS AUTO SHOPPING CENTER LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
41313/13	*****	INTERNACIONAL GUARULHOS AUTO SHOPPING CENTER LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
42348/13	*****	MIRIAN DA SILVA JORGE	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
42372/13	*****	PANIFICADORA E BAR PALMIRA LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
42515/13	*****	INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO SAGRES DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
42561/13	*****	GAS EXPRESS PRODUTOS DE CONVENIENCIA LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
42641/13	*****	ROSA MYSTICA CALÇADOS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
42818/13	*****	KESS BUFFET LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
42819/13	*****	KESS BUFFET LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
42981/13	*****	MARINA HARUMI NAKAMURA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
42983/13	*****	MARINA HARUMI NAKAMURA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
42988/13	*****	VANILDA MARIA EVANGELISTA TEXTURA E GRAFIATO EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
43122/13	*****	PANIFICADORA E BAR PALMIRA LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
43124/13	*****	PANIFICADORA E BAR PALMIRA LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
43127/13	*****	PANIFICADORA E BAR PALMIRA LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
43233/13	*****	COMERCIO DE CARNES AMERICA DE MAUA LTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
43307/13	*****	MF RESTAURADORA E COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
43324/13	*****	KESS BUFFET LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
43326/13	*****	KESS BUFFET LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
43340/13	*****	DROGA KNOX LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
43353/13	*****	CLAUDIO CESAR DE CARVALHO	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
43354/13	*****	CLAUDIO CESAR DE CARVALHO	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
44116/13	*****	DONTON & BRITO BAR E RESTAURANTE LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
44117/13	*****	DONTON & BRITO BAR E RESTAURANTE LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
44391/13	*****	HENRIQUE KIDO NAGAYOSHI	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
44393/13	*****	HENRIQUE KIDO NAGAYOSHI	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
44449/13	*****	ARIANE CRISTINA FONTES FERREIRA BARTHOLOMEU ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
44450/13	*****	ABELHA ORGANIZAÇÃO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS E INCORPORADORA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
44451/13	*****	ABELHA ORGANIZAÇÃO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS E INCORPORADORA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
40753/12	21327	MERCADO MERCEARIA E PADARIA CUMBICA LTDA ME	INDEFERIDO PRAZO
54360/12	20335	LUVI COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	INDEFERIDO PRAZO
54361/12	20333	LUVI COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	INDEFERIDO PRAZO
54364/12	20336	LUVI COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	INDEFERIDO PRAZO
56178/12	17740	ESPORTES GALVILA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	INDEFERIDO PRAZO
58656/12	15961	RESTAURANTE POTIGUAR SETE LTDA ME	INDEFERIDO PRAZO
61152/12	20835	MANUEL FRANCISCO FERREIRA LOURENÇO	INDEFERIDO PRAZO
63023/12	18013	UNIÃO BRASILEIRA TEXTIL LTDA ME	INDEFERIDO PRAZO
63023/12	22848	UNIÃO BRASILEIRA TEXTIL LTDA ME	INDEFERIDO PRAZO
63097/12	18473	ALR OTICA LTDA ME	INDEFERIDO PRAZO
64345/12	15908	MARIANE BARBOSA DE LIMA	INDEFERIDO PRAZO
64345/12	22346	MARIANE BARBOSA DE LIMA	INDEFERIDO PRAZO
64346/12	15910	MARIANE BARBOSA DE LIMA	INDEFERIDO PRAZO
63436/12	22347	MARIANE BARBOSA DE LIMA	INDEFERIDO PRAZO
01378/13	22490	AGUINALDO JOSE DE SOUZA	INDEFERIDO PRAZO
01383/13	22488	AGUINALDO JOSE DE SOUZA	INDEFERIDO PRAZO
32042/13	*****	MARIA DE LOURDES PISANO ME	INDEFERIDO PRAZO
32047/13	*****	MARIA DE LOURDES PISANO ME	INDEFERIDO PRAZO
41993/13	*****	HELENA ENEDINO DE ALMEIDA	INDEFERIDO PRAZO

Obs.:OS PRAZOS CONCEDIDOS TERÃO VALIDADE A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

EDITAL DE RECIBO Nº. 38/2013 – SDU03.11

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Central de Atendimento ao Cidadão) mais próximo para ciência e recolhimento das Multas referente aos Recibos abaixo relacionados, expedidos por esta Unidade.

Não havendo recolhimento a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Imob./Mobiliária	Recibo nº
Bar e Lanches Jocap's Ltda ME Infração:Art. 297/298 da Lei 3573/90e Art. 56 do Decreto 23202/05 - Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento 293/2011-SDU03	065.051-01	201301275570
Jenário Januário do Nascimento ME Infração:Art. 297/298 da Lei 3573/90e Art. 56 do Decreto 23202/05 - Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento 268/2011-SDU03	183.203	201301278663
Centro de Formação de Condutores B. Vidal Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	175.519	201304076326
Mallibu Comércio de Roupas e Acessórios Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	202.129	2013040763012
Cerealista Miura Ltda Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	037.838-00	201304076443
Panificadora Pães de N. Sra. De Fátima da Vila Glavão Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	6.713	201304077181
ID da Costa Marques Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	182.448	201304076622
G Chocolate Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	148.895	201304077182
Distribuidora de Produtos Alimentícios Aeroporto Ltda Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	64.503	201304077037
Distribuidora de Produtos Alimentícios Aeroporto Ltda Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	64.503	201304077038
Drogaria Cinco Estrela Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	168.760	201304076119
Sandra AA Imperial Contábil ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	203.435	201304076121
Risoleta Alves dos Santos Oliveira ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	112.813	201304076625
Daniel Lopes de Oliveira Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	204.196	201304076440
Josimar José da Silva Vidraçaria ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	207.680	201304073871
Pratique Esportes Academia Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	161.302	201304073862
Alison Damasceno ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	163.968	201304072441
José V. Da Silva Móveis ME Infração:Art. 1º da Lei 6207/07, inciso I regulamentado pelo Dec. 25190/08 (Anúncio publicitário em muro de imóvel, o que é proibido pela Legislação)	41.337	201304077146
Casa de Carnes Super Boi dos Pimentas Ltda Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	161.195	201304076603
EA Meneguini Confecções ME Infração:Art. 297 c./ Art. 8º da Lei 3573/90- Inexistência da Licença de Funcionamento	192.333	201302178901
Aratuibe Comércio de Alimentos Ltda EPP	182.469	201304076345

EDITAL Nº 043/13 – PRAZO SDU 03.08.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele,

conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos , conforme segue:**

P. A.	N.P. Nº	Requerente	Despacho
44992/2013	70757	JOSE FRANCISCO GARCIA FLORES	Deferido prazo por 60 dias
44863/2013	70961	ROBERTO CORREIA ROMERO	Deferido prazo por 30 dias
45145/2013	69450	EDUARDO CAMPOFIORITO	Deferido prazo por 30 dias
45182/2013	70736	FABIO MANOEL GONÇALVES	Deferido prazo por 30 dias
45213/2013	70719	SIMONE DE ARAUJO GOMES	Deferido prazo por 30 dias
45213/2013	70720	SIMONE DE ARAUJO GOMES	Deferido prazo por 30 dias
45516/2013	70556	ZILDA LOURO	Deferido prazo por 30 dias
45592/2013	71002	JOSE LUIZ DE SANTANA	Deferido prazo por 30 dias
45658/2013	70493	HASTCO TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS LTDA	Deferido prazo por 30 dias
45658/2013	70494	HASTCO TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS LTDA	Deferido prazo por 30 dias
45862/2013	71303	NAIM FAOUZI RACHID	Deferido prazo por 30 dias
46228/2013	70037	GENI BENEDITA ARTUR	Deferido prazo por 30 dias
46404/2013	70825	CARLOS AUGUSTO DE PINHO BRAGA	Deferido prazo por 30 dias
46574/2013	71084	MARIA DE LOURDES CABRAL PRIMO	Deferido prazo por 30 dias
47006/2013	71079	PAULO RIBEIRO CAMPOS	Deferido prazo por 30 dias
45772/2013	71226	CELSO ROBAINA FUENTES	Indeferido Prazo
46886/2013	71345	FERNANDA ALCALA FURTADO	Indeferido Prazo
46886/2013	71401	FERNANDA ALCALA FURTADO	Indeferido Prazo
46886/2013	71402	FERNANDA ALCALA FURTADO	Indeferido Prazo

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 044/13 – SDU 03.08.01 – POSTURAS

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos , conforme segue:**

Notificação Preliminar

PA_ ANO REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
59189/12	RAFAEL ALBERTO	NP 62350	DEFERIDO
60160/12	DANILO JOSE CHAVES DE MELLO	NP 66587	INDEFERIDO

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

EDITAL N 009/13-SDU03.08.03 (LIA)

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver , ou interessar possa, o que consta nos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, conforme segue:**

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
14001/13	*****	AUTO POSTO STERFESON LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
14002/13	*****	AUTO POSTO STERFESON LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
19060/13	*****	MAGAZINE VITORIA GUARULHOS EIRELLI ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
20490/13	20918/13	LUZIA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
23214/13	20772/13	JOSE CARLOS ALVES	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
23848/13	16960/13	ARAUJO CONTABILIDADE LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
24344/13	22215/13	RFO FROTA MOVEIS PLANEJADOS EIRELLI EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
24712/13	22104/13	MARIA DE LURDES GUEDES DE SOUZA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
24713/13	22109/13	MARIA DE LURDES GUEDES DE SOUZA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
38665/13	*****	LUCAS BARROS DE BRITO	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
39020/13	*****	ELEN CRISTINA DE MARCO	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
39079/13	*****	EVANDRO MARTINS AMERICO	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
39082/13	*****	EVANDRO MARTINS AMERICO	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
39505/13	*****	MOTA 3 SUPERMERCADOSLTDA EPP	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
39596/13	*****	CLIPP CLINICA DE PEDIATRIA E PUERICULTURA SC.LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
39968/13	*****	AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
39969/13	*****	AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
40502/13	*****	DONAS CA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS DO VESTUARIOS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
40508/13	*****	DONAS CA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS DO VESTUARIOS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
40516/13	*****	DOG BOY PET SHOP LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
40520/13	*****	DOG BOY PET SHOP LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
40569/13	*****	CARLOS GEOVANE RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
40570/13	*****	CARLOS GEOVANE RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
40851/13	*****	JOSE R DE AVELAR BATERIAS ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
40994/13	*****	FRANCISCON SONDAS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
41043/13	*****	BMS & PMA SUPLEMENTOS LTDA ME	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
41246/13	*****	ELISANGELA PEREIRA DE MENEZES	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS
41250/13	*****	LUCIANO GOBATO	DEFERIDO PRAZO POR 30 DIAS

Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Aratuibe Comércio de Alimentos Ltda EPP	182.469	201304076346			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Aratuibe Comércio de Alimentos Ltda EPP	182.469	201304076347			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Aratuibe Comércio de Alimentos Ltda EPP	182.469	201304076349			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Aratuibe Comércio de Alimentos Ltda EPP	182.469	201304076350			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Aratuibe Comércio de Alimentos Ltda EPP	182.469	201304076361			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Aratuibe Comércio de Alimentos Ltda EPP	182.469	201304076362			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Aratuibe Comércio de Alimentos Ltda EPP	182.469	201304076364			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Aratuibe Comércio de Alimentos Ltda EPP	182.469	201304076363			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Aratuibe Comércio de Alimentos Ltda EPP	182.469	201304076365			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
MSB Oliveira Farmácia ME	115.575	201304076334			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
Aratuibe Comércio de Alimentos Ltda EPP	182.469	201304076367			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Aratuibe Comércio de Alimentos Ltda EPP	182.469	201304076368			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Aratuibe Comércio de Alimentos Ltda EPP	182.469	201304076369			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Aratuibe Comércio de Alimentos Ltda EPP	182.469	201304076370			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Aratuibe Comércio de Alimentos Ltda EPP	182.469	201304076371			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Aratuibe Comércio de Alimentos Ltda EPP	182.469	201304076372			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Aratuibe Comércio de Alimentos Ltda EPP	182.469	201304076373			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Mario Mohamad El Rifai e Outro	IC 084-02-77-0158-00-000	201304079451			
Infração:Art. 1º e Art. 2º da Lei 6207/07 em seu inciso I regulamentado pelo Decreto 25190/08-(Anúncio publicitário em muro de imóvel. O que é proibido pela Legislação)					
Josefa Soares de Souza	186.491	201304076430			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
Happynews Escola de Idiomas Ltda	183.823	201304072738			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
Triunfar Drogaria Ltda	181.370	201304072755			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Triunfar Drogaria Ltda	181.370	201304072756			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Vanuza Maria de Oliveira andrade Mercado ME	202.107	201304073258			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
Casa de Carne Torre Forte Ltda ME	203.385	201304072754			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Vanessa Pedroso de Godoy Academia ME	134.821	201304072733			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
José V de Siqueira Mangabeira	IC 112-04-61-0329-00-000	201304074030			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
José Valberto S. Mangabeira	IC 112-04-61-0001-00-000	201304074029			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
Lavekar Estacionamento e Lava-Rápido Ltda - ME	182.170	201304076510			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Franklin de Oliveira Sanchez	195.491	201304075187			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Franklin de Oliveira Sanchez	195.491	201304075188			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Saleh Mohamad El Hindi	151.956	201304076333			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Elson Pestana Silva ME	167.028	201304076801			
Infração:Art. 1º e Art. 2º da Lei 6207/07 em seu inciso I regulamentado pelo Decreto 25190/08-(Anúncio publicitário em muro de imóvel. O que é proibido pela Legislação)					
Alfa Comércio de Materiais de Construção Ltda ME	114.991	201304077026			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
London Bridge English School Ltda	51.234	201304075960			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
London Bridge English School Ltda	51.234	201304075959			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
London Bridge English School Ltda	51.234	201304075958			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
London Bridge English School Ltda	51.234	201304075957			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Carla Munhoz da Silva Barone ME	152.491	201304076940			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
Delu Cabeleireiros e Cosméticos Ltda ME	176.913	201304076441			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
I M El Hindi Moveis ME	144.198	201304074599			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
Local Point Comércio de Roupas Ltda ME	202.895	201304076512			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
I M El Hindi Moveis ME	144.198	201304075763			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
I M El Hindi Moveis ME	144.198	201304075755			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
Multi Beer Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda	184.768	201304075772			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
Nova Casa Bahia S/A	077.934-25	201304076461			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
Nova Casa Bahia S/A	077.934-25	201304076462			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
Nova Casa Bahia S/A	077.934-25	201304076463			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
Nova Casa Bahia S/A	077.934-25	201304076464			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
Nova Casa Bahia S/A	077.934-25	201304076465			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
Largo do Gás Comércio de Gás Ltda	125.559	201304076470			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Largo do Gás Comércio de Gás Ltda	125.559	201304076468			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
RGR Informática Cursos e Suprimentos Ltda	182.174	201304076269			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
Uejima e Silva Ltda	013.127-50	201304076447			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
Panariello Comércio de Veículos Ltda	041.532-49	201304074300			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
1001 Indústria de Artefatos de Borracha Ltda	013.515-19	20130127678			
Infração:Art. 174 da Lei 3573/90 – Poluição Sonora					
José Israel de Souza	220.851	201302183659			
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Angélica Empreendimentos e Participações Ltda	59.854	201304076624			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Maria Helena Santana Bezerra Pinheiro ME	134.037	201304077039			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
José Aparecido Caseiro Construção	129.560	201302183031			
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Vinicius Damascena de Oliveira	153.194	201302181839			
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Beloni Restaurante e Choperia Ltda ME	152.022	201302175909			
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 273 ambos da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento e empacha o passeio público					
Beloni Restaurante e Choperia Ltda ME	152.022	201301284602			
Infração:Art. 297/298 da Lei 3573/90e Art. 56 do Decreto 23202/05 - Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento 015/2013-SDU03					
Ind. E com. De Artefatos de Madeira Viana Ltda	149.436	201302181914			
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Schreiber Logística Ltda	211.270	201302179245			
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Publique-se e afixe em lugar de costume aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.					
EDITAL DE RECIBO Nº. 42/2013 – SDU03.11					
Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Central de Atendimento ao Cidadão) mais próximo para ciência e recolhimento das Multas referente aos Recibos abaixo relacionados, expedidos por esta Unidade. Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.					
Nome	Insc. Imobiliária	Insc.Mobiliária	Recibo nº		
Mistura Brasileira de Guarulhos Bar e Eventos Ltda	152.082		201301284346		
Infração:Art. 297/298 da Lei 3573/90 e Art. 56 do Decreto 23202/05 (Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento nº 45/13-SDU03)					
Nova União Transportes Rodoviário de Cargas Ltda	73.921		201301282735		
Infração:Art. 297/298 da Lei 3573/90 e Art. 56 do Decreto 23202/05 (Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento nº 65/13-SDU03)					
Estrela Beer Eventos Ltda ME	196.214		201302178193		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Patrícia Francisca dos Santos Lopes	217.798		201302176270		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Avila perfumaria Ltda ME	183.638		201302175242		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Centaurus Coleta de Entulhos e Resíduos Ltda ME	181.268		201302176273		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Drogaria Guarulhos São João Ltda ME	160.791		201304077972		
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)					
Panariello Comercio de Veiculos Ltda	041.532-43		201304074320		
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)					
Panariello Comercio de Veiculos Ltda	041.532-43		201304074321		
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)					
Panariello Comercio de Veiculos Ltda	041.532-43		201304074322		
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)					
Jacaranda Mobiliario Para Escritorio Ltda ME	175.611		201304077390		
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)					
Carlos Eduardo Dias de Carvalho Automoveis EPP	208.496		201304077980		
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)					
Joel A dos Santos Otica ME	144.341		201304077872		
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)					
Auto Moto Escola Prada Ltda ME	139.069		201304077692		
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)					

FF Lamego EPP Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)	1.190.800	201304076182	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)		
Alfredo Dias Marques Peças ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	143.608	201304076173	RR 5 Patas Pet Shop Ltda EPP Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)	181.333	201304076692
Drogaria Silfarma 2 Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)	171.701	201304077733	Irmãos Moura Comércio de Utilidades Domesticas Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	198.296	201304077389
Odilon Mamede e S/MR Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)	084.00.18.01274	201304077550	Rosana V Moura Venancio ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	186.262	201304078590
Drogaria Campeã Popular Dom Pedro Ltda EPP Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)	173.190	201304076194	Daniel Prates Pereira ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	176.406	201304078587
Dillo Comercio de Roupas Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	201.206	201304078817	Pratica Veiculos Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	201.155	201304073510
Dillo Comercio de Roupas Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	201.206	201304078819	Carla Costa Diniz ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)	164.402	201304068935
Dillo Comercio de Roupas Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	201.206	201304078818	Carla Costa Diniz ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)	164.402	201304068936
J Carvalho Cunha EPP Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)	196.870	201304077758	Carla Costa Diniz ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	164.402	201304068947
J Carvalho Cunha EPP Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	196.870	201304077759	Norte- tem Tubos Conexoes e Materiais Para Construção Ltda Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	36.625	201304076085
Perfeita Forma Academia de Ginastica Ltda EPP Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	201.348	201304077087	A V Vitorias Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)	159.659	201304079588
Perfeita Forma Academia de Ginastica Ltda EPP Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	201.348	201304077089	Maria de Fatima Inacio Barbosa ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	92.839	201304078435
Paulinho Auto Center Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)	163.272	201304074641	Rosenilton Felix da Silva ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	137.333	201304078656
Gisele da Silva Scaramello Calçados ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)	152.343	201304074660	Raquel Salete Rabelo Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	201.758	201304071452
Projeto & Arte Moveis Planejados Ltda Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)	146.999	201304076208	Center Carnes e Rotisseria Paraiso Ltda Me Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)	179.453	201304077396
P L Guerreiro Costa Malotes ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)	188.450	201304076211	Center Carnes Marrom Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	10.999	201304071451
Claudio Roberto Claro Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	208.358	201304077715	Candida Maria Ribamar Sacchi Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)	8.101	201304078546
Valdir Caldas das Virgens Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	055.764-18	201304078755	Luis Gustavo Macedo Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	208.626	201304079229
Nova Kaius Artigos Esportivos EPP Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	132.259	201304077344	EDITAL DE MULTA N.º 43/2013 – SDU 03.11		
Barbara Kalenski Bertolino Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)	258	201304078028	Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) mais próximo para ciência e recolhimento das Multas referente aos Recibos abaixo relacionados, expedidos por esta Unidade Não havendo recolhimento, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.		
CBI Centro Brasileiro de Inspeção Veicular Ltda EPP Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	184.078	201304077604	Nome	Inscrição Mob/Imob.	Recibo n.º
Lider Parking Estacionamento Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)	164.741	201304077560	ATILIO SALVADOR VALERIO Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo	084.13.63.0062.01.000	20130057394620
Serodio Auto Posto Ltda Infração:Art. 299 c.o/ Art. 173 inciso II da Lei 3573/90 – Exerce atividades apos o horario permitido em Licença de Funcionamento e com música mecanizada	42.685	20130127726702	ATILIO SALVADOR VALERIO Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção	084.13.63.0062.01.000	20130050061095
Serodio Auto Posto Ltda Infração:Art. 299 da Lei 3573/90 – Exerce atividades apos o horario estabelecido em Licença	42.685	201301277253	CARLOS AUGUSTO DA SILVA Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo	083.80.10.2133.02.000	20130057394619
Lider Parking Estacionamento Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)	164.741	201304077559	CARLOS AUGUSTO DA SILVA Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção	083.80.10.2133.02.000	20130050063676
Miguel Gomes dos Passos e S/MR Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	083.82.60.0099	201304077551	CARLOS AUGUSTO DA SILVA Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção	083.80.10.2133.02.000	20130050063677
Hospital Carlos Chagas S/A Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)	8.920	201304078829	MANUEL A LEITAO GOMES E OUTROS Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção	084.34.00.0201.00.000	20130050054998
Hospital Carlos Chagas S/A Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)	8.920	201304078828	AGOSTINHO MARTINS COUTINHO E S/MR Infração Art. n.º 58 da Lei n.º 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	083.83.85.2889.00.000	20130050063552
Marinalva Roseno da Silva Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	204.424	201304077989	WALTERYANKE Infração Art. n.º 58 da Lei n.º 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	084.12.64.0068.00.000	20130050054965
Hospital Carlos Chagas S/A Infração: Art. 220 da Lei 3573/90- mantem estrutura de anuncio sem licenciamento	8.920	201304078827	VALTER DAS GRAÇAS BURATTO Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção	084.02.84.0240.00.000	20130050054962
Baby Nobre Carnes e Derivados Ltda EPP Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)	200.969	201304077743	YONEI HABU E SRA Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção	084.12.99.0344.00.000	20130050063557
Rosangela Venancio Veiculos EPP Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)	152.394	201304077767	FABIOTRANCHESE ENGENHARIA LTDA Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção	084.15.72.0001.00.000	20130050068643
Rosangela Venancio Veiculos EPP Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)	152.394	201304077769	FABIOTRANCHESE ENGENHARIA LTDA Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo	084.15.72.0001.00.000	20130050029414
Colegio Anita Garibaldi S/S Ltda Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	107.091	201304076070	M.A.R. PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO S/C LTDA Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção	121.83.09.1893.00.000	20130050067931
Magazine Luiza S/A Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	166.027	201304078304	MIGUEL CARLOS SARGENTINI FONDE Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo	113.53.05.0031.00.000	20130057394618
M Cardoso Comercio de Automóveis Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	160.950	201304077761	MIGUEL CARLOS SARGENTINI FONDE Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção	113.53.05.0031.00.000	2013.005.0067926
M Cardoso Comercio de Automóveis Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	160.950	201304077749	MARCO ANTONIO BUENO DE MORAES E S/MR Infração Art. n.º 58 da Lei n.º 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra	084.12.24.0302.01.000	20130050067304
M Cardoso Comercio de Automóveis Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	160.950	201304077750	IMOBILIÁRIA TONINHO S/S LTDA Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo	082.22.21.0001.04.000	20130050028757
Marisa Lojas S/A Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	59.593	201304078303	IMOBILIÁRIA TONINHO S/S LTDA Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção	082.22.21.0001.04.000	20130050061217
Marisa Lojas S/A Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	59.593	201304078302	PEDRO JOAQUIM DOS SANTOS Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção	111.74.81.0901.01.001	20130050066239
Vitrine Carpetes e Doces e Decorações Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)	82.387	201304076514	MARIA APARECIDA BARBOZA GOULART E S/MD Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção	113.65.48.0035.00.000	20130050067939
Rosemeire Lopes Drogaria ME	202.851	201304076691	JOSÉ AMERICO DA SILVA Infração Art.11 Lei 6046/04 – Providenciar Fechamento de Vãos Iluminantes	084.52.44.0350.00.000	20130050054979
			VICTOR CHANAN COSTA Infração Art. 43-Lei 6046/04-Providenciar Certificado de Conclusão da Obra	084.44.52.0337.00.000	20130050054996
			ARLINDO JOSÉ DA SILVA Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo	084.64.93.0180.01.001	20130057394617
			ARLINDO JOSÉ DA SILVA Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção	084.64.93.0180.01.001	20130050064102
			JOSIAS JOSE ALEXANDRE E OUTRA Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo	084.54.43.0021.02.000	20130057394616
			JOSIAS JOSE ALEXANDRE E OUTRA Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção	084.54.43.0021.02.000	20130050052690
			ARCEIO AUGUSTO TRIGO Infr. Art. 63-Inciso 1- Lei 6046/04 - Providenciar a Consolidação do imóvel	093.45.18.0256.00.000	20130050058312
			JOSUE FERNANDES DE SOUZA Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo	061.71.40.0277.00.000	20130050028956
			JOSUE FERNANDES DE SOUZA Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção	061.71.40.0277.00.000	20130050054988
			BENEDITO MESSIAS RONDON Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo	084.45.47.0552.00.000	20130050029331
			BENEDITO MESSIAS RONDON Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção	084.45.47.0552.00.000	20130050064129
			JOSÉ AUGUSTO BARBOSA Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção	084.34.38.0399.01.000	20130050064124

A cidade mais saudável



A cada dia mais gente frequenta as 11 Academias Populares de Guarulhos

Veja a academia mais perto de você:

Av. Paulo Faccini, s/ nº - Bosque Maia

Pça. Nossa Sra. Aparecida - Jardim Vila Galvão

Pça. Santos Dumont - Vila Galvão

Pq. Júlio Fracalanza - Vila Augusta

Pq. Linear Transguarulhense - Continental I

Pq. Linear Transguarulhense - Jd. Tabatinga

Pq. da Pretinha - Jd. Palmira

Praça do SAAE - São João/Seródio

Rua Uruçuí, s/ nº - Jardim Aracília

Praça Flor da Montanha - Jardim Flor da Montanha

Terminal de Ônibus - Pimentas - Parque da Saúde -

Rua Íris, 305 - Gopoúva

Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção JOSE AUGUSTO BARBOSA	084.34.38.0399.01.000	20130057394615
Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo DIRCEU HENRIQUETRI LHA E SMR	084.33.02.0001.00.000	20130050064133
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção HITOSHI NAKAMURA	083.83.85.0841.00.000	20130050065866
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção JAMIL EL FAKIH	084.23.40.0108.00.000	20130050054953
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra ARLINDO ANDRADE FIGUEIROS E SMR	084.22.02.0162.00.000	20130050065855
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção ARLINDO ANDRADE FIGUEIROS E SMR	084.22.02.0162.00.000	20130050029307
Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo FELISBERTO CERQUEIRA DE JESUS E S/MR	082.21.84.0089.00.000	20130050028756
Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo FELISBERTO CERQUEIRA DE JESUS E S/MR	082.21.84.0089.00.000	20130050061215
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção GIORGY HOFLINGER	082.53.04.0020.01.000	20130050061208
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção GIORGY HOFLINGER	082.53.04.0020.01.000	20130050029447
Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo ABILIO MARTINIANO DA SILVA	082.41.59.0312.01.001	20130050029446
Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo ABILIO MARTINIANO DA SILVA	082.41.59.0312.01.001	20130050061206
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção CEZAR AUGUSTO DAS NEVES DIAS E S/MR	083.72.70.0205.01.000	20130050066228
Infração Art.57 - Lei 6046/04 – Manter a documentação da Obra no local JOSUINO BONFIM CASTRO E S/MR	084.23.12.0216.00.000	20130057394614
Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo JOSUINO BONFIM CASTRO E S/MR	084.23.12.0216.00.000	20130050052693
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção WALTER ACRAS	084.12.91.0243.00.000	20130050061082
Infração Art.2 Lei 6046/04 – Regularização para Movimentação de Terra JOSE FRODL	083.71.96.0097.01.000	20130050029089
Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo JOSE FRODL	083.71.96.0097.01.000	20130050061589
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.43.88.0196.00.000	20130050050899
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra ERMES NUNES FERRAS NETO E OUTRO	073.04.92.0049.00.000	20130050067081
Infr. Art. 63- Inciso 2 – Lei 6046/04 – Autorizar a passagem das tubulações de águas pluviais e servidas do imóvel vizinho dos fundos ROBERTO VAZ	084.01.56.0151.00.000	20130055799602
Infração Art. 43-Lei 6046/04-Providenciar Certificado de Conclusão da Obra MARIO MOHAMAD EL RIFAI E OUTRO	084.02.77.0148.00.000	20130050063555
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção MARIO MOHAMAD EL RIFAI E OUTRO	084.02.77.0148.00.000	20130050028970
Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo HENRIQUE D AGOSTINHO E S/MR	084.02.77.0235.00.000	20130050054970
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra IZAEL XAVIER DO NASCIMENTO E S/MR	084.11.96.0329.00.000	20130050051724
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra WALTER ACRAS	084.12.91.0243.00.000	20130050063553
Infração Art.56 - Lei 6046/04 – Providenciar instalação da placa da obra ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA	084.03.14.0190.00.000	20130056107902
Infração Art.57 – Inciso VI - Lei 6046/04 – Manter no local da obra os projetos atualizados de estrutura ANTONIO MARCOS ACIOLI CORREIA	064.25.00.0266.00.000	20130050055205
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra MANUEL DE JESUS FERREIRA E OUTROS	064.24.35.3432.00.000	20130050055204
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra CLINICA UROLOGICA DE GUARULHOS S/C LTDA	111.75.48.0354.01.000	20130050054592
Infração Art.56 - Lei 6046/04 – Providenciar instalação da placa da obra MIGUEL MARTINS DE OLIVEIRA	083.70.18.0069.00.000	20130050060044
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra JARDIM GIOVANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	094.33.22.0291.00.000	20130050054057
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra SIMONE NUNES RABELO	064.13.47.0140.00.000	20130050063895
Infração Artigo 63-Inciso 1- Lei 6046/04 – Colocação de rufo e reparos na tubulações e caixas de passagem de águas pluviais e servidas R. SAMED PARTICIPAÇÕES LTDA	084.81.75.0001.00.000	20130050054983
Infração Art.57 – Inciso II - Lei 6046/04 – Apresentar declaração de exigências técnicas do SAAE R. SAMED PARTICIPAÇÕES LTDA	084.81.75.0001.00.000	20130050054982
Infração Art.57 – Inciso II - Lei 6046/04 – Apresentar projeto de drenagem SILVANETE INACIA	094.20.58.0091.00.000	201300550054037
Infr. Artigo 63-Inciso 1- Lei 6046/04 – Executar reparos estruturais no muro ACACIO CARDOSO	111.61.38.0001.02.000	20130050068304
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção ACACIO CARDOSO	111.61.38.0001.02.000	20130057394613
Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo MARCELO MACHADO VAZ MONTEIRO E OUTROS	084.21.66.0117.00.000	20130120066746
Infração ao Art.46 Inc.III da Lei 3573/90 – Fechamento da tubulação LAZIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	083.54.50.1450.00.000	20130050055276
Infração Art. 55-Inciso IV - Lei 6046/04 - Providenciar a Limpeza/Conservação da Via Pública JORGE KELMO M. M. MODESTO E S/MR	081.72.50.0095.00.000	20130052094401
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra LUCIMARA BRAGA GINJA	083.53.07.0188.00.000	20130050055322
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra JOÃO PEDRO SOBRINHO E SMR	083.63.52.0183.01.000	20130050037688
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.32.26.0247.00.000	20130055661602
Infr. Art. 63- Inciso 2 – Lei 6046/04 – Providenciar reparos nas caixas de passagem e tubulações de esgoto e águas pluviais ELIANA RODRIGUES DE MELO	094.31.64.0799.00.000	20130050049784
Infr. Art.2 Lei 6046/04 – Execução de obra sem a documentação necessária CLEIDE LEMOS	094.61.53.0001.00.000	20130050048392
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 – Providenciar Regularização da Obra IVALDO BELTRAN DOS SANTOS JUNIOR	084.45.88.0231.00.000	20130050069232

Publique-se e afixe em lugar de costume aos vinte e seis dias do mês de Julho de dois mil e treze.

EDITAL DE COMUNIQUE-SE/ OFÍCIO Nº 044/13 – SDU03.11

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
6582	2010	Alessandra Regina Martins Lima Me	27503/13	INDEFERIDO
22402	2012	Juliana Manglea Valentim Me	26550/13	INDEFERIDO
41647	2012	Sindicato do Comércio Varejista de Guarulhos	26551/13	INDEFERIDO
52438	2012	Alaor Correa Pinto EPP	26552/13	INDEFERIDO
56157	2012	Ana Paula Nascimento Fernandes	26548/13	INDEFERIDO
PA nº	Ano	Requerente	Ofício	Despacho
35407	2012	Ricardo Ribeiro de Almeida Silva	034/13	INDEFERIDO

Publique-se e afixe em lugar de costume aos vinte e seis dias do mês de Julho de dois mil e treze.

EDITAL DE COMUNIQUE-SE/ OFÍCIO Nº 45 /13 – SDU03.11

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
45288	2012	Alda Aparecida de Carvalho	27026/13	DEFERIDO
55911	2012	Aldo Fernando Brandão Marçal	27137/13	INDEFERIDO
53644	2012	Anna de Lima dos Santos	27012/13	DEFERIDO

53575	2012	Antonio de Carvalho Filho	27500/13	INDEFERIDO
38992	2009	Antonio Teixeira	26986/13	DEFERIDO
33162	2009	Confecções Siledan Ltda.ME	27480/13	INDEFERIDO
56415	2012	Creusa Durães de Souza	27047/13	DEFERIDO
59812	2012	Damião Santos Costa	27147/13	INDEFERIDO
34994	2010	Di Aguas Ltda. EPP	27478/13	INDEFERIDO
60151	2012	Edite Severiano dos Santos	27191/13	INDEFERIDO
59834	2012	Edson Tomihiro Kato	27157/13	INDEFERIDO
59043	2012	Elizabeth Bernal Vallades	27176/13	INDEFERIDO
56049	2012	Gelson Gomes Guimarães	27120/13	INDEFERIDO
57336	2012	Golden Plaza Empreendimentos e Participações Ltda.	27056/13	DEFERIDO
53594	2012	Joaquim Xavier de Freitas Gomes	27139/13	INDEFERIDO
59584	2012	José Bueno de Almeida Filho	27103/13	INDEFERIDO
59307	2012	Layde Barbosa Lafratta	27144/13	INDEFERIDO
55576	2012	Marcelo Crevelaro	27041/13	DEFERIDO
48199	2009	Maria de Lourdes Pisano ME	27499/13	INDEFERIDO
58188	2012	Maria Madalena Felipe Beltran	27115/13	INDEFERIDO
59590	2012	Maria Rosa Magalhães	27152/13	INDEFERIDO
7791	2010	Mariene Jorgina Cotrin	26979/13	DEFERIDO
60078	2012	MC Adaptações Prestação de Serviços e Com. De Ferragens	27187/13	INDEFERIDO
59187	2012	Mercedes Baltazar	27186/13	INDEFERIDO
6094	2012	Replay Moteleria Ltda.	27477/13	INDEFERIDO
60410	2012	Riacho Grande Construtora e Consultoria de Imóveis Ltda.	27060/13	DEFERIDO
57708	2012	Ricardo Freitas de Gouveia	27123/13	INDEFERIDO
61407	2012	Roberto Aparecido Franco	27125/13	INDEFERIDO
59385	2012	Toshiro Murayama	27173/13	INDEFERIDO
59056	2012	Valdecir de Oliveira Pinto	27109/13	INDEFERIDO
54212	2009	Valdir Esteves de Oliveira	27183/13	INDEFERIDO
31632	2010	Vanda Lúcia Moreira Lima Cabeleireira ME	27483/13	INDEFERIDO

PA nº	Ano	Requerente	Ofício	Despacho
24421	2011	Agnaldo Vieira Lima	35/13	DEFERIDO
17269	2012	Alfredo Inácio da Silva	38/13	INDEFERIDO
55489	2012	Edmundo Leite Guimarães	36/13	INDEFERIDO
24741	2012	Neide Maria da Silva e Outros	39/13	INDEFERIDO
50193	2007	Rejane Araujo da Silva e S/MD	37/13	INDEFERIDO
13341	2012	Santa Rosa de Almeida	40/13	INDEFERIDO

Publique-se e afixe em lugar de costume aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e treze.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO ABASTECIMENTO- SDU04

Edital nº 068/13 – SDU04.03

Rui Bernardes, Gestor do Departamento de Relações de Abastecimento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que irá vencer no mês de **JULHO de 2013** o Certificado de Conformidade de Equipamentos (AVCB) abaixo relacionado:

PA nº	Razão Social	vencimento
35506/2013	PIZZARIA LA NOSTRA LTDA ME	30/07/2013

A não renovação até a data de validade implicara na aplicação do Artigo 54 da Lei 6046/2005, com **CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, além de outras medidas legais.

Edital nº 069/13 – SDU04.03

Rui Bernardes, Gestor do Departamento de Relações de Abastecimento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que irá vencer no mês de **AGOSTO de 2013** o Certificado de Conformidade de Equipamentos (AVCB) abaixo relacionado:

PA nº	Razão Social	vencimento
42623/2013	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS DINAMICO EXPRESS LTDA	03/08/2013
64258/2012	ACADEMIA GINÁSTICA R 2 LTDA ME	21/08/2013

A não renovação até a data de validade implicara na aplicação do Artigo 54 da Lei 6046/2005, com **CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, além de outras medidas legais.

Edital nº 070/13 – SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que irá vencer no mês de **SETEMBRO de 2013** o Certificado de Conformidade de Equipamentos abaixo relacionado:

PA nº	Razão Social	vencimento
48171/2011	EDIFICIO IRMÃOS MARTELLO	06/09/2013
55754/2010	AUTO POSTO BRILHANTE LTDA	08/09/2013
27413/2010	GARANTIA TOTAL LTDA	10/09/2013
54372/2010	HQZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10/09/2013
60572/2010	ART COATING PINTURAS TECNICAS INDUSTRIAIS LTDA EPP	10/09/2013
15792/2009	IDEAL COMERCIO DE TAMBORES LTDA	10/09/2013
56880/2008	CENTRO AUTOMOTIVO LUIZ XIV LTDA	10/09/2013
10936/2001	MARCELO YOSHINORI UEHARA MOVEIS ME	10/09/2013
8591/2003	LABORATORIO AVAMILLER DE COSMETICOS LTDA	13/09/2013
45410/2011	CORREA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	13/09/2013
48277/2008	TAF COMERCIO DE TUBOS LTDA	13/09/2013
32879/2005	MÃO NA RODA PIZZARIA E CHOPERIA LTDA	13/09/2013
20100/2010	OSWALDO CRUZ QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	14/09/2013
17539/2011	MINORU BAR E PASTELARIA LTDA EPP	15/09/2013
32963/2011	ORIGINAL VEICULOS LTDA	16/09/2013
22370/2011	CLINICA ORTOPÉDICA GUARULHOS S/C LTDA	16/09/2013
31576/2011	FUNDIÇÃO SABAINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	16/09/2013
54839/2012	CARLA FAGUNDES BERCHEIELLI BOFFA	17/09/2013
3574/2007	COCAIA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	21/09/2013
16411/1996	FRASQUIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21/09/2013
42605/2010	MEIAS INAJÁ LTDA	21/09/2013
60103/2012	LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA ME	24/09/2013
12988/2011	CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL CONJUNTO HABITACIONAL ZEZINHO MAGALHAES PRADO	27/09/2013
33652/2008	POSTO DE SERVIÇOS NOVO ANEL LTDA	28/09/2013
18542/2009	GATE GOURMET LTDA	29/09/2013
50912/2009	HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MULTIPLO	29/09/2013
17770/1999	BENATON FUNDAÇÕES S/A	30/09/2013

A não renovação até a data de validade implicara na aplicação do Artigo 54 da Lei 6046/2005, com **CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, além de outras medidas legais.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL Nº 06/13

A Sra Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Gestora do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que de acordo com a redação dada pelo artigo 16, combinado com o artigo 37 da Lei 2.845/84, solicita o comparecimento dos familiares para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na Quadra "H" com vencimento até 31/12/2012, no Cemitério Nossa Senhora do Bom Sucesso, conforme relação em anexo, no prazo máximo de 30 dias, após este prazo os restos mortais serão destinados ao ossário geral.

Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev	Exum
34836	2º NATIMORTO DE AMANDA MARIA DE LIMA	H	4	70	27/03/2012	
35814	ABRAAO SANTIAGO	H	5	60	19/10/2012	
35509	ADE					

35918	ARTHUR SANTOS WINTER	H	5	70	11/11/2012
35758	BARBARA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	H	5	59	08/10/2012
35887	BRENO ALVES DE SOUZA	H	5	69	04/11/2012
35368	BRUNA VITORIA DA SILVA	H	5	33	22/07/2012
35372	DANIEL COSTA LIMA	H	5	34	23/07/2012
35153	DANILO CONCEICAO DE SOUZA NUNES	H	5	14	06/06/2012
34946	DAVI CARDOSO DA SILVA	H	4	81	24/10/2012
35337	DOUGLAS NASCIMENTO DA SILVA	H	5	28	16/07/2012
35415	EDGAR GABRIEL GOMES	H	5	38	02/08/2012
34657	ERIK BATISTA ROMAO	H	4	52	18/02/2012
35211	FELIPE ALMEIDA FERRARI	H	5	22	19/06/2012
36081	FELIPE SANTOS DE MOURA	H	6	3	10/12/2012
35658	FRANCISCA JULIA ARAUJO DA SILVA	H	5	53	18/09/2012
35883	GABRIEL ANTONIO ROGERIO CARVALHO	H	5	67	03/11/2012
35148	GABRIELLY ALVES MEDEIROS	H	5	13	05/06/2012
36027	GLORIA DA CRUZ DOS SANTOS	H	5	79	30/11/2012
35187	GUILHERME DA SILVA MARTINS	H	5	18	14/06/2012
36119	GUILHERME HENRIQUE REGIS DA SILVA	H	6	8	16/12/2012
35383	GUSTAVO COELHO OLIVEIRA	H	5	35	26/07/2012
34762	ISABELA CRISTINA FELIX DA SILVA LOURENCO	H	4	63	14/03/2012
35289	ISABELLA APARECIDA MARTINS DANTAS	H	5	25	05/07/2012
35726	ISABELLA FIGUEIREDO FERREIRA DA SILVA	H	5	58	01/10/2012
36086	ISABELLY SANTOS DE DEUS	H	6	4	11/12/2012
35411	JACKELINE ALVINO DE LIMA	H	5	37	01/08/2012
35538	JEFERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	H	5	46	25/08/2012
35990	JEREMIAS VIEIRA MARINHO	H	5	76	24/11/2012
35822	JHONATHAN OCTAVIO FELIX CERQUEIRA	H	5	61	21/10/2012
35225	JOAO LINCOL FELIX DA SILVA	H	5	24	22/06/2012
34747	JOAO PEDRO BERNARDES NASCIMENTO	H	4	61	11/03/2012
35868	JOAO PEDRO CANESIN SANTOS	H	5	65	30/10/2012
34998	JOAO VICTOR LISBOA DA SILVA	H	5	4	06/05/2012
34803	JOSE GUSTAVO DA SILVA	H	4	68	21/03/2012
36101	JOSE OTAVIO APARECIDO GOMES DA SILVA	H	6	5	13/12/2012
36110	JULIA MENDES DA SILVA BISPO	H	6	6	15/12/2012
34750	JURACI GOMES DA SILVA	H	4	62	12/03/2012
35338	KAEL AGUIAR DE ALMEIDA	H	5	29	16/07/2012
35882	KAIKE MATTOS ROCHA	H	5	66	03/11/2012
35723	KAUAN COSTA SANTOS	H	5	57	30/09/2012
35722	KAUE COSTA SANTOS	H	5	56	30/09/2012
34882	KELVYN SILVA MASCARENHAS DIAS	H	4	76	08/04/2012
34745	KELVYN VINICIUS FERREIRA VIEIRA	H	4	60	11/03/2012
36145	LAZARO VIEIRA MACHADO	H	6	10	21/12/2012
35562	LIVIA PINHEIRO ALVES	H	5	48	29/08/2012
34733	LIVIA VITORIA LIMA SANTOS	H	4	58	08/03/2012
34776	LORENA EVELLYN GAMA MACHADO	H	4	65	17/03/2012
34713	LUANA VITORIA RODRIGUES DE ARAUJO	H	4	57	03/03/2012
35323	LUIS GABRIEL TONCONI TALLACAGUA	H	5	26	13/07/2012
36176	M.I.D. DE SINEZIO MOREIRA CHAVES	H	6	11	27/12/2012
35927	MARIA EDUARDA DA COSTA GUIMARAES	H	5	72	13/11/2012
34847	MARIA VITORIA ALMEIDA SILVA	H	4	71	01/04/2012
35143	MARIANA CASTILHO SOARES DE OLIVEIRA	H	5	12	04/06/2012
35393	MATEUS DA SILVA ROLIM	H	5	36	27/07/2012
35691	MATEUS DOS ANJOS DE SOUZA	H	5	55	25/09/2012
35885	MATHEUS FELIX VIANA	H	5	68	04/11/2012
34895	MIRELA BARROS DA SILVA	H	4	77	12/04/2012
35949	NANIMORTO DE KARINA RODRIGUES DOS SANTOS	H	5	73	17/11/2012
35513	NATHALIA MOREIRA DE SOUZA	H	5	43	20/08/2012
36118	NATHAN GABRIEL PEREIRA DA SILVA	H	6	7	16/12/2012
34582	NATIMORTO - 259/10 - DE : IVANI OLIVEIRA ALVES	H	4	49	04/02/2012
34835	NATIMORTO - AMANDA MARIA DE LIMA	H	4	69	27/03/2012
34629	NATIMORTO - DIANA SILVA BACELLAR CARDOSO	H	4	50	13/02/2012
34504	NATIMORTO - REBECCA KARINA MARIM	H	4	46	17/01/2012
34561	NATIMORTO - TATIANA CRISTINA GABRIEL	H	4	48	30/01/2012
36131	NATIMORTO DE ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS	H	6	9	18/12/2012
35161	NATIMORTO DE ELIETE FERREIRA	H	5	15	08/06/2012
35610	NATIMORTO DE HELGA SOARES FERREIRA	H	5	52	09/09/2012
36022	NATIMORTO DE JANAINA ALEXANDRE OLIVEIRA	H	5	78	29/11/2012
34930	NATIMORTO DE JANEIDE VIEIRA GOMES DA SILVA	H	4	79	21/04/2012
35207	NATIMORTO DE JOSELEIDE CONCEICAO BATISTA	H	5	21	18/06/2012
35601	NATIMORTO DE KATIANE VIEIRA DA SILVA	H	5	51	08/09/2012
35848	NATIMORTO DE LUCIANA MARIA DA SILVA	H	5	63	26/10/2012
35564	NATIMORTO DE MARIA RAIMUNDA MARTINS SOARES	H	5	49	30/08/2012
36028	NATIMORTO DE MONALISA NAZARETH SILVA ANDRADE	H	5	80	30/11/2012
35460	NATIMORTO DE QUILVA MARIA DA SILVA	H	5	39	11/08/2012
35515	NATIMORTO DE RAQUEL PAULO MARINHO	H	5	44	20/08/2012
35665	NATIMORTO DE RENATA KELLY RIBEIRO DE SOUSA	H	5	54	19/09/2012
35851	NATIMORTO DE ROSA MARIA DE SOUZA	H	5	64	27/10/2012
34878	NATIMORTO DE SINEIDE MARIA DA SILVA	H	4	75	08/04/2012
35345	NATIMORTO DE CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	H	5	32	17/07/2012
35041	NICOLE DEMARCHE MATOS	H	5	7	15/05/2012
35189	NIKOLAS OLIVEIRA BISPO	H	5	19	14/06/2012
36018	PABLO DUARTE DOS SANTOS	H	5	77	28/11/2012
35196	PEDRO EMANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA	H	5	20	16/06/2012
34685	QUEZIA MIDIA VIEIRA DA SILVA CRUZ	H	4	56	24/02/2012
35085	RANIELLY SILVA LESSA	H	5	9	24/05/2012
35922	RAYANNE VITORIA OLIMPIO GREFF	H	5	71	12/11/2012
34858	RIAN VICTOR NEIVA OLIVEIRA	H	4	72	04/04/2012
35220	RYAN GOMES DA SILVA	H	5	23	21/06/2012
34786	RYANA OLIVEIRA DA SILVA	H	4	66	18/03/2012
35971	SAMUEL PAULINO DA SILVA	H	5	75	21/11/2012
35543	VALQUIRIA DE LOURDES DA SILVA LEITE	H	5	47	26/08/2012
35482	VITORIA PLACIDO DA SILVA	H	5	40	15/08/2012
36030	VITORIA TEIXEIRA DUARTE SOUSA	H	5	81	01/12/2012
34995	WALISSON RIQUELMI NUNES DOS SANTOS	H	5	2	06/05/2012
34802	YASMIN MOTA DA SILVA	H	4	67	21/03/2012

Total de sepulturas listadas: 105 sepulturas.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS

PP 109/13-FMS PA 29260/13-SS RC 257/13-FMS
Objeto Registro de preços para aquisição de equipamento para bomba de infusão e outros Data de Abertura da Licitação dia 13/08/13 às 9h

PP 110/13-FMS PA 32929/13-SS RC 295/13-FMS
Objeto Contratação de empresa para execução de poda, corte de vegetação e manutenção de jardins nas unidades de saúde Data de Abertura da Licitação dia 14/08/13 às 9h

LICITAÇÃO REPROGRAMADA

PP 99/13-FMS PA 26174/13-SS RC 227/13-FMS

Objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Fraldas Diversas e para atender Mandado Judicial Data de Abertura da Licitação dia 12/08/13 às 9h O edital PP e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde ou na Rua Íris, 320 sala 04 Gopouva Guarulhos/SP Horário comercial até 16h30, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,47 por folha; gratuitamente mediante apresentação de CD virgem ou pen-drive para cópia eletrônica do edital.

HOMOLOGAÇÃO

DLE 13/13-FMS PA 29317/13-SS RC 273/13-FMS

INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PA 36140/13-SS RC 327/13-FMS

Contratado Medtronic Comercial Ltda.

CNPJ 01.772.798/0002-33

Objeto Bomba de insulina: equipamento para liberação contínua de insulina, Paradigma 722 (Real Time Medtronic).

Valor R\$ 14.600,00

Fundamento Artigo 25 Inciso I

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 19240/2012-SS - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 17-02/2013-FMS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5602/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: VIAÇÃO TRANSPEROLA LTDA. Assinatura: 28/06/2013. Vigência: 01/07/2013 a 31/08/2013. Finalidade do termo: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 02 (dois) meses. Valor do termo: R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

PROCESSO: 39530/2009-SS - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 22-02/2013-FMS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4302/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Assinatura: 05/07/2013. Vigência: 10/07/2013 a 09/01/2014. Finalidade do termo: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses. Valor do termo: R\$ 374.997,60 (Trezentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 39530/2009-SS - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 29-04/2013-FMS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08602/2009-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: GASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMÉRCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP. Assinatura: 27/06/2013. Vigência: 01/07/2013 a 01/11/2014. Finalidade do termo: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 16 (dezesseis) meses, compreendendo o período de 01/07/2013 a 01/11/2014. Valor do termo: R\$ 111.176,00 (Cento e onze mil, cento e setenta e seis reais).

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 40564/2011-SS - CONVÊNIO Nº 1222/2011-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº 32-04/2013-FMS - CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIENTE: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA. Assinatura: 29/05/2013. Objeto: Apresentar o Plano de Trabalho para gestão do Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso, para o período de 01/06/2013 a 31/01/2014 e alteração da Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros. Valor do termo: R\$ 54.400.000,00 (Cinquenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais).

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 498/2010-SS - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 32-02/2013-FMS ao TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 05-03/2013-FMS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4002/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - AVAPE. Assinatura: 18/07/2013. Objeto: Reajuste Contratual, cuja vigência transcorrerá a partir de 08/03/2013.

PROCESSO: 44708/2012-SS - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 35-02/2013-FMS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18202/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Assinatura: 28/06/2013. Objeto:

Apostilar o Item 5 - Subitem 2 - Recursos.

PROCESSO: 44708/2012-SS - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 36-02/2013-FMS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 17902/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PORTAL LTDA. Assinatura: 28/06/2013. Objeto: Apostilar o Item 5 - Subitem 2 - Recursos.

PROCESSO: 44708/2012-SS - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 37-02/2013-FMS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18102/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. Assinatura: 28/06/2013. Objeto: Apostilar o Item 5 - Subitem 2 - Recursos.

PROCESSO: 44708/2012-SS - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 38-02/2013-FMS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18302/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: HOSP LOG COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. Assinatura: 28/06/2013. Objeto: Apostilar o Item 5 - Subitem 2 - Recursos.

PROCESSO: 44708/2012-SS - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 39-02/2013-FMS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18502/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. Assinatura: 28/06/2013. Objeto: Apostilar o Item 5 - Subitem 2 - Recursos.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Auto de Infrações

Nome: Bruno Rafael de Oliveira - RG 47.934.811-8 CPF 408.033.108-89

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 64.036 de 24/04/2013 às 11h48min.

Infração do Artigo 65 Inciso I da Lei Municipal 7114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Residente a Rua Argentina, Viela, 03 nº 12 novo 49, VI. Aeroporto- Cumbica - Guarulhos/SP

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DA SAÚDE

Edital de Divulgação nº 50/2013-SS11

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 7.119 de 19 de Abril de 2013 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003;

Considerando que o número atual de profissionais ocupantes da função de Médico na especialidade de Ginecologista, são insuficientes para suprir as necessidades prioritárias da Rede Municipal de Saúde, o que prejudica o bom atendimento à população;

Considerando que as admissões resultantes do último concurso público não atingiram o mínimo necessário para atenuar a falta de profissionais na Rede Básica de Saúde, o que vem gerando a realização de horas extraordinárias e ou atraso no atendimento ao usuário, e ainda, o que consta do Processo nº 48634/13;

1. TORNA PÚBLICO, que a Prefeitura de Guarulhos abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais na função de MÉDICO, nas vagas abaixo e naquelas que vierem a vagar, pelo prazo não superior a 12 (doze) meses.

2. Das Funções e Vagas

Função	Salário Base	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Gradação Exigida
Médico (Ginecologista)	R\$ 4.611,64	20 horas	06	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

2.2. A carga horária semanal da função poderá ser estendida até 40 horas ou reduzida para 12 horas, e será exercida no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.

2.3. O total da remuneração poderá variar entre R\$ 2.766,98 e R\$ 12.125,87, conforme carga horária e jornada de trabalho.

3. Das Atribuições

3.1. Médico: Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva: emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento; participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

4. Das Inscrições

4.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita

aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2. Observar os requisitos para inscrição:
a) Ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei, e

b) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF

4.3. As inscrições poderão ser realizadas por e-mail, fax ou pessoalmente, no endereço abaixo:

Local: Sede da Secretaria da Saúde
Endereço: Rua Íris, n.º 320 - Sala 16 - Gopouva - Guarulhos

E-mail: rhsaude@guarulhos.sp.gov.br

Telefone para Contato: 2472-5049

Fax: (11) 2472-5049

Período: **26/07/2013 a 12/08/2013.**

Horário: das 09:00 às 16:00 horas

4.4. No ato da inscrição deverão ser apresentados, os seguintes documentos:

Valor Unitário: 2,0

d) Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0

e) Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5

6.2. Em caso de empate na Avaliação do Curriculum Vitae, terá preferência na classificação, sucessivamente:

a) Aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação – item 6.1;

c) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação – item 6.1;

d) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação – item 6.1;

e) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação – item 6.1;

f) Aquele que tiver maior tempo de graduação;

7. Da Classificação Final

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos dos títulos.

7.2. A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Boletim Oficial do Município e disponível na Internet através do site www.guarulhos.sp.gov.br no dia **16/08/2013**.

8. Da Contratação

8.1. A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente à listagem de Classificação Final dos candidatos.

8.2. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar a graduação exigida; caso contrário, a sua admissão se tornará nula.

8.3. Não poderá ser admitido o candidato que no período de 05 (cinco) anos tenha sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.

8.4. O prazo para contratação dos candidatos aprovados neste processo seletivo será até a homologação dos resultados do próximo concurso público, conforme a especialidade, ou por 01 (um) ano; o que ocorrer primeiro.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SE, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

1 – Relação dos Condutores CLASSIFICADOS e DESCLASSIFICADOS no Processo Seletivo nº 01/11-SE – PA 63210/10;

2 – O(s) Condutor(es) que não estiver(em) de acordo com o resultado constante, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação, sito à Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo – 3º andar – Guarulhos/SP, nos dias 29, 30, 31/07 e 01, 02/08/13, no horário das 8h30min às 16h00.

CLASSIFICADOS – CATEGORIA “B”

Classificação	Tipo	Condutor	RG
32	B	MAURICIO PEREIRA GREGORIO	24214407-X
33	B	CARLOS ALBERTO AMORIM CHAVES	16455794-5

CLASSIFICADOS – CATEGORIA “C”

Classificação	Tipo	Condutor	RG
181	C	JOSE CARLOS CAMILO	17847148-3
182	C	VALDECI SALUSTIANO LUMINATO	6647472-3
183	C	WAGNER NICOLAU DOS SANTOS	26397808-4
185	C	CINTIA BENEVIDES NUNES	41438074-5
186	C	JULIANA MARIA DE CARVALHO	45634517-6
187	C	FABIO JULIO SANTANA	30682993-9
189	C	MARCELO BATISTA DA SILVA	30417102-5
190	C	ELAINE SILENE CISCON PICON	19106748-9
192	C	FABIO DANER GUIMARAES	24668223-1
194	C	WESLEY ANTONIO DA CRUZ	2179002
195	C	JOSE ADEILDO LACERDA DE MEDEIROS	54533562-0
197	C	SEBASTIAO LOPES DE QUEIROZ	13175095-1
200	C	ALESSANDRO MAURO DA SILVA	27065730-7
201	C	ARLETE SANDRA MARIA DA SILVA	30144523-0
202	C	CAROLINA VIEIRA MEDEIROS	29448358-5
203	C	GENILSON ALVES DE OLIVEIRA	34143229-5
204	C	SILVANA DE CARVALHO UCHOA	27625760-1
205	C	HELDIVANIA CAYRES DE NOVAES RAMOS	21518492-0
206	C	FABIO DA COSTA CORREA	11949648-7
208	C	JOSE ODILIO LEITAO	15401867-3
210	C	LUIZ ARAUJO DE VASCONCELOS	12719440-X
211	C	ADRIANO DE ARAUJO FARIAS	33961711
212	C	JOSE WELLINGTON FIGUEIREDO DE SOUSA	16182940-5
213	C	LUIZ ANTONIO LIMA	4992532-5
214	C	JOÃO ELIZEU DA SILVA	1533694
220	C	DILSON TIAGO DE ALENCAR	3196627
221	C	SINESIO DA SILVA SANTANA	1427316
222	C	CICERO PASSOS DE MELLO FILHO	28641141-6
223	C	VERA LUCIA CANDIDO	25655395-6
224	C	SANDOVAL BARBOSA DOS SANTOS	10792942-9
225	C	ROBISON JOSE RODRIGUES	27225500-2
226	C	ANA APARECIDA RODRIGUES	8063249-X
227	C	FABIANA DE JESUS GOMES	28339304-X
229	C	SILVANA ROCHA REIS	25137642-4
230	C	EDVANIA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	23856376-5
231	C	MAURICIO CLAUDINO DA SILVA	44593702-6
233	C	CLAYTON CARDOSO FERREIRA	35256571-8
234	C	ARIOSVALDO BARRETO DOS SANTOS	35885665-6
235	C	JOSE CLAUDINO DA SILVA	30388828-3
236	C	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	33827013-9
238	C	MARCELO PACHECO DE FREITAS	24599561-4
243	C	EDSON BATISTA DAS VIRGENS	29355732-9
246	C	MARCELO RODRIGUES PEREIRA	26228575-7

DESCLASSIFICADOS – CATEGORIA “B”

Classif.	Tipo	Condutor	RG	Motivo
31	B	PAULO BARRETO DOS SANTOS	27747958-7	Não comparecimento para vistoria junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, conforme convocação publicada em 31/01/2012

DESCLASSIFICADOS – CATEGORIA “C”

Classif.	Tipo	Condutor	RG	Motivo
184	C	MARIO APARECIDO ROSA	23622950-3	Não comparecimento para vistoria junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, conforme convocação publicada em 31/01/2012
188	C	TATIANA CRISTINA SANTOS SILVA	44358903-3	Não comparecimento para vistoria junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, conforme convocação publicada em 31/01/2012
191	C	PAULO MARCEL MOREIRA DA SILVA	32409358-5	Veículo proposto com ar condicionado, porém não possui ar condicionado em funcionamento
193	C	FERNANDO FREIRE DO REGO	28612931-0	Não comparecimento para vistoria junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, conforme convocação publicada em 31/01/2012
196	C	TANIA SAMARA AGUIAR	15681158	Não comparecimento para vistoria junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, conforme convocação publicada em 31/01/2012
198	C	JANE VIEIRA SOUZA	33983510-2	Veículo proposto com ar condicionado, porém não possui ar condicionado em funcionamento
199	C	ANTONIO MARCOS GUIMARAES DE LIMA	25963890-0	Não comparecimento para vistoria junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, conforme convocação publicada em 31/01/2012
207	C	PAULO SERGIO DE MORAES	28612245-5	Não comparecimento para vistoria junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, conforme convocação publicada em 31/01/2012
209	C	ELISANGELA MAGALHAES CHAVES	32876919-8	Não comparecimento para vistoria junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, conforme convocação publicada em 31/01/2012
215	C	HENRIQUE BRITO DE JESUS	35170885-6	Não comparecimento para vistoria junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, conforme convocação publicada em 31/01/2012
216	C	LEOMAR ANTONIO PIVETTA	15378687	Não comparecimento para vistoria junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, conforme convocação publicada em 31/01/2012
217	C	MARCELO ALVES PAIXÃO	25683481-7	Não comparecimento para vistoria junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, conforme convocação publicada em 31/01/2012
218	C	ROSINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	21867712-1	Não comparecimento para vistoria junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, conforme convocação publicada em 31/01/2012
219	C	ANTONIO GONÇALVES	2882187-7	Não comparecimento para vistoria junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, conforme convocação publicada em 31/01/2012
228	C	CLAUDIO RENATO BENKE	27263396-3	Não comparecimento para vistoria junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, conforme convocação publicada em 31/01/2012
232	C	AKIRA TAKAKI	8326379-2	Veículo proposto com ar condicionado, porém não possui ar condicionado em funcionamento

237	C	GERALDO NERY CARDEAL	2934453	Não comparecimento para vistoria junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, conforme convocação publicada em 31/01/2012
239	C	RAQUEL FERREIRA SANTANA	30959316-5	Veículo proposto com ar condicionado, porém não possui ar condicionado em funcionamento
240	C	HAMILTON DOMINGOS MENA	8292440-5	Não comparecimento para vistoria junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, conforme convocação publicada em 31/01/2012
241	C	ELIEZIO TOME DE MATOS	28823834-5	Não comparecimento para vistoria junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, conforme convocação publicada em 31/01/2012
242	C	MARCIA FELIX DA COSTA	27485307-3	Não comparecimento para vistoria junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, conforme convocação publicada em 31/01/2012
244	C	IZAIAS PEREIRA DA SILVA	27401703	Não comparecimento para vistoria junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, conforme convocação publicada em 31/01/2012
245	C	JOAO LUIS DA SILVA	29355231-9	Não comparecimento para vistoria junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, conforme convocação publicada em 31/01/2012

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE SM01

EDITAL DE COMUNIQUE-SE E OFÍCIOS 51/2013 - SM01.04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, dele tomar conhecimento, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

REQUERENTE	PA/OFÍCIO	ANO	COMUNIQUE-SE	DESPACHO
JUAN JOSÉ SUCH BENITO	54865	2011	31097/13	INDEFERIDO NP 110560 ATENDIDA
SOLICITAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PORTA REMOVÍVEL				
MARCELO ELI TSUJI BEZERRA	51555	2010	31059/13	NP 112134 ATENDIDO
AUTORIZAÇÃO P/ REMOÇÃO E REPLANTIO DE ARVORE				
SEVERINO BARBOSA DA SILVA	19842	2013	31381/13	INDEFERIDO
CANCELAMENTO DA NP 112258				
JOÃO ANDERSON DE MOURA	7408	2012	31489/13	INDEFERIDO
CANCELAMENTO DA NP 111200				
RICARDO KENJI DE SOUZA NAKAGIMA	40694	2012	31486/13	INDEFERIDO
CANCELAMENTO DO AI 63319				
HBR ADM. DE BENS PRÓPRIOS E PART.LTDA	40307	2013	31484/13	DEFERIDO
CANCELAMENTO DO AI 62797				
ETELVINO MENDES	31955	2013	32010/13	DEFERIDO
CANCELAMENTO AI 71019				
API PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	32318	2013	32111/13	DEFERIDO PARCIALMENTE PRAZO DE 30 DIAS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO NP 112677				
RENOVAR RECUPERAÇÃO DE MAT. PLÁSTICOS LTDA	45601	2013	32055/13	DEFERIDO PRAZO DE 30 DIAS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO NP 112370				
PRO VISÃO GERENCIAMENTO DE RES. IND. LTDA EPP	46871	2013	32050/13	DEFERIDO PRAZO DE 30 DIAS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO NP 112374				
JOSIANE MARIA CAVALCANTI	47003	2013	32036/13	DEFERIDO PARCIALMENTE PRAZO DE 30 DIAS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO NP 112415				

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA INTERNA Nº 00112013 -SN02

o Corregedor da Guarda Civil Municipal, JOSÉ JOÃO BEZERRA BICUDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 181, inciso 111, da Lei Municipal nº 7.119, publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, edição de 19 de abril de 2013 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50.377/2013 -NS02, visando à necessidade de apuração urgente dos fatos relatados no documento supracitado,

RESOLVE:

1 -Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente: NORBERTO FRAZÃO VITAL (CF 4179)

Membros: DAVI DE OLIVEIRA (CF 6878)

EMERSON MAGOSSO (CF 22103)

Secretária: FERNANDA FERNANDES (CF 45519)

2 -A Comissão de Sindicância composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a apuração dos fatos

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 015/2013-SC

Constitui e nomeia Comissão de Análise de Documentos, com vistas à seleção de projetos, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 003/2013-SC

O SECRETÁRIO DE CULTURA DA PREFEITURA DE GUARULHOS, SR. EDMILSON SOUZA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições estabelecidas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, bem como o contido no processo administrativo nº 47270/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica oficialmente constituída e nomeada a Comissão de Análise de Documentos, com vistas à seleção de projetos, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 003/2013-SC, composta pelos seguintes servidores: Rosane Ribeiro Gonçalves – Gerência Administrativa, CF nº 33174;

Solange Cristiane Gonçalves – CF nº 46898, Gerência II; e

Marcos Silva de Sousa – Assessor Especial de Gestão II, CF nº 40203.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE ENTIDADES PARA A REDE DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS EDITAL Nº 003/2013-SC

A Prefeitura de Guarulhos, por intermédio da Secretaria de Cultura, convida as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituídas e sediadas no município de Guarulhos, que desenvolvam ações de caráter cultural há pelo menos três anos na cidade, para apresentarem propostas à edição municipal do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.313/1991 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Portaria Interministerial/MF, MP e CGU nº 507/2011, Decreto Municipal nº 28.722, de 2011, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria de Cultura, tem por objetivo selecionar projetos para implementação da ação Ponto de Cultura do Programa

Mais Cultura do Ministério da Cultura.

A seleção dos projetos não obriga a Secretaria de Cultura a formalizar imediatamente os convênios, caracterizando apenas expectativa de direito para os selecionados.

O prazo de validade das propostas selecionadas por este Edital será de dois anos, a partir da publicação do resultado desta seleção.

1. DA AUTORIZAÇÃO

1.1. O Programa Mais Cultura foi instituído pelo Decreto Federal nº 6.226, de 04 de outubro de 2007.

1.2. A parceria entre a União/Ministério da Cultura e o Município de Guarulhos/Secretaria de Cultura tem como instrumento o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 706107/2009, de 23 de Novembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União, de 27 de novembro de 2009.

2. DO OBJETO

2.1. Este Edital tem por objetivo selecionar projetos de entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter cultural ou com histórico de atividades culturais e que atuem na produção artístico-cultural, contribuindo para a inclusão social, a construção da cidadania, seja através da geração de emprego e renda, seja por meio de ações de fortalecimento das identidades culturais; sediadas e com atuação comprovada na área cultural há pelo menos 3 (três) anos na cidade de Guarulhos, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com finalidade cultural há, no mínimo, 3 (três) anos.

2.2. Compreende-se que os Pontos de Cultura são elos entre a sociedade e o Estado que possibilitam o desenvolvimento de ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, protagonismo e empoderamento social, integrando uma gestão compartilhada e transformadora da entidade selecionada com a Rede de Pontos de Cultura.

2.3. O Ponto de Cultura deverá funcionar como instrumento de pulso e articulação de ações e projetos já existentes nas comunidades do Município de Guarulhos, desenvolvendo ações continuadas em pelo menos uma das áreas de: Culturas Populares, Grupos Étnico-Culturais, Patrimônio Material, Audiovisual e Radiodifusão, Culturas Digitais, Gestão e Formação Cultural, Pensamento e Memória, Expressões Artísticas e/ou Ações Transversais.

2.4. A Secretaria de Cultura, de acordo com os recursos disponibilizados através de convênio firmado com o Ministério da Cultura e com recursos do orçamento municipal, apoiará o desenvolvimento das atividades culturais de 14 (quatorze) Pontos de Cultura na Cidade de Guarulhos, desde que as entidades selecionadas atendam a todas as exigências deste Edital e seu projeto seja aprovado em todas as fases de seleção e julgamento.

2.5. Para melhor conhecimento sobre os Pontos de Cultura sugere-se a leitura das informações disponíveis no site do MINC – www.cultura.gov.br.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar da seleção, a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de natureza cultural, como: associações, sindicatos, cooperativas, fundações privadas, escolas caracterizadas como comunitárias e suas associações de pais e mestres, ou organizações tituladas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) e Organizações Sociais (OS), sediadas e com atuação comprovada na área cultural há pelo menos três anos na cidade de Guarulhos, e inscritas no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com finalidade cultural, há no mínimo três anos.

3.1.1. Entende-se por atuação comprovada na área cultural, a realização de atividades dessa natureza

por entidade, grupo, ou pessoa, atestadas na forma do item 4.3, alínea g;

3.2. Não podem participar, sob pena de imediata inabilitação:

- A) pessoas físicas;
- B) entidades com fins lucrativos;
- C) instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres;
- D) fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- E) entidades integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
- F) entidades ou grupos cujos convênios, para a implementação de Pontos de Cultura, tenham encerrado seu prazo de vigência, sem a devida prestação de contas final aprovada pelo Ministério da Cultura e/ou Secretaria de Cultura.

3.2.1. É vedada neste processo de seleção a participação de entidades que possuam no seu quadro de diretores e profissionais:

- A) integrantes da comissão de análise de documento (item 5.2.), da comissão de avaliação técnica (item 5.3.) e da comissão de análise de mérito (item 5.9.);
- B) proponentes ou seus representantes legais, coordenadores de projetos e outros membros da entidade proponente ou beneficiários, que tenham vínculo direto com os profissionais citados na alínea "a";
- C) servidor do Ministério da Cultura e/ou da Secretaria da Cultura, incluindo suas unidades administrativas vinculadas, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

D) dirigentes que sejam membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público ou do Tribunal de Contas, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

3.2.2. O proponente deverá apresentar declaração da não ocorrência das hipóteses previstas no item 3.2.1, alíneas "b", "c", "d", como parte da documentação complementar.

3.3. Na hipótese de haver Pontos de Cultura que estejam finalizando convênio firmado diretamente com o Ministério da Cultura, estes poderão concorrer a esta seleção nas mesmas condições de todos os inscritos, desde que no ato do conveniamento com a Secretaria de Cultura, ou seja, até 30 (trinta) dias após a publicação do Edital de Resultados Finais, apresentem declaração do Ministério da Cultura, em que conste seu encerramento oficial, com aprovação da prestação de contas final do respectivo convênio.

3.4. Não podem ser apresentados projetos que possuam as mesmas despesas e Plano de Trabalho contemplados em qualquer programa dos governos federal, estadual ou municipal, a exemplo da Lei Rouanet, Fundo de Cultura Nacional, Estadual, bem como do Fundo Municipal de Cultura, devendo para tanto, apresentar a respectiva declaração.

3.5. Serão desclassificadas as entidades que se encontrem com qualquer pendência registrada nas esferas federal, estadual e municipal, em razão da não regularização da prestação de contas de convênio anteriormente celebrado.

3.6. Os projetos apresentados poderão prever a aplicação de no máximo 15% (quinze por cento) do valor do objeto em despesas de atividades rotineiras, tais como: aluguel, água, luz, telefone, serviço e material de limpeza, contador, advogado, pessoal administrativo, conforme o limite previsto no artigo 52, parágrafo único, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, desde que expressamente autorizadas e demonstradas no respectivo instrumento e no plano de trabalho.

3.7. É vedada a aplicação dos recursos em qualquer tipo de serviço a título de taxa de administração, de gerência ou similar, recolhimentos de impostos ou taxas.

3.8. Os projetos que apresentarem despesas superiores a 15% (quinze por cento), serão automaticamente desclassificados.

3.9. Cada entidade poderá inscrever apenas 1 (um) projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 5 a 23 de agosto de 2013, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

4.2. As entidades da sociedade civil que desejarem participar desta seleção devem entregar seu projeto, em envelope lacrado, protocolando-o na sede da Secretaria de Cultura, situada na Av. Monteiro Lobato nº 734 - 1º andar, Macedo/Guarulhos, não sendo aceitos, em hipótese alguma, projetos enviados pelo correio ou através de endereço eletrônico, ainda que postados e/ou enviados dentro do prazo estabelecido no item 4.1.

4.3. O projeto deverá ser composto pelos seguintes documentos, devidamente assinados pelos seus representantes legais, na ordem abaixo descrita:

A) REQUERIMENTO (Anexo I) solicitando o ingresso na Rede de Pontos de Cultura do Município de Guarulhos;

B) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo II) - O formulário deverá conter, obrigatoriamente, proposta clara e objetiva pertinente às ações do Ponto de Cultura, devendo constar a assinatura do proponente em todos os campos assim especificados;

C) PLANO DE TRABALHO (Anexo III);
D) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Anexo IV);
E) RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE (Anexo V);

F) DECLARAÇÃO (Anexo VI), devidamente preenchida e assinada, com o compromisso de envio dos documentos e certidões necessários para a celebração do convênio, caso a entidade seja selecionada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado desta seleção;

G) ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS (Anexo VII) a ser solicitado, em papel timbrado, a autoridades

competentes do município, como Secretário de Cultura ou Diretor do Departamento de Atividades Culturais, vereadores e/ou presidentes de entidades de classe, por um período não inferior a três anos.

H) Portfólio das atividades culturais da instituição, apresentando comprovação, de forma organizada, através de datas, local de realização, matérias em jornais, revistas, cartazes, vídeos, fotografias, publicações e certificados de participação em eventos, entre outros;

I) Cópia do CNPJ da entidade ou emitida através do site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

J) Cópia do Estatuto da entidade e suas alterações devidamente registrados;

K) Cópia da Ata de Posse ou de Eleição da Diretoria da entidade, devidamente atualizada, com mandatos vigentes e registrada;

L) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

M) Cópia do RG e CPF do responsável legal ou procurador nomeado (neste caso, com cópia autenticada da procuração);

N) Cópia do comprovante de endereço da sede da entidade, tais como comprovante de água, luz, telefone ou correspondência bancária, com prazo de emissão inferior a 60 dias, tendo como referência o período de inscrição constante no item 4.1.

4.4. Os modelos destes documentos, bem como formulários e instruções de preenchimento, encontram-se descritos nos anexos deste Edital. Esses documentos estarão disponibilizados para download no endereço eletrônico: www.guarulhos.sp.gov.br.

4.5. As entidades deverão, obrigatoriamente, indicar em seu projeto as áreas/segmentos culturais e a região que pretendam atuar.

4.5.1. As ações culturais a serem desenvolvidas devem enquadrar-se em pelo menos uma das seguintes áreas/segmentos:

- A) Culturas Populares;
- B) Grupos Étnico-Culturais;
- C) Patrimônio Material, Audiovisual e Radiodifusão;
- D) Culturas Digitais, Gestão e Formação Cultural;
- E) Pensamento e Memória;
- F) Expressões Artísticas e/ou Ações Transversais.

4.6. A entidade será inabilitada se entregar o projeto fora do período de inscrição constante do item 4.1, e/ou se não apresentar a documentação completa exigida, não entrando em julgamento o mérito do conteúdo do projeto.

4.7. A relação dos proponentes inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), antes da etapa de análise de mérito do projeto.

4.8. Caberá recurso da decisão final de inabilitação, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação no Diário Oficial, que deverá ser protocolado, devidamente fundamentado, no expediente da Secretaria de Cultura, situada na Av. Monteiro Lobato nº 734, 1º Andar, Macedo, Guarulhos, no horário das 9h às 17h.

4.9. A proposta encaminhada implica a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A seleção dos projetos será realizada em três etapas:

- A) análise dos documentos;
- B) avaliação técnica do projeto;
- C) análise de mérito.

5.1.1. A presidência das comissões será exercida pelo Secretário de Cultura de Guarulhos.

5.1.2. Caberá ao Secretário de Cultura:

- A) a coordenação dos trabalhos da Comissão;
- B) a publicação de Portarias e Comunicados no Diário Oficial do Município;
- C) o voto de qualidade.

5.2. A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS será realizada por uma comissão da Secretaria de Cultura, designada para este fim, formada por, pelo menos, 3 (três) membros. Serão exigidos todos os documentos previstos no item 4.3. deste Edital, sendo esta uma fase eliminatória.

5.2.1. A composição da Comissão de Análise dos Documentos será publicada em Portaria no Diário Oficial do Município.

5.2.2. Os proponentes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos e/ou não se enquadrarem nas hipóteses do item 3.1. deste Edital.

5.2.3. Será arquivada a proposta da entidade que tiver pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público, verificados à época do conveniamento da entidade, na hipótese de seleção.

5.2.4. Caberá pedido de recurso da decisão da Comissão de Análise de Documentos, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação no Diário Oficial, que deverá ser protocolado no expediente da Secretaria de Cultura, situada na Av. Monteiro Lobato nº 734, 1º Andar, Macedo, Guarulhos, no horário das 9h às 17h.

5.3. A AVALIAÇÃO TÉCNICA, dos projetos aprovados pela Comissão de Análise Documental, será realizada por comissão composta por membros da Secretaria de Cultura, do Ministério da Cultura e por representante da sociedade civil, com atuação no setor sociocultural.

5.3.1. Essa comissão de avaliação técnica especializada contará com 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) representantes da Secretaria de Cultura, 1 (um) do Ministério da Cultura e 1 (um) representante da sociedade civil, com atuação no setor sociocultural.

5.3.2. A composição da Comissão de Avaliação Técnica será publicada em Portaria no Diário Oficial do Município.

5.4. Os projetos serão divididos entre os membros da comissão para avaliação individual. Cada projeto receberá um parecer técnico a ser apreciado coletivamente, numa segunda etapa, pela mesma comissão.

5.5. A Comissão de Avaliação Técnica emitirá parecer de acordo com os seguintes critérios e pontuações apontados na Tabela I, conforme seguem:

TABELA I

CRITÉRIOS	Pontuação máxima
1. Atendimento às diretrizes do Programa Mais Cultura	24,0 pontos
a. Contribui para o acesso à produção de bens culturais	
b. Promove a autoestima, o sentimento de pertencimento e a cidadania	
c. Dinamiza os espaços culturais do município	
d. Gera oportunidades de Emprego e Renda	
2. Atendimento às prioridades de Territorialização (Regiões/OP) do Programa Mais Cultura	25,0 pontos
a. Bairros classificados segundo renda e população residente em áreas de risco	
a.1. Classificação dos bairros segundo incidência de baixa renda	
a.2. Classificação dos bairros segundo incidência de população residente em áreas de risco	
b. Território de vulnerabilidade social - ocupações irregulares	
c. Realização de ações voltadas para sítio urbano (patrimônio histórico, cultural e ambiental)	
d. Equipamentos e atividades culturais	
e. Classificação dos bairros segundo necessidade de implantação ou ampliação de ações culturais com a finalidade de acesso ao público alvo	
3. Impactos artístico-culturais, econômicos e/ou sociais	15,0 pontos
a. Desenvolve processos criativos contínuos	
b. Desenvolve ações de formação cultural	
c. Promove ações da cultura digital em software livre	
d. Desenvolve ações de documentação e registro nas comunidades em que atuam	
e. Propõe integração entre culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas	
f. Propõe integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social	
4. Abrangência da proposta considerando público alvo participante	14,0 pontos
a. Estudantes da rede pública de ensino;	
b. Crianças em situação de vulnerabilidade social;	
c. Adolescentes e jovens adultos em situação de vulnerabilidade social;	
d. Idosos em situação de vulnerabilidade social;	
e. Populações de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura;	
f. Portadores de deficiência;	
g. Outros grupos minoritários	
5. Avaliação do proponente	6,0 pontos
a. Adequação da experiência da entidade ao objeto da proposta	
b. Capacidade de agregar parcerias	
c. Propõe gestão compartilhada	
d. Apresenta estratégias de sustentabilidade	
6. Avaliação da proposta técnica	10,0 pontos
a. Objetivos explicitados de forma clara e bem definidos	
b. Pertinência das estratégias em relação aos resultados pretendidos.	
c. Descrição das etapas/ações para desenvolvimento do projeto	
d. Equipe técnica adequada para a realização da proposta	
e. Estrutura de gestão e as estratégias de monitoramento da proposta	
7. Adequação do orçamento e viabilidade do Plano de Trabalho	6,0 pontos
a. Coerência entre as ações do projeto e os custos apresentados	
b. Viabilidade do projeto no prazo proposto	
c. Razoabilidade dos itens de despesas e seus custos	
TOTAL	100 PONTOS

5.6. O somatório dos pontos seguirá ponderação de acordo com a Tabela I, e a pontuação máxima de um projeto será de 100 pontos.

5.7. Serão classificados para a terceira etapa (Análise de Mérito), os projetos que alcançarem, na Avaliação Técnica, uma pontuação mínima de 50 pontos.

5.8. Caberá pedido de recurso da decisão da Comissão de Análise Técnica, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação no Diário Oficial, que deverá ser protocolado no expediente da Secretaria de Cultura, situada na Av. Monteiro Lobato nº 734, 1º Andar, Macedo, Guarulhos, no horário das 9h às 17h.

5.9. A ANÁLISE DE MÉRITO, dos projetos selecionados pela Comissão de Análise Técnica, será realizada por uma Comissão de Análise de Mérito composta por 2 (dois) representantes da Secretaria de Cultura, 1 (um) representante do Ministério da Cultura e por 1 (um) representante da sociedade civil, com atuação no setor sociocultural.

5.9.1. A composição da Comissão de Análise de Mérito será publicada em Portaria no Diário Oficial do Município.

5.10. Caberá a Secretaria de Cultura de Guarulhos garantir todas as condições logísticas para atender as despesas com diárias e passagens dos membros das Comissões Técnica e de Mérito, se for necessário.

5.11. Os projetos serão avaliados e selecionados coletivamente pela Comissão de Análise de Mérito, com base nos pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação Técnica, considerando os aspectos do mérito da proposta e de relevância social e cultural.

5.12. Na avaliação da Comissão de Análise de Mérito será observado o que segue:

A) classificação dos projetos conforme pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação Técnica, sendo priorizados aqueles melhores pontuados (Tabela I);

B) parecer técnico elaborado pela Comissão de Análise de Mérito em razão de visita técnica "in loco", de forma a atestar a capacidade técnica da entidade em executar o objeto previsto no Plano de Trabalho;

C) aplicação de critérios de desempate previstos no item 5.13.

5.13. Serão considerados critérios de desempate para projetos que alcançarem uma mesma pontuação:

A) a entidade que já tenha sido Ponto de Cultura em convênio anteriormente celebrado, com comprovado bom desempenho em sua gestão e com sua prestação de contas final aprovada;

B) a entidade mais antiga, que comprove o início de sua atuação artístico-cultural; e

C) projetos que contemplem a diversidade de expressões e manifestações culturais.

5.14. Caberá pedido de recurso da decisão da Comissão de Análise de Mérito, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação no Diário Oficial, que deverá ser protocolado no expediente da Secretaria de Cultura, situada na Av. Monteiro Lobato nº 734, 1º Andar, Macedo, Guarulhos, no horário das 9h às 17h.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. O resultado da terceira e última etapa, efetivado pela Comissão de Análise de Mérito, será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), de acordo com a seguinte ordem:

A) selecionados - aprovados pela Comissão de Mérito;

B) classificados - pontuação entre 50 e 100 pontos; e

C) desclassificados - pontuação entre 0 a 49 pontos.

6.2. Será produzida relação de classificação final, por ordem de pontuação.

6.3. Caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de

publicação no Diário Oficial do Município, que deverá ser protocolado no expediente da Secretaria de Cultura, situada na Av. Monteiro Lobato nº 734, 1º Andar, Macedo, Guarulhos, no horário das 9h às 17h (os recursos serão analisados pela Comissão de Mérito).

6.4. O resultado final da seleção deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Guarulhos - www.guarulhos.sp.gov.br.

6.5. Realizado todos os ritos e prazos previstos neste edital, caberá ao Secretário de Cultura de Guarulhos a homologação do resultado definitivo do Processo de Seleção para a Rede de Pontos de Cultura do Município de Guarulhos.

7. DO CONVENIAMENTO

7.1. A Secretaria de Cultura firmará convênio com as entidades selecionadas como Pontos de Cultura para o repasse do recurso, conforme descrito neste Edital.

7.1.1. A entidade selecionada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos seguintes documentos necessários à formalização do convênio:

A) declaração de que não haverá o pagamento de qualquer tipo de remuneração, contraprestação ou verba de qualquer natureza aos membros da Diretoria da Conveniente, firmada pelo seu representante legal;

B) declaração de que respeitará os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, quando da compra de bens com recursos oriundos do Poder Público;

C) declaração de utilidade pública pelos Governos federal, estadual e/ou municipal, se for o caso; devendo comprovar esta condição mediante apresentação da cópia do(a) respectivo(a) certificado ou declaração, expedido pelo órgão competente.

D) certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);

E) certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);

F) certidão negativa de débitos trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao);

G) certidão de regularidade do FGTS (www.caixa.gov.br);

H) certidão negativa de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>);

I) certidões negativas de tributos mobiliários e imobiliários, expedidas pela Prefeitura do Município de Guarulhos (Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil);

J) RAIS do último exercício financeiro;

K) cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

L) comprovante de abertura de conta bancária específica para o recebimento das verbas públicas.

7.1.2. O documento da alínea "h" poderá ser dispensado caso seja a interessada isenta de inscrição estadual, situação esta comprovada por declaração firmada pelo seu representante legal.

7.1.3. A certidão de tributos imobiliários do Município de Guarulhos será dispensada no caso de a entidade não ser titular de imóveis neste Município, bastando, para tanto, declaração neste sentido, firmada pelo seu representante legal, acompanhada de cópia do contrato de locação onde ela mantém as suas atividades.

7.1.4. Em razão da verificação dos documentos apresentados e de forma a atender os interesses da Administração Municipal, poderão ainda ser solicitados à entidade documentos complementares que

comprovem sua capacidade técnica, econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal.

7.1.5. A não entrega de qualquer dos documentos exigidos no item 7.1.1, no prazo previsto ou a inadimplência em qualquer um dos órgãos mencionados acima, implicará no arquivamento do projeto e a convocação da entidade com maior pontuação.

7.2. A inadimplência registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) impede a celebração do convênio pelo proponente.

7.3. O repasse dos recursos às entidades que tiverem seus projetos selecionados será de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em três anos. A verba será depositada em conta bancária aberta especificamente para o projeto.

7.4. O valor anual a ser transferido será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), disponibilizados da seguinte forma:

A) 1ª parcela: R\$ 20.000,00 em capital e R\$ 40.000,00 em custeio;

B) 2ª parcela: R\$ 10.000,00 em capital e R\$ 50.000,00 em custeio;

C) 3ª parcela: R\$ 60.000,00 em custeio.

7.4.1. As despesas de capital são aquelas que aumentam o valor do patrimônio da entidade, correspondendo tal despesa a aquisição de equipamentos ou material permanente.

7.4.2. Entende-se por despesas de custeio aquelas que não aumentam o patrimônio da entidade, ou seja, os gastos com a realização de atividades ou execução de serviços.

7.4.3. Na primeira parcela, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será necessariamente gasto na aquisição de Kit Multimídia e de equipamentos necessários para o desenvolvimento do plano de trabalho.

7.5. Toda e qualquer despesa somente deverá ser efetuada dentro da vigência do convênio, após depósito do recurso em conta bancária específica para o projeto.

7.6. A vigência do convênio será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura.

7.7. Os gastos deverão ser executados exclusivamente na realização das metas previstas no Plano de Trabalho apresentado.

7.8. Caso o projeto não seja executado conforme estabelecido no Plano de Trabalho, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis, podendo ser exigida a devolução dos recursos repassados com os acréscimos legais.

7.9. Qualquer alteração no plano de trabalho, depois de firmado o convênio, deverá ser solicitada por escrito com as devidas justificativas, e somente poderá ser efetuada após aprovação da Secretaria de Cultura.

7.10. Os recursos orçamentários para dar suporte às despesas decorrentes deste Edital estão consignados no orçamento programa de 2013, nas seguintes dotações: 1210.1339200462.097.01.110000.335043.000 / 1210.1339200462.097.05.100028.335043.070 / 1210.1339200462.097.01.110000.445042.000 / 1210.1339200462.097.05.100028.445042.070

8. DA CULTURA DIGITAL

8.1. A Ação Cultura Digital é o instrumento que permitirá a comunicação em rede entre os diversos Pontos de Cultura, a divulgação das atividades produzidas e dos produtos elaborados pelos Pontos de Cultura, proporcionando a publicidade de suas ações.

8.2. A instituição selecionada deve prever obrigatoriamente em seu plano de trabalho, no primeiro ano de execução do convênio, a aquisição de equipamentos multimídia (despesa de capital), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), direcionados à Ação Cultura Digital.

8.3. Os Pontos de Cultura deverão implantar no prazo de um ano o software livre nos equipamentos multimídia, para o que contarão com o apoio da Coordenação Nacional da Ação Cultura Digital do Ministério da Cultura.

9. DA REDE DE PONTOS DE CULTURA

9.1. A Rede de Pontos de Cultura da Cidade de Guarulhos será constituída pelas entidades conveniadas a partir deste Edital.

9.2. O diálogo da Secretaria de Cultura com os Pontos de Cultura da Cidade de Guarulhos deverá incluir, sempre que possível, a interlocução com os Pontos de Cultura apoiados diretamente pelo Ministério da Cultura.

9.3. A execução dos projetos conveniados terá necessariamente os seguintes acompanhamentos:

A) a Secretaria de Cultura supervisionará as questões administrativas no tocante à execução do Convênio;

B) a Secretaria de Cultura fará o acompanhamento das atividades, em consonância com a proposta e plano de trabalho aprovado no projeto;

C) os representantes da Secretaria de Cultura e do Ministério da Cultura, por meio da Secretaria de Programas e Projetos Culturais e de órgãos de controle do Ministério, poderão realizar visitas técnicas e auditorias a qualquer tempo;

D) a gestão desta Rede de Pontos de Cultura será de responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Guarulhos e deverá ser compartilhada com os Pontos de Cultura conveniados a partir deste Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Compete ao Ponto de Cultura:

A) cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado e o Convênio assinado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente;

B) executar os projetos dentro da vigência do Convênio, conforme proposto no Plano de Trabalho apresentado, que será parte integrante do mesmo;

C) integrar a Rede de Pontos de Cultura;

D) participar de cursos e encontros sobre Pontos de Cultura que venham a ser promovidos pela Secretaria de Cultura, Pontão de Cultura e MINC;

E) transferir tecnologia social e de gestão;

F) permitir que os servidores do Ministério da Cultura e da Secretaria de Cultura tenham acesso a todos os documentos e materiais relativos a este convênio, em caso de auditoria;

G) divulgar, em destaque, o nome do Ministério da Cultura/Governo Federal, Secretaria de Cultura/Prefeitura Municipal de Guarulhos e do Programa Mais

Cultura – Ponto de Cultura em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, objeto do Convênio, no local do Ponto de Cultura e nos eventos e ações deles decorrentes, conforme layout a ser disponibilizado pela Secretaria de Cultura, nos termos da legislação eleitoral vigente. A arte final do material de divulgação deverá, obrigatoriamente, antes de produzido em larga escala, ser autorizada pela Secretaria de Cultura, sob pena da retirada deste material de circulação e do não aceite da despesa na prestação de contas;

H) as marcas do Ministério da Cultura/Governo Federal, Secretaria de Cultura e do Programa Mais Cultura – Ponto de Cultura deverão ser exibidas de acordo com os padrões de Identidade Visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do convênio, sendo vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

I) assinar termo de liberação do uso das imagens e áudios produzidos pelas ações do Ponto de Cultura para a União/Ministério e Secretaria de Cultura;

J) prestar contas dos recursos financeiros repassados nos termos da Portaria Interministerial nº 507/2011, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital;

K) encaminhar bimestralmente os relatórios de atividades do projeto;

L) encaminhar bimestralmente a Prestação de Contas parcial;

M) encaminhar Prestação de Contas final;

N) encaminhar junto com a prestação de contas final um relatório adicional de análise de resultados e impactos socioculturais que aborde o número de beneficiários diretos e indiretos, pesquisa de satisfação da comunidade presente no Ponto de Cultura e do entorno, informação de geração de novas oportunidades para o Ponto de Cultura e seu público, e relato da articulação na comunidade;

O) inserir-se nas atividades e programações culturais da Secretaria de Cultura de modo a oferecer à população os produtos culturais obtidos nos pontos de cultura;

P) manter os dados cadastrais permanentemente atualizados e disponibilizar relação dos usuários atendidos à Secretaria de Cultura.

10.2. Compete ao Ministério da Cultura:

A) supervisionar a execução do projeto de acordo com o Plano de Trabalho aprovado com a Prefeitura de Guarulhos, alvo do convênio nº 706107/2009 de 23 de novembro de 2009;

B) promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Convênio;

C) prorrogar a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, por período igual ao do atraso verificado (art. 43, inciso VI, da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MPOG Nº. 507/2011).

10.3. Compete à Secretaria de Cultura:

A) coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

B) promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Convênio;

C) prorrogar a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, por período igual ao do atraso verificado, acompanhado do respectivo Termo Aditivo de prazo;

D) assumir ou transferir a responsabilidade pelo objeto do Convênio, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a sua descontinuidade, com respectivo aditivo;

E) aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas e judiciais necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, nos casos em que se aplique;

F) oferecer suporte técnico para a gestão dos recursos do convênio;

G) comunicar e disseminar os resultados e impactos socioculturais alcançados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os projetos inscritos neste Edital passarão a integrar o acervo da Secretaria de Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural, sendo facultado ao Ministério da Cultura o acesso a este acervo, razão pela qual não serão devolvidos aos proponentes.

11.2. Quando o projeto for proposto por entidade indígena ou que tenha entre suas finalidades a cultura afrodescendente, a Fundação Palmares deverá ser comunicada pela Secretaria de Cultura a respeito do projeto.

11.3. Quando o projeto for proposto por entidade quilombola ou que tenha entre suas finalidades a cultura afrodescendente, a Fundação Palmares deverá ser comunicada pela Secretaria de Cultura a respeito do projeto.

11.4. Se o Ponto de Cultura for localizado em Áreas de Preservação Ambiental (APA) ou se a entidade conveniente manejar, para a execução do convênio, recursos naturais, será obrigatório observar a legislação ambiental vigente.

11.5. Os Pontos de Cultura conveniados a partir deste Edital que não cumprirem com suas obrigações após um ano de funcionamento, serão substituídos por outros projetos a serem convocados por ordem de classificação.

11.6. A Secretaria de Cultura e o Ministério da Cultura não se obrigam à renovação de convênio, ainda que o Ponto de Cultura tenha obtido êxito em todas as suas obrigações.

11.7. O inadimplemento das disposições do presente edital, seus anexos e do respectivo instrumento de convênio a ser firmado entre a Secretaria de Cultura e o Conveniente, ensejará, quando cabível, a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais aplicáveis supletivamente.

11.8. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Guarulhos em www.guarulhos.sp.gov.br, conforme segue abaixo:

A) ANEXO I – Requerimento de Inscrição;

B) ANEXO II – Formulário de Inscrição;

C) ANEXO III – Plano de trabalho;

D) ANEXO IV – Cronograma de Desembolso;

E) ANEXO V – Relatório de Atividades;

F) ANEXO VI – Declaração firmada pelo representante legal da entidade comprometendo-se a entregar, no prazo estabelecido pelo Edital, os documentos exigidos;

G) ANEXO VII – Atestado de Realização de Atividades Culturais.

11.9. Mais informações sobre o referido Edital podem ser obtidas na Secretaria de Cultura, situada na Av. Monteiro Lobato nº 734, 1º Andar, Macedo, Guarulhos, das 9h às 17h, ou pelo telefone 2087-4160.

11.10. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Avaliação de Mérito.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado da entidade, assinado e carimbado por seu presidente ou dirigente responsável legalmente designado).

Guarulhos, ____ de ____ de 2013.

Com o presente, encaminho a Vossa Senhoria o projeto _____ (nome do projeto), acompanhado da documentação necessária, com vistas à inscrição no PROGRAMA MAIS CULTURA/PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ao tempo em que solicito apoio para o mesmo, declaro que as informações nele contidas são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo, e que darei início a execução do referido projeto somente quando da liberação dos recursos pelo Ministério da Cultura e Secretaria de Cultura do Município de Guarulhos.

Atenciosamente,

Assinatura do presidente da entidade acompanhada de carimbo

Ilmo Sr.

Edmilson Souza Santos

Secretário de Cultura do Município de Guarulhos

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

MINISTÉRIO DA CULTURA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
PROGRAMA MAIS CULTURA – PONTO DE CULTURA
PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: _____

Área Predominante (Marque com um x nas áreas em que seu projeto mais se identifica):

CULTURAS POPULARES

Tradição Oral

Artesanato

Manifestações culturais

Contador de Histórias

Medicina Tradicional

Ervas e Curas Tradicionais

Outros _____

AUDIOVISUAL E RADIODIFUSÃO

Vídeo

Cinema

TV Comunitária

Rádio Comunitária/ Alternativa

Cineclubes

Outros _____

PENSAMENTO E MEMÓRIA

Livro (Editora, distribuidora, etc)

Leitura

Bibliotecas

Acervos/ Centro de Memória

Arquivos

Outros _____

GRUPOS ÉTNICO-

CULTURAIS

Culturas Indígenas

Cultura Afrodescendente

Cultura Cigana

Outros _____

CULTURAS DIGITAIS

Internet

Desenvolvimento de Novas Tecnologias

Jogos Eletrônicos

Outros _____

EXPRESSÕES ARTÍSTICAS

Teatro

Dança

Música

Circo

Artes Visuais

Literatura

Performance

Outros _____

PATRIMÔNIO MATERIAL

Museus

Educação Patrimonial

Bens Culturais

Outros _____

GESTÃO E FORMAÇÃO CULTURAL

Cursos/ Oficinas

Seminários/ Palestras

Projetos de Profissionalização

Incentivo a Cadeias Produtivas

Outros _____

AÇÕES TRANSVERSAIS

Cultura e Meio Ambiente

Cultura e Educação

Cultura e Saúde

Cultura e Tecnologia

Cultura e Cidade

Cultura e Campo

Cultura e Turismo

Cultura e Juventude

Cultura e Infância

Cultura e Gênero

Outros _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

(Dados da organização que irá participar do processo de seleção)

Esta iniciativa é inscrita por:

Associação Cooperativa Fundação Privada

Sindicato

OSCIP Organização Social Outros.

Qual? _____

Nome da Entidade: _____			
CNPJ: _____	Endereço da Sede: _____		
Número: _____	Complemento: _____	Bairro: _____	
CEP: _____	UF: _____	Cidade: _____	
DDD / Telefone: _____	DDD / Fax: _____	E-mail: _____	Endereço na Internet: _____
<input type="checkbox"/> sim	Se sim, qual valor? R\$ _____		Observações: _____
Paga aluguel da sede? <input type="checkbox"/> não			
Informar abaixo endereço onde a entidade já desenvolva sua atividade cultural principal caso não a realize na sede			
Local: _____	número: _____	Complemento: _____	
Bairro: _____	CEP: _____	Cidade: _____	
<input type="checkbox"/> sim	Se sim, qual valor? R\$ _____		Observações: _____
Paga aluguel do local? <input type="checkbox"/> não			
Nome do Representante Legal (Pessoa nomeada através de Ata de Eleição, responsável por representar a organização legalmente): _____			
CPF: _____	RG: _____	Órgão Expedidor/UF do Órgão: _____	
Cargo: _____	Estado: _____	Cidade: _____	
Endereço: _____	número: _____	Complemento: _____	
Bairro: _____	CEP: _____	DDD / Telefone: _____	DDD / Fax: _____
E-mail: _____	Nome do Responsável Técnico (Pessoa autorizada pelo Representante Legal a tratar de assuntos referentes ao projeto): _____		
CPF: _____	RG: _____	Órgão Expedidor/UF do Órgão: _____	
Cargo: _____	Estado: _____	Cidade: _____	
Endereço: _____	número: _____	Complemento: _____	
Bairro: _____	CEP: _____	DDD / Telefone: _____	DDD / Fax: _____
E-mail: _____			

PLANO DE TRABALHO

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Em resumo, o que será realizado no projeto? O que é o projeto? Descreva todas as ações que serão desenvolvidas.

(Utilize no mínimo 30 linhas)

Materiais adicionais, como fotos, CDs, DVDs e outros poderão ser acrescentados, se houver.

Em qual(is) espaço(s) físico(s) serão realizadas as atividades do projeto?

4. JUSTIFICATIVA

Qual a importância do projeto? Porque ele deve ser realizado?

(Utilize no mínimo 20 linhas)

5. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO

5.1 - Qual público participará das atividades do seu projeto?

(Preencha com números por ordem de importância, a partir de 01, nos casos em que se aplicam. O número 01 é o mais prioritário, 02 menos prioritário que o número 01, e assim sucessivamente. Marcar somente os campos que estiverem relacionados ao projeto.)

Estudantes da rede pública de ensino

Adolescentes e jovens

Crianças

Idosos

Populações de baixa renda

Habitantes de regiões e municípios com grande importância para a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental

Habitantes de comunidades indígenas

Habitantes de comunidades quilombolas

Habitantes de comunidades rurais

Sindicatos de trabalhadores

Portadores de deficiência

Outros. Especifique: _____

6. OBJETIVOS

Quais resultados o projeto pretende alcançar? Para que ele foi pensado? O que se quer atingir com o projeto?

(Utilize no mínimo 20 linhas)

7. EQUIPE DE TRABALHO

seja, a pessoa nomeada através de Ata de Eleição como representante legal da entidade.

2. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II)

Apresente com detalhes o projeto que será inscrito. O formulário é composto por 11 itens que deverão ser preenchidos de acordo com as orientações já descritas no próprio documento. Ao final do formulário o representante legal da entidade deverá preencher o local, a data e assinar o termo de responsabilidade.

3. PLANO DE TRABALHO (ANEXO III) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ANEXO IV)

Detalhe os itens de despesa necessários à execução do projeto. Planeje detalhadamente como a entidade realizará o projeto, de acordo com o formulário de inscrição. O preenchimento desta planilha deverá estar compatível com o descrito no formulário de inscrição - Anexo II. É de fundamental importância que conste desse anexo, todos os gastos possíveis para a realização das atividades do projeto.

Para cada um dos 03 (três) anos do projeto existe um quadro nesta planilha. Por isso, existem 03 (três) quadros a serem preenchidos.

Atenção: Ao elaborar o orçamento, não esquecer de destinar uma parte da verba para que dois representantes do Ponto de Cultura possam participar de reuniões, encontros, cursos, a serem promovidos pela Secretaria de Cultura do Município de Guarulhos e o Ministério da Cultura, conforme Edital. Essa verba deverá ser destinada a gastos com passagens, hospedagens e alimentação.

O que deve ser preenchido em cada item do Orçamento?

a) Descrição – detalhe os itens de despesa necessários à execução do projeto.

Exemplo:

Um projeto de capoeira pode ter como despesa: compra de cabaças; contratação de mestre de capoeira; compra de material de consumo (cola, cordão, tesoura, etc.), e assim por diante.

b) Quantidade – quantifique em números o item que você especificou.

Exemplo:

Número de cabaças a serem compradas; ou de mestres de capoeira a serem contratados.

c) Unidade – especifique a medida que você usou para quantificar cada item descrito. As unidades variam de projeto para projeto, mas, de maneira geral, as mais utilizadas são:

- **Mês/ Hora/ Dia/ Semana** - quando o cálculo de algo é feito através da duração de um período. Essas unidades são muito utilizadas para quantificar serviços técnicos.

Ex. mixagem de CD, edição de vídeo, etc; mas pode também ser usada para pagamento de pessoa, ex.: professor que dará aulas por 04 meses.

- **Serviço** - pode ser usada tanto para contratação de Pessoa Física, quanto de Pessoa Jurídica.

Ex: contratação de 01 serviço de uma empresa de iluminação cênica.

- **Locação** - usada para indicar a contratação de alguma empresa que irá alugar algo.

Ex. aluguel de 2 automóveis, de 01 equipamento de data show etc.

- **Cachê** - mais indicado para pagamento de artistas e grupos culturais.

- **Unidade** - tudo que possa ser quantificado e expresso por números. Ex.: aquisição de 05 livros; compra de 03 filmadoras.

- **Verba** - quando a especificação individual de todos os itens de um mesmo grupo

de despesa é difícil de ser estipulada. Esses itens,

em geral, são de baixo custo.

Ex.: verba no valor de 500 reais para compra de material de consumo (ex: lápis, borracha, caneta, copo plástico).

- **Litro** - quando a especificação refere-se a líquido que possa ser comprado. Ex.:

compra de 50 litros de gasolina.

- **Material** - usualmente são utilizadas unidades de medida para compra.

d) Período – preencha o tempo que a instituição levará para executar o item de despesa descrito. Na coluna **início** coloque "DLR" (Data da Liberação do Recurso, quando o dinheiro é depositado na conta corrente do projeto). Na coluna **fim** preencha a quantidade de dias necessários para executar o item de despesa descrito a contar da liberação do recurso, ex: 60 dias após a DLR.

e) Natureza da despesa é a classificação de uma despesa ou custo, que pode ser de dois tipos: **custeio** e **capital**. Na planilha orçamentária, basta indicar com um x o tipo de despesa que será efetuada.

As **despesas de custeio** são aquelas que não aumentam o patrimônio da instituição, ou seja, os gastos com a manutenção das atividades ou a execução de serviços, conforme abaixo. Alguns materiais são classificados como despesa de custeio quando são usados por um tempo determinado, por serem frágeis ou descartáveis.

Exemplos de despesas de custeio:

- passagens terrestres;
- hospedagem;
- alimentação;
- material de consumo: caneta, copo plástico, cartucho para impressora, etc;
- combustível para veículo: gasolina, óleo diesel, etc;
- material para fotografia: filme, bateria, pilha, álbum de fotos, etc;
- material para filmagem: fita, DVD-R, CD-RW, etc;
- computadores e acessórios: cartuchos, cabos para conexões, etc;
- uniformes;
- contratação de serviço de pessoa física ou de pessoa jurídica – professores, artistas, monitores, etc.

As **despesas de capital** são aquelas que aumentam o valor do patrimônio da instituição cultural. Geralmente esse tipo de despesa corresponde à aquisição de equipamentos ou material permanente, construção, ampliação e reforma.

Exemplos de despesas de capital:

- compra de máquinas: computadores, impressoras, etc;
- mobiliário em geral: móveis e utensílios de escritórios, bibliotecas, etc;
- e outros equipamentos e materiais que, em razão da sua utilização, não percam a identidade física e/ou tenham uma durabilidade superior a dois anos e constituam meios para a produção de outros bens e serviços.

Totalize todo o orçamento do seu projeto. Para facilitar, as despesas em custeio e capital já estão preenchidas.

O Orçamento é o calendário financeiro do projeto. Ele está dividido em 3 períodos, onde constam os valores dos recursos financeiros que o Ponto de Cultura terá que desembolsar a cada ano.

Para facilitar, você já vai encontrar alguns campos preenchidos. Assim, a cada período o Ministério da Cultura e a Secretaria de Cultura do Município de

Guarulhos entram com os valores conforme disponibilizados abaixo:

O valor anual a ser transferido será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 2013; R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 2014 e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 2015, disponibilizados da seguinte forma:

2013: R\$ 20.000,00 em capital e R\$ 40.000,00 em custeio.

2014: R\$ 10.000,00 em capital e R\$ 50.000,00 em custeio.

2015: R\$ 60.000,00 em custeio

Valores – O valor deverá ser expresso em reais. O valor unitário corresponde ao custo individual, e o valor total é a multiplicação da quantidade vezes o valor unitário.

No primeiro ano o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) repassado, deverá ser gasto com despesas de capital (KIT MULTIMÍDIA).

O KIT MULTIMÍDIA poderá ser composto de acordo com a seguinte sugestão de equipamentos:

- Computador servidor;
- Computador servidor Multimídia;
- Computador terminal para consulta;
- Switch não-gerenciável;
- Impressora colorida a jato de tinta;
- Impressora preto-e-branco a laser;
- Scanner de mesa;
- Filmadora;
- Projetor e telão;
- Câmera Fotográfica digital;
- Mesa de Som;
- Par de monitores para som;
- Amplificador;
- Microfones;
- Microfone de Lapela;
- Fone de Ouvido;
- MD;
- Pedestais para microfone;
- Kit de cabos para áudio;
- Estabilizador de Tensão;
- Filtros de Linha;
- Kit de Ferramentas;
- Cabo de rede;
- Conectores de rede;
- Carregador de pilha;
- Tripé para câmera de vídeo;
- Cabo firewire para filmadora;
- Mini-discs – dois fones de ouvido;
- Cabo para impressora.

Em resumo:

O valor anual a ser transferido será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 2013; R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 2014 e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 2015.

Atenção: É preciso muito cuidado no momento da aplicação do recurso financeiro destinado a esses tipos de despesa. Por isso, se tiver dúvida entre em contato com a Secretaria de Cultura para receber os esclarecimentos necessários.

4. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE (ANEXO V)

Apresente o currículo da entidade e dos seus membros utilizando os tópicos sugeridos, estas explicações já constam do formulário. O projeto Ponto de Cultura valoriza ações que tenham integração com a comunidade, por isso, ao preencher o relatório, é importante destacar as ações que a entidade tenha promovido ou participado.

Atenção: Além desse relatório, a entidade poderá enviar outros documentos, como: fotografias, vídeos,

CDs, DVDs, etc., mas esses não serão devolvidos e passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Cultura. A confecção e reprodução desses materiais podem ter um custo alto para a entidade, por isso, só envie se for de muita importância para a avaliação do projeto. A entrega desse tipo de material é para explicativos e não se constitui em um diferencial que possa interferir na análise para aprovação do projeto.

5. DECLARAÇÃO (ANEXO VI)

Declare que entregará as certidões necessárias para assinar o Convênio no prazo máximo de 30 dias corridos, após a publicação do resultado do edital, caso venha a ser selecionado como Ponto de Cultura, conforme modelo sugerido. A declaração deverá ser assinada pelo presidente da entidade, e entregue no ato da inscrição. A não entrega das certidões dentro do prazo significa a perda da vaga de Ponto de Cultura, que será passada para o primeiro suplente de acordo com a ordem de classificação.

6. ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS (ANEXO VII)

Este documento deverá ser feito em papel timbrado do órgão que atestará o funcionamento da entidade, comprovando a realização de atividades culturais há no mínimo três anos.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 014/2013-STT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 30.965, publicado em 25 de Junho de 2.013;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 11/2013-STT, de 28 de Junho de 2.013;

CONSIDERANDO, por fim, o contido no Processo Administrativo n.º 49.226/2013.

RESOLVE:

Art. 1.º Credenciar a empresa denominada JAL SIGNS COMUNICAÇÃO LTDA. – EPP, situada na Rua Marajó, n.º 141 – Jd. Barbosa – Guarulhos/SP, registrada no CNPJ sob o n.º 02.073.847/0001-21, para a realização do serviço de padronização visual da frota de táxis do Município, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal n.º 30.965, publicado em 25 de Junho de 2.013, e Portaria n.º 11/2013 – STT, de 28 de Junho de 2.013.

Parágrafo único. O presente credenciamento não acarretará qualquer ônus à Prefeitura de Guarulhos, seus órgãos ou servidores, ficando a cargo exclusivo dos permissionários do serviço de táxi as despesas relativas à padronização visual dos respectivos veículos, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 30.965/13.

Art. 2.º O presente credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, em caso de não atendimento aos requisitos do Decreto Municipal n.º 30.965, publicado em 25 de Junho de 2.013, e Portaria n.º 11/2013 – STT, de 28 de Junho de 2.013, sem que disso decorra qualquer direito impositivo à Administração Municipal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

E para constar, eu (**ADRIANA GALVÃO FARIAS**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

Em Guarulhos as mulheres podem buscar ajuda em caso de violência

Ligue 180

Central de Atendimento à Mulher

É um serviço de atendimento telefônico da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), do governo federal, criado para que as mulheres possam se manifestar sobre a violência de gênero em suas diversas formas.

Como acessar o serviço

Basta ligar 180. É fácil, rápido e GRATUITO. As ligações podem ser feitas em qualquer lugar do Brasil, por qualquer telefone e o serviço funciona 24 horas por dia, inclusive durante os fins de semana e feriados.

Endereço de atendimento:

Casa das Rosas, Margaridas e Beth's

(Centro de Referência em Atendimento às Mulheres em Situação de Violência)

Rua Francisco Antônio de Miranda, 66 – Centro – Guarulhos – Telefone 2469-1001.

Faça valer seus direitos!

Bilhete Único



Todo mundo sai ganhando

De janeiro de 2011 até dezembro de 2012 o Bilhete Único proporcionou uma economia de mais de R\$ 105 milhões aos cofres públicos.

Já para quem faz a partir de 4 viagens de ônibus todo dia, por exemplo, a economia foi de cerca R\$ 3.560 nesses dois anos. Com esse valor dá para comprar uma TV LED 40", uma geladeira de 300 litros e uma lavadora de roupas de 10 kg, ou pagar dois anos de escola de inglês para um filho ou fazer uma viagem de férias com 4 pessoas.

Além disso, nossa frota é uma das mais modernas do Brasil, com 870 ônibus e micro-ônibus novos e todos contam com cobradores, o que agiliza o acesso dos passageiros e torna a viagem mais segura e confortável.



IPREF

PORTARIA Nº 055/2013 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005:

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal n.º 6.056/2005 que reestruturou o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos e este passou a ser o órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Guarulhos;

Considerando que a Lei Municipal n.º 6.791/2010 promoveu o reequilíbrio salarial de empregos e cargos públicos da Prefeitura Municipal de Guarulhos; Considerando que a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 6.056/2005 preveem a paridade de vencimentos e proventos, estabelecendo a obrigatoriedade da revisão dos valores auferidos pelos servidores inativos; Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo 651/2012, **resolve:**

A P O S T I L A R a Portaria 527/1999-GP retificada pela Portaria 661/1999-GP, do servidor inativo Manoel de Araujo Nunes a contar de 01/10/2010, para constar que ocorreu a revisão dos proventos auferidos por esses com fundamento no artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Os valores retroativos serão apurados observando a data da concessão do benefício e respeitará o prazo prescricional previsto no artigo 59 da Lei Municipal n.º 6.056/05 e a cronologia dos cálculos. Guarulhos, 23 de julho de 2013.

Miguel Nelson Choueri
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 056/2013 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo inciso X, artigo 11 da Lei Municipal n.º 6056/05; **RESOLVE:**

1- **ALTERAR** a Portaria 114/2012-IPREF de 23 de novembro de 2012 que alterou a composição dos membros da Comissão de Controle e Acompanhamento da Política de Investimentos do IPREF, conforme segue:

- **Excluir** a Sra. Elisa Cristina Pereira Blanco Barreiro, **INCLUINDO**, em sua substituição, o Sr. Márcio Rodolfo Oliveira Alves, membro do Conselho Administrativo.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 23 de julho de 2013.

Miguel Nelson Choueri
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 057/2013 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o que consta do processo n.º 767/2013-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/08/2013:

Servidor: NELSON AVILA FILHO (código funcional 2328); **Cargo:** Agente Público Nível II – lotado na SJ01 – tendo como centro de resultado SF-Tesouro, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo. Guarulhos, 24 de julho de 2013.

Miguel Nelson Choueri
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 58/2013 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005:

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal n.º 6.056/2005 que reestruturou o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos e este passou a ser o órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Guarulhos;

Considerando que ocorreu decisão administrativa da Prefeitura Municipal de Guarulhos, incluindo-se percentuais de vantagens previstas na Lei Municipal n.º 1.429/68 (Estatuto do Servidor) aos servidores, que não foram atualizadas no período em que se encontravam na ativa;

Considerando, por fim, o que consta do Processo Administrativo 771/2012, **resolve:**

A P O S T I L A R a Portaria 077/2008-IPREF que concedeu aposentadoria ao servidor **ANTENOR MENDES DOS SANTOS**, a contar de 01/08/2013, para constar que ocorreu a revisão dos proventos auferidos por esse. Os valores retroativos serão apurados observando a data da concessão do benefício, respeitando o prazo prescricional previsto no artigo 59 da Lei Municipal n.º 6.056/2005 e a cronologia dos cálculos que serão apresentados posteriormente.

Guarulhos, 24 de julho de 2013.

Miguel Nelson Choueri
Presidente do IPREF

EXTRATOS DE ADITAMENTO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO

Contratante: IPREF. Contratado: CLINICA DE OLHOS SÃO VICENTE DE PAULA. PA. 224/2011. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde. Finalidade do termo: Prorrogação. Recurso: (3017). Valor: R\$ 35.000,00. Assinatura: 12/07/2013, vigência 12 (doze) meses a contar de 03/08/2013.

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei

Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CRETOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002562
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 598,50(Quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na transmissão de dados via GPRS (tais como: pressão, vazão, etc.) entre Unidades Operacionais possibilitando melhor controle e distribuição do abastecimento.

CRETOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 999,21(Novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de transporte do trabalhador.

CRETOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006582
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS DE UNIDADE OPERACIONAL DO SAAE
E FORNECIMENTO DE CHIP PARA APARELHO CELULAR
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 517,10(Quinhentos e dezessete reais e dez centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção e transmissão de dados via gprs nos centros operacionais da autarquia

CRETOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004628
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS BEM COMO O FORNECIMENTO DE CHIP P/APARELHO CELULAR
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 639,45(Seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção e transmissão de dados via gprs nos centros operacionais da autarquia e fornecimento de chip para aparelhos celulares.

CRETOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000912
OBJETO: CONT. EMP. P/ PREST. SERV. GERENC./ABASTEC. COMBUSTÍVEIS VEÍCULOS E EQUIPMENTS DO SAAE, C/IMPLANTAÇÃO/OPERAÇÃO SIST. INFORMATIZADO/INTEGRADO C/ USO CARTÃO MAGNÉTICO/MICROPROCESSADO E DISPONIBILIZ. DE REDE CREDENCIADA/DESCENTRALIZ. POSTOS COMBUST.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 56.298,53(Cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa se faz necessária para disponibilização de cartão combustível a ser usado pelos funcionários quando em serviço nas viaturas da autarquia no desempenho de suas funções.

CRETOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.962,67(Hum mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
R\$ 436.178,54(Quatrocentos e trinta e seis mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2013 - 28/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instiruido pela Lei n.º 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto n.º 5 de 14/01/1993.

CRETOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2011/003329
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS PARA A UNIDADE OPERACIONAL DO SAAE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.566,40(Hum mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção e transmissão de dados via gprs nos centros operacionais da autarquia.

CRETOR: POINTER DO BRASIL COMERCIAL S.A.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005884
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VIATURAS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.794,10(Quinze mil, setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária pois será utilizada no monitoramento e rastreamento das viaturas da autarquia.

CRETOR: DEGRAUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/003933
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: COMPACTADOR, CORTADORA, CONJUNTO DE COMPRESSOR, ROMPEDOR, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, ROÇADEIRA, BOMBA SUBMERSA, GERADOR E MARTELO PNEUMÁTICO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 36.790,00(Trinta e seis mil, setecentos e noventa reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois o material será utilizado na manutenção de ligação de água e esgoto do município.

CRETOR: CRISTIANE ANTONELLI - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005995
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E

ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 800,00(Oitocentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para prestação de serviços de alimentação e estruturação de eventos a serem realizados nas dependências da autarquia.

CRETOR: PIGMA GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006606
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DO JORNAL INTERNO DO SAAE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.081,98(Hum mil, oitenta e um reais e noventa e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/07/2013

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para realizar a impressão do Jornal do SAAE a fim de estabelecer um elo de comunicação entre a autarquia e seus funcionários.

CRETOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006400
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS OPERACIONAIS NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 126.593,80(Cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/07/2013

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para o fornecimento de máquinas, compactadores e outros para execução de serviços nos centros operacionais da autarquia.

CRETOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006477
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - EXERCÍCIO DE 2013
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.304,75(Dois mil, trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços serão utilizados para publicação na imprensa oficial do Estado de São Paulo.

CRETOR: STEFANE PRATA SENNE FERES - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2013/000074
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS, PARA COBERTURA DE EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS, ENCONTROS E OUTROS DE INTERESSE DO SAAE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.632,28(Quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços fotograficos serão utilizados para cobertura de eventos, reuniões, curso, encontros e outros do interesse da autarquia

CRETOR: DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/002626
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLOCAÇÃO DE UNIDADES EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.334,66(Seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na realização de serviços de recolocação de unidades evaporadora de ar condicionado

CRETOR: DIGICROM ANALÍTICA LTDA. - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/003221
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ANALISADORES DE BANCADA E ON-LINE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.800,00(Hum mil, oitocentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição e necessária para utilizar no monitoramento e avaliação da manutenção de analisadores de cloro e fluor on-line das E.T.s Cabuçu e Tanque Grande

CRETOR: E 2 A TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2013/003224
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTENA DIRETIVA ALTO GANHO TIPO YAGI P/TRANSMISSÃO DE DADOS ATRAVÉS DE MODEM CELULAR GSM/GPRS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.811,80(Dois mil, oitocentos e onze reais e oitenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para transmissão de dados através de MODEM celular GSM/GPRS

CRETOR: GODO DESIGN LTDA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2013/003294
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULO COM, MÁRTERIAL VINIL AUTO-ADESIVO E IMPRESSÃO DIGITAL RECORTE COMPUTADORIZADO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.200,00(Hum mil, duzentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois o seus serviços, serão utilizados na personalização de veículo Van que se encontra a disposição do serviço do Fácil Moveel.

CRETOR: LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2013/003417
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMPADAS FLUORESCENTES PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA EMERGENCIAL EM DIVERSAS SALAS DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 207,00(Duzentos e sete reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição e necessária para manutenção elétrica emergencial em diversas salas da autarquia

CRETOR: MIRIADE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2013/003417
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMPADAS FLUORESCENTES PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA EMERGENCIAL EM DIVERSAS SALAS DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.453,00(Tres mil,

quatrocentos e cinquenta e três reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição e necessária para manutenção elétrica emergencial em diversas salas da autarquia

CRETOR: MODERARE PRODUTOS E SERVICOS PARA COMUNICACAO LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2013/003419
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALETA DE ALUMINIO PRETA, CARRINHO P/ TRANSPORTE, PAINEL E CAPA PROTETORA FIXADOR
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.666,00(Seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2013
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária ao serviço de planejamento estratégico situacional realizado em diversas áreas da autarquia.

CRETOR: LOOK INFORMAÇÃO DIGITAL LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2013/003989
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CONTEÚDO TELEVISIVO - CLIPPING DE NOTÍCIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/07/2013
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para gravação de matéria exibida na mídia visual, na qual foi mostrado o projeto de utilização de agregados reciclados da autarquia com entrevista com o diretor de manutenção e operação.

Guarulhos, sexta-feira, 26 de julho de 2013

SUPERINTENDENTE
MARCOS TSUTOMU TAMAI

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 063/13 – Proc. 2621/13 – Aquisição de pontas recuperadora, varetas de aço flexível, cabos espiral (mola de aço), pontas de lança e pontas espirais retas para desobstrução de rede de esgoto – **Lote 01 a 05: GERALDO DE ANTONIO - EPP** – R\$ 61.499,90.

PREGÃO PRESENCIAL 070/13 – Proc. 3104/13 – Aquisição de cantoneiras de abas iguais e perfis “U” – **Lote 01: ARAGUAIA COMERCIAL DE FERRO LTDA** – R\$ 15.898,46; **Lote 02: ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA** – R\$ 6.088,80.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 074/13 – Proc. 3480/13 – Aquisição de ventosas tríplice função de alta capacidade DN 75, DN-100, DN-150 e válvulas ventosa de simples função e alta performance. **ABERTURA:** 07/08/13, às 9 horas. Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

PREGÃO ELETRÔNICO 016/13 – Proc. 3671/13 – Aquisição de disco de corte e rodas cortadoras - **ABERTURA:** 09/08/2013, às 9 horas. (*)

PREGÃO ELETRÔNICO 017/13 – Proc. 3669/13 – Aquisição de fita veda rosca - **ABERTURA:** 09/08/2013, às 14 horas. (*)

PREGÃO ELETRÔNICO 018/13 – Proc. 3756/13 – Contratação da empresa para fornecimento de suporte e manutenção do software antivírus corporativo Symantec protection suite enterprise edition, por 36 (trinta e seis) meses - **ABERTURA:** 12/08/2013, às 9 horas. (*)

(*) Edital disponível no site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou www.licitacoes.com.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065. Departamento Administrativo

PORTARIAN Nº 24.031

de 24 de julho de 2013

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 101/2001 – SAAE,

R E S O L V E:

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, ao Poder Legislativo – Câmara Municipal de Guarulhos, o Sr. Hamilton Tadeu Mauricio, no período de **25/07/2013 à 31/12/2013**.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

PORTARIAN Nº 24.032

de 24 de julho de 2013

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 101/2001 – SAAE,

R E S O L V E:

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, ao Poder Legislativo – Câmara Municipal de Guarulhos, a Sra. Cristiane Isabel dos Santos Dentinho, no período de **11/07/2013 à 31/12/2013**.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e quatro de julho de dois mil e treze.

Nelson Leme dos Santos Jr
Gerente de Administração de Recursos Humanos
- em substituição -

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREADOR: AÇOS CARDOSO LTDA – EPP.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material para serralheria
VALOR: R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREADOR: AEV PECAS PESADAS LTDA – ME.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 810,90 (oitocentos e dez reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREADOR: BERTOLOCINE COM. E REP PECAS AUT. LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.437,27 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREADOR: COMERCIAL NEMETH LTDA.
PROCESSO: 140/2013
OBJETO: Prestação de serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos da frota leve.
VALOR: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/7/2013.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção dos serviços ocasionando problemas na frota leve desta empresa que prestam serviços considerados de relevante interesse público.
CREADOR: COMERCIAL NOVA GLOBAL DE GUARULHOS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.
VALOR: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
CREADOR: CONTAINERS FLADAFI LTDA. - EPP.
PROCESSO: 285/2009
OBJETO: Locação de container habitável.
VALOR: R\$ 293,45 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas atividades cotidianas do setor de limpeza urbana que são de relevante interesse público.
CREADOR: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.
PROCESSO: 1930/2012
OBJETO: Fornecedor de pneus.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos pneus necessários para as nossas máquinas pesadas que são utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREADOR: DGF CONSTRUÇÕES, HIDRAULICA E ELÉTRICA LTDA.
PROCESSO: 1774/2012
OBJETO: Aquisição de rejunte e cimento colante.
VALOR: R\$ 1.234,80 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24-25/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados à municipalidade.
CREADOR: DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREADOR: EFFECTOR EXPRESS SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO: 159/2013
OBJETO: Fornecedor de vale transporte intermunicipal para municípios fora da região metropolitana de São Paulo e Guarulhos e Aquisição, separação e envolvimento e entrega com seguro de vale transporte em papel em bilhetes magnéticos e passagens a serem utiliz
VALOR: R\$ 4.556,04 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o transporte dos funcionários da Proguaru.
CREADOR: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP.
PROCESSO: 1967/2012
OBJETO: Fornecedor de material elétrico.
VALOR: R\$ 1.391,98 (um mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à entrega de materiais que são utilizados em obras de relevante interesse público.
CREADOR: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP.
PROCESSO: 1257/2012
OBJETO: Fornecedor de material elétrico.

VALOR: R\$ 1.933,36 (um mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à entrega de materiais que são utilizados em obras de relevante interesse público.
CREADOR: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP.
PROCESSO: 1926/2012
OBJETO: Fornecedor de material elétrico.
VALOR: R\$ 755,52 (setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à entrega de materiais que são utilizados em obras de relevante interesse público.
CREADOR: ENGENMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA.
PROCESSO: 1780/2012
OBJETO: Fornecedor de filtros automotivos.
VALOR: R\$ 3.008,59 (três mil e oito reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à manutenção da frota da empresa que presta um relevante serviço à municipalidade.
CREADOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.
PROCESSO: 182/2010
OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.
VALOR: R\$ 3.969,55 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.
CREADOR: FORTÉC GUARULHOS IND E COM DE MAT PARA CONSTR LTDA-ME
PROCESSO: 1963/2012
OBJETO: Fornecedor de laje treliçada para a UBS Nova Bonsucesso.
VALOR: R\$ 6.250,37 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras realizadas pela empresa.
CREADOR: GRACIOSA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR: R\$ 787,00 (setecentos e oitenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREADOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de construção civil.
VALOR: R\$ 2.547,81 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREADOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.
PROCESSO: 1867/2012
OBJETO: Fornecedor de registro de gaveta e pressão.
VALOR: R\$ 1.815,20 (um mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento do material solicitado poderá causar a interrupção de serviços e obras de interesse da comunidade.
CREADOR: HIDROMECANICA HIDRALMEC EQUIP HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS LTDA – ME.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREADOR: ICATU SEGUROS S/A.
PROCESSO: 1870/2012
OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da Proguaru.
VALOR: R\$ 24.943,18 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido com benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREADOR: INA COMERCIAL LTDA. EPP.
PROCESSO: 090/2013
OBJETO: Fornecedor de blocos de concreto.
VALOR: R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento traria prejuízos às obras realizadas pela municipalidade pela Proguaru.
CREADOR: INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA.
PROCESSO: 1724/2012
OBJETO: Aquisição de calçados de segurança.
VALOR: R\$ 3.293,80 (três mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-20/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo à segurança de nossos funcionários.
CREADOR: JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
PROCESSO: 161/2013
OBJETO: Confecção de mangueiras sob medida para diversos equipamentos pesados da frota da Proguaru.
VALOR: R\$ 1.328,14 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-17-19/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço.
CREADOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANITAS S/C LTDA.
PROCESSO: 012/2012
OBJETO: Realização de exames médicos e laboratoriais.

VALOR: R\$ 308,01 (trezentos e oito reais e um centavo).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/7/2013.
JUSTIFICATIVA: A interrupção na realização dos exames causaria grandes transtornos nos atendimentos clínicos de funcionários, podendo interromper atendimentos a diversos serviços para a comunidade.
CREADOR: LEOTRATOR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA – EPP.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 3.369,08 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-26/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREADOR: LIBERALINO SAMUEL MOTA ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R\$ 4.475,80 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.
CREADOR: LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. - EPP.
PROCESSO: 1927/2012
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 1.686,80 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo para as obras de relevante interesse público.
CREADOR: LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. - EPP.
PROCESSO: 1966/2012
OBJETO: Fornecedor de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 1.327,50 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo para as obras de relevante interesse público.
CREADOR: MANZANO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
PROCESSO: 1852/2012
OBJETO: Aquisição de canaletas meia cana de concreto.
VALOR: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a execução dos serviços da Proguaru.
CREADOR: MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 870,65 (oitocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREADOR: NATALIA MARCONI DA SILVA - MATERIAIS ELÉTRICOS – ME.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREADOR: NET SERVIÇOS DE COMUNICACAO S/A.
PROCESSO: 125/2013
OBJETO: Contratação de internet banda larga com 20 mb de download e 1mb upload
VALOR: R\$ 117,35 (cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de internet..
CREADOR: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A.
PROCESSO: 120/2013
OBJETO: Serviço de internet banda larga plano empresarial com taxa 100 mega,com fibra ótica e linha telefônica..
VALOR: R\$ 427,73 (quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de internet.
CREADOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 4.027,64 (quatro mil e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-12-15-16-17-22/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de

relevante interesse público.
CREADOR: PREMIUM RETIFICA LTDA – EPP.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREADOR: RAMASI COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR: R\$ 955,20 (novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREADOR: SUSANA MARLI BELISIA PEREIRA ME.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de segurança.
VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de proteção para nossos funcionários, materiais esses essenciais para a proteção nas atividades de relevante interesse público.
CREADOR: TECH TRON COMERCIAL ELÉTRICA LTDA – ME.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR: R\$ 514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREADOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5-11-24/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREADOR: VIRTUAL TEC COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA-ME.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.162,28 (um mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREADOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
PROCESSO: 457/09
OBJETO: Recarga de gases acetileno e oxigênio.
VALOR: R\$ 77,99 (setenta e sete reais e noventa e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/7/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos gases que serão utilizados pelo Setor de Soldas de nossa Serralheria.
Guarulhos (SP), 26 de julho de 2013.
JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Rua Pedro de Toledo, 360 – Tabão – Guarulhos – SP.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2013 – Registro de preços para materiais hidráulicos. Recebimento dos envelopes até 26/08/2013 às 10h00. Processo Administrativo nº 225/2013.

CONVITE Nº 002/2013 – Contratação de empresa especializada para execução do revestimento de fachada do Conjunto Habitacional de Interesse Social Bela Vista sito entre as Ruas Monte Carlo, Chibata e Agnelo Trama – Jardim Bela Vista. Recebimento dos envelopes até 05/08/2013 às 15h00. Processo Administrativo nº 227/2013.

CONVITE Nº 003/2013 – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura de fachada do Conjunto Habitacional de Interesse Social Bela Vista sito entre as Ruas Monte Carlo, Chibata e Agnelo Trama – Jardim Bela Vista. Recebimento dos envelopes até 06/08/2013 às 15h00. Processo Administrativo nº 226/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013 – Registro de preços para pneus. Recebimento dos envelopes até 08/08/2013 às 10h00. Processo Administrativo nº 224/2013.

OS EDITAIS deverão ser retirados no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas – Proguaru.

LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
Pres. Comissão de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 153/2013 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 048/2013. **Pregão Eletrônico nº 014/2013. Objeto:** Registro de preços para telhas e cumeeiras de fibrocimento. **Compromissário Fornecedor: Infibra S/A. Prazo:** 12 meses - assinado em: 15/07/2013.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Teiha de fibrocimento ondulada, largura útil de 105 cm, largura total de 110 cm e altura da onda 51 mm, com espessura de 6 mm e comprimento 183 cm, atendendo à nbr 7581 Marca: Infibra	300	Pç	24,00
2	Teiha de fibrocimento ondulada, largura útil de 105 cm, largura total de 110 cm e altura da onda 51 mm, com espessura de 6 mm e comprimento 153 cm Marca: Infibra	300	Pç	20,06
3	Teiha de fibrocimento ondulada, largura útil de 105 cm, largura total de 110 cm e altura da onda 51 mm, com espessura de 6 mm e comprimento 244 cm Marca: Infibra	300	Pç	32,00
4	Cumeira universal para teiha ondulada, inclinação 15°, em fibrocimento, d= 1,10m, com espessura de 6 mm Marca: Permatex	100	Pç	18,76

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 244/2013 torna pública ao **Contrato nº 020/2013. Pregão Eletrônico nº 015/2013. Objeto:** Aquisição de pregos, parafusos e cadeados. **Contratada:** Martini Comércio e Importação Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 20.300,00 – **Assinado em:** 17/07/2013.

Processo nº: 245/2013 torna pública ao **Contrato nº 021/2013. Pregão Eletrônico nº 015/2013. Objeto:** Aquisição de pregos, parafusos e cadeados. **Contratada:** MP Distribuidora de Materiais Ltda. EPP. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 3.086,00 – **Assinado em:** 19/07/2013.

Processo nº: 165/2013 torna pública ao **Contrato nº 019/2013. Pregão Eletrônico nº 020/2013. Objeto:** Aquisição de roçadeiras. **Contratada:** Simony Protta Esteves ME. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 13.949,92

– **Assinado em:** 17/07/2013.

Processo nº: 162/2013 torna pública ao **Contrato nº 022/2013. Pregão Eletrônico nº 021/2013. Objeto:** Aquisição de açúcar. **Contratada:** Treze Comercial Ltda. ME. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 37.800,00 – **Assinado em:** 15/07/2013.

Processo nº: 024/2013 torna pública ao **Contrato nº 024/2013. Pregão Presencial nº 024/2013. Objeto:** Fornecimento e instalação de piso vinílico. **Contratada:** Ace Revestimentos Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 263.977,00 – **Assinado em:** 22/07/2013.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 1870/2012 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 053/2012 – Contratada: Icatu Seguros S/A. **Objeto:** contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa.

Finalidade deste termo: Fica aditado em mais 28.944 serviços a quantidade inicialmente prevista no importe de 10% no valor de R\$ 28.944,00 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais), elevando assim o valor contratado para R\$ 318.384,00 (trezentos e dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais) com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da lei 8.666/93, com vigência de 30 de agosto de 2013 a 29 de agosto de 2014, com valor do contrato de R\$ 318.384,00 (trezentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais), contemplando o valor mencionado na cláusula primeira deste termo. **Assinado em:** 15/07/2013.

Processo Administrativo nº 366/2008 - Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 165/2008 –

Contratada: Potenza Engenharia e Construção Ltda. **Objeto:** execução obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetão, muro de arrimo em alvenaria, muro de arrimo em gabião e drenagem para captação de águas pluviais na Rua Afeganistão, Rua Cícero Dantas, Rua Fausto Gallo, Rua Feira Grande, Rua João Batista Glória, Rua Marcilio Souza, Rua Moscou e Rua Porto de Pedras, Localizadas no Loteamento Jardim Brasil - Bairro Pimentas. **Finalidade deste termo:** Fica readequada a planilha de preços unitários e quantitativos, sem incremento de valores, conforme fl. 1064 à 1066 do P.A nº 366/2008, com fundamento no art. 65, I letra "a", da Lei 8.666/93. **Assinado em:** 18/07/2013.

Guarulhos, 25 de julho de 2013.
THOMAZ GUILHERME DO CARMO FIGUEIREDO
Gerente de Recursos Materiais

Lugar de entulho é no

PEV

Você pode entregar até 12 carrinhos de mão ou vinte sacos de rafia de entulho nos PEVs.

Cabrália

Rua Cabrália, s/nº
Jd. Bela Vista

Paraventi

Rua Apolônia Vieira de Jesus
nº 91, próximo a CIESP

Macedo

Av. Estilac Leal, 26
atrás do Corpo de Bombeiros

Pq. Continental

Av. C, s/nº, esquina com rua
Alzimar Vargas Batista

Gopoúva

Rua Nadir, 34
com rua Guarulhos

Ponte Grande

Al. Josefina Zamataro, s/nº
esquina com av. Caetano Zamataro

Santos Dumont

Estrada do Saboó, 795

Inocoop

Francisco Xavier Correia
esquina com rua Jardel Filho

VI. Barros

Rua Guilherme Lino
dos Santos, 349

Jd. Fortaleza

Rua Medeira Escardino Mariano, s/nº
ao lado do conservatório do SAAE

Torres Tibagy

Rua Corumbaíba, 335
próximo a av. Júlio Prestes

João do Pulo

Rua São Thomaz de Aquino, s/nº
Jd. Divinolânida

Jurema

Rua Jacutinga
esquina com rua Guarapiranga

Pq. Mikail

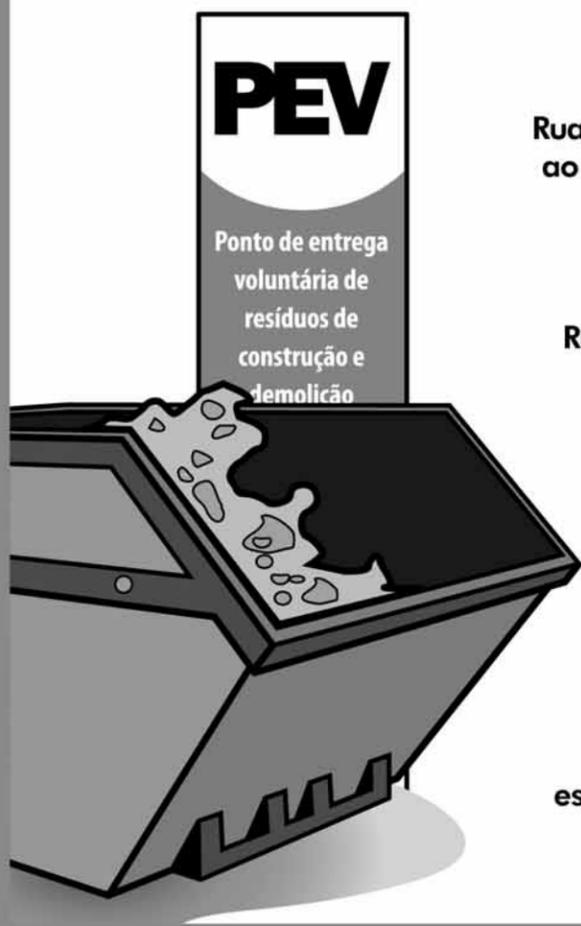
Rua Justiniano Salvador
dos Santos, 269

VI. Galvão

Rua Ipiranga, 543, próximo ao
nº 615 da av. Pedro de Souza Lopes

Haroldo Veloso

Rua Campos Gerais, 169
esquina com rua Dalva de Oliveira





Endereços e telefones de atendimento ao público



Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 90 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.guarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2475-8600

Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Tiradentes, 2.140 – VI. São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano R. Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – VI. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras R. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - VI. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Iris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública R. Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência R. Joaquim Miranda, 471 – VI. Augusta	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Antonio Francisco da Silva, 46 – Centro	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro	2468-3569
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais R. Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima	2087-7620
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro: R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – VI. Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – VI. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial: Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - VI. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 99	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600
Zona Azul: R. Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Av. Sgt. da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 201	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 0800-101042

IPREF

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2461-0014

Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996